SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 19 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

PROCESSO Nº 1709150001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

O MUNICÍPIO DE ACARI, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ISMAEL MEDEIROS DE ARAÚJO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.001.528/0001-52, com sede na Rua Severina Ribeiro da Silva, nº 19 – bairro Petrópolis, Acari-RN, neste ato representada pelo Sr. Ismael Medeiros de Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 2.110.154, expedida pela SSP/RN, CPF nº 091.866.444-67, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 1709150001/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição parcelada de Água de Natal não gaseificada, acondicionada em embalagem plástica retornável de 20 (vinte) litros para fornecimento nos diversos órgãos municipais e secretarias do Município de Acari RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 027/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 027/2017, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ÁGUA DE NATAL não gaseificada, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição).	Vasilhame	15.000	R$ 2,30	R$ 34.500,00
TOTAL (R$)					R$ 34.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais) , conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 027/2017, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.
Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 027/2017.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 027/2017 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública.
Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 027/2017 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO., independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 17 de Outubro de 2017.

Município de Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

ISMAEL MEDEIROS DE ARAÚJO – ME
15.001.528/0001-52
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:7461C9B2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: **029/2017**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO
O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial n° 029/2017** que teve como objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada para futura aquisição e fornecimento parcelado de material hidráulico e elétrico**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 029/2017**,**HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: **Lote I - Material Hidráulico: JANAINA G. DA SILVA, CNPJ N° 17.252.037/0001-00**, vencedora dos itens: 01, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 27, 29', 29", 30', 32', 34, 37, 40, 43, 46, 48, 50, 55, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 94, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 111, 114, 115, 122, 131, 132, 133, 134, 135, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 153, 156, 157, 159, 161, 165, 166, 168, 170, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 182, 184', 184", 185, 186', 187, 188, 192, 195, 196, 197, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 218", 220', 297, 298, 299, 300, 302, 303, 381, 382, 383, 384, 385 e 386 no valor total de R$ 89. 994,25 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) e **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ nº 24.532.276/0001-12**, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 20, 21, 25, 26, 28, 30, 31', 31", 32, 33', 33", 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47', 47", 48", 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 68, 72, 73, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 98, 99, 100, 106, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 136, 137, 138, 140, 142, 143, 148, 151, 152, 154, 155, 158, 160, 162, 163, 164, 167, 169, 171, 172, 177, 180, 181, 183, 185, 186, 189, 190, 191, 193, 194, 198, 199, 200, 213, 214, 215, 216, 217, 218', 219', 219", 220", 221', 221", 222, 223, 301 e 380, no valor total de R$ 87.132,55 (Oitenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). E as empresas vencedoras do **Lote II – Material Elétrico**: **JANAINA G. DA SILVA, CNPJ N° 17.252.037/0001-00**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 14, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 36, 37, 38, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 71, 75, 76, 77, 81, 83, 91, 92, 93, 99, 100, 101, 102, 115, 117, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, no valor total de R$ 44.104,10 (Quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e dez centavos); **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 27.062.419/0001-24**, vencedora dos itens: 30, 40, 70, 82, 87 e 112, no valor total de R$ 8.055,00 (Oito mil e cinqüenta e cinco reais); **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, **CNPJ N° 00.226.324/0001-42,** vencedora dos itens: 15, 17, 19, 20, 21, 31, 33, 34, 35, 39, 41, 42, 53, 60, 73, 74, 79, 80, 88, 90, 94, 95, 96, 97, 105 e 114, no valor de R$ 23.952,60 (Vinte e três mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos) e a **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ nº 24.532.276/0001-12**, vencedora dos itens: 06, 08, 12, 13, 18, 24, 28, 32, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 78, 84, 85, 86, 89, 98, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 113, 116, 118, 119, 122, no valor total de R$ 37.900,20 (Trinta e sete mil, novecentos reais e vinte centavos), por apresentarem as melhores propostas de preços para o certame.
Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 13.2 do Edital n° 029/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do referida Ata sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Acari (RN), 18 de Outubro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:5DE695D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
LEI MUNICIPAL Nº 569/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOLIDARIA DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER "FERNANDA CAVALCANTE BORGES DE SOUZA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o ***Art. 36, Inciso V*** da ***Lei Municipal***, combinado com o **§ 3°** do ***Art. 66*** da ***Constituição Federal.*** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOLIDÁRIA DE PORTADORES DE CÂNCER "FERNANDA CAVALCANTE BORGES DE SOUZA", com sede no município de Afonso Bezerra/RN, nos termos da Lei Municipal e do Regimento Interno desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a

ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Vereadora Maria De Lurdes Bezerra"
Afonso bezerra/RN, 09 outubro de 2017.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA
Vereadora - PV

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:F83F1C06

GABINETE DO PREFEITO
LEI 568/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de hastear as Bandeiras "Nacional, Estadual e Municipal" e tocar os Hinos "Nacional e Municipal" em todas as Escolas Municipais e Estaduais, ao menos uma vez por semana e em Eventos Públicos do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado as escolas Municipais e Estaduais o hasteamento das Bandeiras "Nacional, Estadual e Municipal" e tocar os Hinos "Nacional e Municipal uma vez por semana e em eventos públicos do Município.

Parágrafo Único – Embora o pavilhão brasileiro esteja bastante presente nos dias atuais em eventos de variada natureza – tais como os esportivos, por exemplo, ele defende que o respeito e a reverência aos símbolos pátrios devem ser obrigatoriamente aprendidos e exercidos desde a mais tenra idade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Outubro de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:4A32D0BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 569/2017

Dispõe sobre a proibição do corte do fornecimento de Energia Elétrica e de Água por parte da COSERN e da CAERN por inadimplência do consumidor fora do expediente bancário, e nos dias que antecedem aos Sábados, Domingos e Feriados no Município de Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido as Concessionárias de fornecimento de Energia Elétrica (COSERN) e de Água (CAERN) de realizarem o corte e/ou a interrupção dos serviços aos consumidores inadimplentes fora do expediente bancário, e nos dias que antecedem os sábados, domingos e feriados no âmbito de todo o território da cidade de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º – Fica estabelecido que a proibição do corte da energia elétrica e da interrupção do fornecimento de água passa a valer das 12 (doze) horas da sexta-feira às 08 (oito) horas da segunda-feira subsequente.

Art. 3º - Fica estabelecido que nos dias que sejam considerados feriados nacionais, municipais e ponto facultativo, o corte da energia e a interrupção do fornecimento de água está terminantemente proibido nos horários que compreendem das 12 (doze) horas do dia útil que antecedê-los às 08 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Outubro de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:012B45C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

A Pregoeira do Município de ANGICOS/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº 43/2017,** tipo menor preço por item, no dia 31 de outubro de 2017**,** às 09h30**Min,** na sede prefeitura Municipal, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 3.555/2000 e 9.784/99 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, e suas modificações.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 14h:00mim, ou ainda pelo endereço eletrônico:
angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN, em 18 de Novembro de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:D6A059A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2017 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispões sobre a Nomeação do Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Angicos/RN e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Senhor **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS**, como Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Angicos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 18 de outubro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:CA665CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2017 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispões sobre a Exoneração do Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Angicos/RN e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar do cargo de Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Angicos/RN, o senhor **JOILTON BATISTA DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 18 de outubro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:72886F4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

Angicos/RN, 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ato de posse devidamente registrado no cartório desta cidade sob o número de registro **1.315 folhas 021.**

RESOLVE:

Informar ao Banco do Brasil S.A. agência Angicos, que estão designados como detentores dos poderes abaixo descritos para plena Movimentação Financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ **16.585.091/0001-04,** com vigência iniciada em 01/01/2017 e sua revogação prevista para 31/12/2020. Assinando em conjunto o Prefeito Municipal, o Sr. **DEUSDETE GOMES DE BARROS,** documento de identidade sob o número **2085 OAB/RN,** CPF: **230.782.274-72**, o Senhor, **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS**, portador da cédula de identidade sob o número **2259995 SSP/RN,** CPF:**062.237.354-48,** Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), do município de Angicos/RN, nomeado por meio da portaria nº 210/2017, publicada no Diário Oficial no dia 18/10/2017 e o Sr. **LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES,** portador da cédula de identidade sob o número **001.910.951,** CPF:**055.395.704-05,** Tesoureiro Geral do município de Angicos nomeado por meio da Portaria número 003/2017, publicada no Diário Oficial no dia 04/01/2017.

Enfatizamos, que de acordo com Legislação vigente e em cumprimento aos P*rincípios Constitucionais da Administração Pública, as movimentações financeiras sempre serão assinadas conjuntamente por pelo menos 02 (dois) gestores acima citados.*

Poderes a vincular:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÕNICO
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS, REPASSES E RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCE
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE/M
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DÉBITOS DIRETO AUTORIZADO
ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVI
ASSINATURA DE TERMO

Atenciosamente,

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:5EAC21B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – ARP 018/2017
CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DA SILVA, inscrita no CNPJ 12.061.884/0001-73,vencedora do item I com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) a unidade, item II com o valor de R$ 10,00 (dez reais) o fardo e o item III com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais) a caixa. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** – Vinculação: Pregão Presencial nº 022/2017 - ARP nº018/2017 - dotação orçamentária Unidade: Unidade: Unidade: 02.002 - Secretaria Municipal do Planejamento e Finanças Atividade: 2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Planejamento e Finanças Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0100000000 Unidade: 02.004 - Secretaria Municipal de Administração Atividade:
2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de

Consumo Fonte: 0100000000 Unidade: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação Atividade:
2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0100000000 Unidade: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação Atividade:
2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0100000000 Unidade: 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde Atividade:
2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte: 0100000000 Unidade: 02.008 - Secretaria Municipal de Assistência Social Atividade:
2169 – Manutenção do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 0102900000 - vigência 10 de outubro de 2017 à 09 de outubro de 2018

AREZ/RN

ANTONIO BRAÚLIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:2D757069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ARP 020/2017
CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS - ME, inscrita no CNPJ: 09.449.515/0001-48, vencedora do lote I com o valor global de R$ 106.280,00 (Cento e seis mil, duzentos e oitenta reais). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA** – Vinculação: Pregão Presencial nº 024/2017 - ARP nº020/2017 - dotação orçamentária Unidade: 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde -Atividade:
2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS -Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 0100000000 - Unidade: 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde -Atividade:
2159 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC -Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -Fonte: 0106500000 - vigência 18 de outubro de 2017 à 17 de outubro de 2018

AREZ/RN

ANTONIO BRAÚLIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:ABF33932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-2017 - SRP

O Município de Arez/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**. – Empresa Vencedora: MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS - ME, inscrita no CNPJ: 09.449.515/0001-48, vencedora do lote I com o valor global de R$ 106.280,00 (Cento e seis mil, duzentos e oitenta reais) . Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA, pelo Sr. EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO – Pregoeiro Municipal E HOMOLOGADA pelo senhor Prefeito, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Arez/RN, 17 de Outubro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:94A2FBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FELIPE FERREIRA DA SILVA
ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA PARA FORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira da Silva na pessoa da gestora Patricia Pereira da Silva, no uso de suas atribuições, convoca a comunidade escolar para comparecer à reunião extraordinária, que realizar-se-á no dia 20 de outubro de 2017 às 10h00min, na sala de vídeo da Escola Supracitada, para:
- Composição no Novo Conselho Escolar.

Arez/RN, 17 de Outubro de 2017.

PATRICIA PEREIRA DA SILVA
Diretora

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:EEE0ECC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-SRP

OBJETO: **Contratação de Serviços Topográficos**. A Pregoeira Oficial do Município avisa aos interessados, inclusive aos adquirentes do Edital, que a licitação em epigrafe, a qual estava com abertura prevista para o dia 27.10.2017, esta sendo suspensa por tempo indeterminado, como forma de ajustes internos. A nova data será informada aos interessados, inclusive, observando-se, se necessária, a substituição dos Editais já disponibilizados.

Assú/RN, 18 de outubro de 2017.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:AD6AA511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR** tipo "ônibus" e "micro-ônibus", para atender a necessidade de transporte escolar dos alunos que fazem o percurso da zona rural e bairros periféricos do município de Assú/RN, nos turnos matutino, intermediário e noturno, às suas respectivas escolas. **Aviso:** Considerando a desistência formal de parte da concorrente SS PERFRAÇÕES, CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.595.243/0001-97, em cumprira Rota H, constante do Edital, conforme requerimento apensado aos autos, a Pregoeira, no uso de suas atribuições e com base no que flui a norma legal, CONVOCA a posterior colocada no evento, no caso a V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, para querendo,

exercer opção pela rota em questão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, à partir da publicação.

Assú/RN, 18 de outubro de 2017.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Flávio da Fonseca
Código Identificador:4DE08361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª CHAMADA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI; EPP E ME.

2ª CHAMADA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI; EPP e ME.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, com estabelecimento em Natal/RN, para atender ao Item 09 do Pregão Presencial nº 032/2017.
Data da Sessão: 31 de outubro de 2017.
Hora: 08h30min (oito e trinta) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital e anexos, poderão ser adquiridos pelo site oficial do Município de Baia Formosa:
www.baiaformosa.rn.gov.br/licitacao. As informações e/ou dúvidas poderão ser dirimidas pelo email:
cpl@baiaformosa.rn.gov.br, ou diretamente na sala da CPL localizada na Praça de Eventos - Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas, dias úteis.

Baia Formosa/RN, 18 de outubro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EEAC031B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 106/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 068/2017 para a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de cadeiras plásticas e bebedouros de coluna, com o objetivo de suprir as necessidades das repartições pertencentes a secretaria citada. Pleiteado através da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN junto à Pessoa Jurídica Bel Service Eletropeças Com e Tec LTDA, inscrita no CNPJ: 40.792.210/0001-84 Endereço: rua. Cel Vicente Sabóia, 121, Centro, Mossoró/RN, c*om fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado;
Considerando que esta secretaria no desenvolvimento de seus objetivos sociais, vem tentando minimizar as mazelas que acometem a população, através de ações que objetivam promover a dignidade da pessoa humana em seu completo e eficiente atendimento público.

Tendo em vista que a aquisição dos objetos em questão, encontra guarida no principio da continuidade do serviço público, com a implementação e aperfeiçoamento no atendimento de suas atividades rotineiras junto aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Portanto faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição solicitada, pleiteado através da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Pessoa Jurídica: BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM E TEC - LTDA, inscrita no CNPJ: 40.792.210/0001-84com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação junto à Pessoa Jurídica: BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM E TEC - LTDA, inscrita no CNPJ: 40.792.210/0001-84, no valor total de R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 16 de outubro de 2017.

JANIA MARIA FREIRE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:2D2F10D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM E TEC LTDA, inscrita no CNPJ: 40.792.210/0001-84**, no **valor total de R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais),** referente à **AQUISIÇÃO** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmª. Srª. **Jania Maria Freire** Secretária Municipal de Saúde.

Baraúna/RN, 16 de outubro de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:E5BE9EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN,** com sede à Av. Monsenhor Paiva, 494, CEP. 59.184-000 e a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA** , inscrita no CNPJ: 01.568.077/0001-25, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR,** brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da Identidade n° 603.734 SSP/RN, inscrito no CPF N 447.148.314-53, residente e domiciliado na Av. Maria Lacerda Montenegro, 2015, Parnamirim/RN, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 017/2017, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual contratação de Pessoa Jurídica destinada a execução dos serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços da saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO
2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Prestação do serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços da saúde municipal, os resíduos produzidos nas unidades de saúde deverão ser acondicionadosem recipientes apropriados, denominados bombonas de 200 litros cada, que serão fornecidas pela empresa, em regime de comodato, sem custo adicional	Bombonas	200	R$ 87,50	R$ 17.500,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO
3.1. O serviço será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;
3.2. O Serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 017/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;
3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**
4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";
4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE:
2.016 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
FONTE: 0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 18 de outubro de 2017 e término previsto para 03 de maio de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 017/2017.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 017/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 017/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 18 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Stericycle Gestão Ambiental LTDA
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Aderente	Aderido

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9AAE1004

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0100/2017

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0100/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para **O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ENXOVAL DE BEBÊ (BANHEIRA, FRALDA E TOALHA E ASSEMELHADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 06/11/2017, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone: 84-33202503.

Baraúna/RN, 17 de outubro de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:8987C471

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2017

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para **O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 07/11/2017, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone: 84-33202503.

Baraúna/RN, 17 de outubro de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:169151A6

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 002/2017 – Processo Administrativo n° 092/2017, em que foi habilitada a empresa: **CONSPLAN – CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - EPP, CNPJ: 09.090.465/0001-55**, por ter atendido integralmente as exigências editalícias relativas à habilitação. Diante do exposto, convoca-se a licitante habilitada para participar da Sessão de Julgamento de Proposta a ser realizado às 09h do dia 20 de outubro de 2017.

Baraúna/RN, 18 de outubro de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:806B57D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017-PNAE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06100001/17 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

O Município de Barcelona/RN comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender no Município de Barcelona/RN no exercício de 2017, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, **a sessão pública de julgamento da documentação para habilitação e Projeto de Venda será no dia 30 de outubro de 2017, às 09h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Barcelona na sala da Comissão de Licitação**, o edital e seus anexos está disponível de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN; pelo telefone (0**84) 3259-0053 e pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com.

Barcelona/RN, Em 06 de outubro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA NEVES
Presidente da CPL.

Republicado por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2017. Edição 1618. (Correto: Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN; pelo telefone (0**84) 3259-0053 e pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com)

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C7382A79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 254 DE 22 DE MAIO DE 2012.

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do município de Barcelona/RN e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA-RN faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do município de Barcelona/RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar em nível municipal todas as ações de defesa civil durante os períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º. Para as finalidades desta Lei, denomina-se:
I – Defesa Civil – o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
II – Desastre – o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III – Situação de Emergência – reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;
IV – Estado de Calamidade Pública – reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º. A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º. A COMDEC compor-se-á de:
I – Coordenador;
II – Conselho Municipal;
III – Secretaria;
IV – Setor Técnico;
V – Setor Operativo.
Art. 6º. O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, competindo ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º. Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º. O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Conselheiros Fiscais, cada um com o seu respectivo suplente.
Art. 9º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e, não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração.
Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca - Barcelona-RN, em 22 de maio de 2012.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:5F95E532

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através do exposto na Ata da Sessão do **Pregão Presencial nº. 031/2017**, ADJUDICA o objeto do presente certame a seguinte empresa em seu respectivo item: R J ASSESSORIA A MUNICÍPOS LTDA-ME (CNPJ: 07.830.095/0001-10) vencedora do item 01 ao valor unitário de R$ 3.330,00 (três mil e trezentos reais), totalizando a importância de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Sendo assim, venho encaminhar o processo a Sra. Prefeita, para que delibere quanto a sua homologação.

Boa Saúde/RN, 18 de outubro de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:EF51574D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Servidores em geral vinculados ao Poder Executivo Municipal de Bodó-RN e dá ouras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que versa o art. 57, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a atualização do valor das diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Bodó-RN;
CONSIDERANDO o início de um novo governo municipal que prima pelo zelo, organização e melhorias do serviço público;
DECRETA:
Art. 1º - O Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário Municipal, o Servidor ou Assessor que se afastar da circunscrição municipal para outra localidade em missão representativa, a serviço de interesse funcional/administrativo do Poder Executivo Municipal ou para participar de congresso, seminário, encontro, simpósio, curso e evento outro de significado instrutivo, tem direito a percepção de diária para cobertura das despesas com alimentação e hospedagem, conforme valores constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A concessão de diária é feita mediante portaria designativa e autorizativa do Prefeito Municipal, sendo a deste especificamente autorizada pelo ocupante do cargo de Chefia de Gabinete ou de Secretária Municipal de Administração, contendo a identificação do beneficiário e o valor a ser pago correspondente ao número de diárias.

Art. 3º - O valor correspondente ao número de diárias será devolvido integralmente, no prazo de 2 (dois) dias contado da data de sua percepção, quando o beneficiário não realizar a respectiva viagem.

Art. 4º - Para o ato concessivo de diária deverá ser observado o exercício orçamentário vigorante e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa do próprio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor no dia 17 de outubro de 2017, data correspondente de sua assinatura, ficando revogado qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Bodó, em 17 de outubro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal de Bodó-RN.

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº xxxx/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA DE DIÁRIAS (R$)

DESTINO	PREFEITO	VICE PREFEITO	SECRETÁRIOS	SERVIDORES/ ASSESSORES	MOTORISTA
Capital do Estado e Mossoró	200,00	200,00	120,00	120,00	80,00
Outras Localidades no Estado	140,00	140,00	80,00	80,00	60,00
Outros Estados	500,00	500,00	400,00	200,00	150,00
Brasília-DF	800,00	800,00	700,00	500,00	350,00

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1D9FF2F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 025/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para futura Aquisição de combustíveis, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, dia 30/10/2017 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro. O edital poderá ser adquirido até 01dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site:
http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br.

Bom Jesus/RN, 18 de outubro de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:05F83CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2017

LICITAÇÃO Nº 209/2017 - Pregão Presencial (SRP) nº 022/2017.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de uma empresa especializada visando a prestação dos serviços de locação de veículos, com motorista, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 022/2017 com início em 11 de setembro de 2017, realizado em 02 de outubro de 2017, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 209/2017 - CPL.

K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 05.504.202/0001-94, saiu vencedora nos seguintes itens e com os seguintes valores: Item: 01 – **R$ 240,00 (DIÁRIA)**, Item: 04 – **R$ 380,00 (DIÁRIA)**, Item: 05 – **R$ 475,00 (DIÁRIA)** e Item: 06 – **R$ 570,00 (DIÁRIA)**.

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP – CNPJ: 05.097.586/0001-78, saiu vencedora nos seguintes itens e com os seguintes valores: Item: 02 – **R$ 285,00 (DIÁRIA)** e Item: 03 – **R$ 280,00 (DIÁRIA)**

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8FEB6FF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2017 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 021/2017

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bom Jesus, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia 16 de outubro do corrente, na cidade de Natal /RN.

CONSIDERANDO, que em sua vida, foi um grande homem desempenhando suas atividades junto a tesouraria da Prefeitura durante várias gestões.
CONSIDERNANDO, que foi Vice Prefeito no período de 1993 à 1996, colaborando assim de forma bem expressiva para o desenvolvimento do município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Bom Jesus, em homenagem ao Sr. **ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, devendo a bandeira do Município ser hasteada e meia verga, na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial da FEMURN, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Fica Facultativo o expediente do 1º dia de luto, dia 17 do corrente, excepcionando-se apenas os serviços considerados essenciais.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus/RN, 16 de Outubro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:ADA8F8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 015/2017 – PROC. LICIT. MC/RN N° 1708210025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: J. DIAS DE QUEIROZ - ME, CNPJ: 11.510.919/0001-41; OBJETO: Execução dos serviços técnicos especializados na Implantação do Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 46.335,50 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS:
06.04.123.0025.0601.2013– FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; ELEMENTOS DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURICA;FONTES: 01000; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e J. DIAS DE QUEIROZ - ME – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 18 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:2F7AA30F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 079/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1704120026
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: Menezes Barbosa Empreendimentos LTDA ME; **ESPÉCIE**: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2017; **OBJETO:** alteração de dotação orçamentária do contrato administrativo em referência, destinado à execução dos serviços de reforma do Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Sant'Ana no Município de Caicó, passando a cláusula nove a conter a seguinte redação: "9.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Caicó, aprovado para o exercício de 2017, sendo assim alocadas: Dotação Orçamentária:
09.04.813.0022.0910.2112 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILHA DE SANTANA; Elemento de despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Fontes de recursos: 1024 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS". **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65 da lei nº. 8.666/1993; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2017; **VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição; **SUBSCRITORES**: Robson de Araújo – pelo Contratante e Jocemário Álvares de Araújo - pela Contratada.

Caicó/RN, 21 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7B89F9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 1708010082

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de servidores (professores e funcionários), nas zonas urbana e rural do Município de Caicó/ RN.

Onde se lê: "PP 006/2017"

leia-se: "PP 064/2017".

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1624 de 18/10/2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:B874E3AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1708160068

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição gradativa de grades para mata-burro; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2017; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA 06885423440, inscrita no CNPJ nº 24.716.970/0001-56; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Caicó/RN, 11 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo Promitente
Contratante.

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:8EEB3544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 064/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS), NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

LICITAÇÃO Nº PP 064/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de servidores (professores e funcionários), nas zonas urbana e rural do Município de Caicó/ RN.
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

COOPETESE-COOP.DOS PROP. DE TRANSP. DE EST. E PASS - CNPJ: 06.230.104/0001-79					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1907	TRANSPORTE DE SERVIDORES DA RODOVIARIA - CENTRO ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA ABIGAIL - MATUTINO - 12 KM - IDA E VOLTA	VGM	100	114,00	11.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR - COOPETESE-COOP.DOS PROP. DE TRANSP. DE EST. E PASS					11.400,00
COMPTERN COMP. DOS TRANSPORTADORES LTDA ME - CNPJ: 23.993.742/0001-60					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1906	TRANSPORTE DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - RODOVIARIA - ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIAO - 12 KM IDA E VOLTA - MATUTINO	VGM	100	158,00	15.800,00
1910	TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCACAO - RODOVIARIA - BAIRRO PARAIBA - ESCOLA MUL FREI DAMIAO - 12 KM - VESPERTINO - IDA E VOLTA	VGM	100	125,00	12.500,00
1908	TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCACAO - RODOVIARIA - CENTRO ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA ERNESTINA ABIGAIL - VESPERTINO - 12 KM - IDA E VOLTA	VGM	100	135,00	13.500,00
1909	TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCACAO - RODOVIARIA - ESC MUL PAULINO DE SOUZA (COMUNIDADE BARRA DA ESPINGARDA) - 35 KM - IDA E VOLTA - VESPERTINO	VGM	100	125,00	12.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR - COMPTERN COMP. DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					54.300,00
Valor Total da Contratação R$ 65.700,00 (Sessenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 18 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F4CA5400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 064/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS), NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

LICITAÇÃO Nº PP 064/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de servidores (professores e funcionários), nas zonas urbana e rural do Município de Caicó/ RN
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

COOPETESE-COOP.DOS PROP. DE TRANSP. DE EST. E PASS - CNPJ: 06.230.104/0001-79					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1907	TRANSPORTE DE SERVIDORES DA RODOVIARIA - CENTRO ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA ABIGAIL - MATUTINO - 12 KM - IDA E VOLTA	VGM	100	114,00	11.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR - COOPETESE-COOP.DOS PROP. DE TRANSP. DE EST. E PASS					11.400,00
COMPTERN COMP. DOS TRANSPORTADORES LTDA ME - CNPJ: 23.993.742/0001-60					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1906	TRANSPORTE DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - RODOVIARIA - ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIAO - 12 KM IDA E VOLTA - MATUTINO	VGM	100	158,00	15.800,00
1910	TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCACAO - RODOVIARIA - BAIRRO PARAIBA - ESCOLA MUL FREI DAMIAO - 12 KM - VESPERTINO - IDA E VOLTA	VGM	100	125,00	12.500,00
1908	TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCACAO - RODOVIARIA - CENTRO ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA ERNESTINA ABIGAIL - VESPERTINO - 12 KM - IDA E VOLTA	VGM	100	135,00	13.500,00
1909	TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCACAO - RODOVIARIA - ESC MUL PAULINO DE SOUZA (COMUNIDADE BARRA DA ESPINGARDA) - 35 KM - IDA E VOLTA - VESPERTINO	VGM	100	125,00	12.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR - COMPTERN COMP. DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					54.300,00
Valor Total da Contratação R$ 65.700,00 (Sessenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 18 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F35386C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 5.020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, POR ERRO MATERIAL CONSTANTE NO ART. 2º, SUBITEM 6.06

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.620/2013 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei Complementar:
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - .....

Art. 2º A Lista de Serviços instituída pelo artigo 238 da Lei Complementar nº 4.620/2013, fica acrescida dos subitens 1.10, 14.14, 16.02, 17.24 e 25.05, a viger com as seguintes redações:
1.10 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
14.14 – Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento.
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita);
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 3º - .....
Art. 4º - .....
Art. 5º - .....
Art. 6º - .....

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1C64DA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.027, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a concessão ao servidor público municipal tutor, curador ou responsável por uma pessoa com deficiência o direito à redução da jornada de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Ao Servidor estatutário, que comprovadamente seja cônjuge, pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoas com necessidades especiais, será concedida redução da jornada de trabalho por período de até 30% (trinta por cento) de sua carga horária normal cotidiana, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência.
Parágrafo Único – Compreende-se como pessoa com deficiência aquela que sofre debilidade ou incapacidade física, mental ou sensorial, comprovada por perícia médica.
Art. 2º - Para verificação do disposto acima, a inspeção médica será feita, obrigatoriamente, pelo órgão pericial do Município.
Art. 3º - A redução de carga horária de que se trata esta Lei dependerá de requerimento do interessado ao órgão em que estiver lotado e será instruído com documento oficial de identidade e atestado médico de que a pessoa com necessidades especiais encontra-se em tratamento e/ou necessita da assistência direta do requerente.
§ 1º - Quando os pais ou responsáveis da pessoa com necessidades especiais, mental, física ou sensorial forem ambos servidores Públicos Municipais, somente um deles poderá usufruir da redução de carga horária em cada período requerido.
§ 2º - A redução de que se trata o caput do art. 3° desta Lei, será concedida pelo prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o procedimento de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei.
Art. 4º - A redução de carga horária se extinguirá com a cessação do motivo que a houver determinado.
Art. 5º - Durante o período de gozo da redução de carga horária o Servidor abster–se á de atividades remuneradas, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.
Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:249DF267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.028, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: "CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRIMEIRO EMPREGO DE JOVENS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, PARA A CONTRATAÇÃO DE INICIANTES NO MERCADO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído o incentivo fiscal destinado a estimular pessoas jurídicas domiciliadas no Município que, na qualidade de empregador, gerem novos postos de trabalho para emprego de jovens na faixa etária entre 18 e 24 anos.
Parágrafo único. O incentivo fiscal de que trata o caput não se estenderá a pessoa jurídica inadimplente para com os tributos municipais relativamente a créditos tributários que não estejam com sua exigibilidade suspensa.
Art. 2º. Os objetivos do Programa são:
Inserir o jovem no mercado de trabalho;
Fomentar a geração de Emprego e Renda;
Promover a escolarização e a capacitação profissional dos jovens;
Incremento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e de renda no Município.
Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal criar políticas públicas para incentivar através de benefícios às Pessoas Jurídicas de Direito Privado, e devidamente inscritas no Cadastro Econômico do Município, a aderirem ao programa, as quais acrescentarão em seu quadro de empregados os iniciantes de atividade no mercado de trabalho, reduzindo o índice de desempregados, oportunizando a jovens e adultos que buscam o primeiro emprego, bem como nos seguintes casos:
Iniciativas de incentivo a projetos de geração de empregos e renda;
Estimular programas de apoio à gestão e ao desenvolvimento de cooperativas de trabalho, incubadoras tecnológicas e projetos de economia solidária;
Desenvolvimento de projetos de qualificação e requalificação profissional de jovens;
Desenvolver parcerias com órgãos oficiais e empreendedores privados para projetos de incubadora e micro e pequenas empresas;
Implantar, nas áreas de políticas públicas de assistência social, o trabalho solidário, inserindo os jovens profissionais nos programas oficiais e conveniados de apoio a creches, asilos, associações de moradores, adolescentes e jovens, habilitação e de portadores de necessidades especiais.
Art. 4°. As empresas que diretamente forem beneficiadas por qualquer benefício ou mesmo com isenção fiscal para instalarem no município deverão reservar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas de trabalho ao primeiro emprego.
§ 1°. Caso a aplicação do percentual de que trata este artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
§ 2°. A percentagem de que trata o caput deste artigo deve ser garantida pelo período mínimo de 03 (três) anos, a partir da data do início da concessão do benefício e/ou incentivo.
Art. 5°. O Poder Executivo Municipal designará o órgão gestor e executor, que criará Grupo Técnico para identificar as deficiências de mão de obra e disponibilizará cursos de qualificação intermediando a inserção do iniciante ao mercado de trabalho.
Parágrafo único. O órgão gestor e executor do programa encaminhará mensalmente à Secretaria de Assistência Social, relação de empresas beneficiadas com benefícios ou incentivos fiscais.
Art. 6°. A coordenação do Programa ficará a cargo do Grupo Técnico composto por representantes dos órgãos citados no art. 5° desta lei, sob a coordenação geral do representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1°. O Grupo Técnico elaborará seu regimento interno.
§ 2°. As deliberações do Grupo Técnico serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 7°. São atribuições do Grupo Técnico:
Definir, anualmente, diretrizes e metas para o Programa, de acordo com as prioridades de desenvolvimento do Município
Instituir os termos básicos dos atos administrativos a serem firmados com as instituições empregadoras e jovens participantes do Programa;
Definir os critérios para a avaliação do Programa;
Identificar fontes de recursos complementares de forma a ampliar abrangência do Programa;
Propor ações que visem à integração das Secretarias e órgãos governamentais necessárias à execução do Programa;
Divulgar mensalmente por meio eletrônico, na página da Prefeitura Municipal de Caicó, a relação de jovens inscritos, os já encaminhados e aproveitados, as empresas participantes, e dados estatísticos do programa;

Apresentar, no mês de março de cada ano, a programação das diretrizes e metas do Programa e apresentar o relatório anual do acompanhamento da execução dos projetos do Programa no ano anterior.

Art. 8°. Cabe ao órgão gestor e executor do programa:

Realizar a supervisão, execução, fiscalização e avaliação do Programa;

Coordenar as ações institucionais necessárias à execução do Programa;

Praticar os atos administrativos necessários à implementação do Programa;

Art. 9°. As inscrições de jovens serão efetuadas nos postos de atendimento do Balcão de Emprego Municipal.

Parágrafo único. Cabe ao órgão gestor e executor, com o auxílio e acompanhamento do Grupo Técnico ou de pessoas por ele indicado, fiscalizar o cumprimento da lei.

Art. 10. Para inscrever-se no Programa o jovem deverá ter idade compreendida entre dezoito e vinte e quarto anos, devendo apresentar no ato da inscrição:

Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, CTPS e comprovante de residência;

Declaração de que não tenha tido relação formal de emprego;

Atestado de matrícula atualizado para comprovação de estar cursando ou concluído os níveis médio ou superior do sistema oficial de ensino.

Art. 11. O Balcão de Emprego deverá afixar nos seus postos de atendimento e no sítio da Prefeitura, mensalmente, a relação de inscritos no programa, bem como daqueles já encaminhados e aproveitados pelos empregadores.

§ 1°. O encaminhamento dos jovens aos empregadores deverá obedecer à ordem cronológica de inscrição;

§ 2°. Terão prioridade para preenchimento dos postos de trabalho os jovens oriundos de programas sociais e que estejam cursando o Ensino Médio ou Superior.

§ 3°. É vedada a contratação, no âmbito do Programa, de jovens que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, dos empregadores, sócios ou dirigentes das empresas contratantes.

Art. 12. Para efeito desta lei, compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a toas as pessoas que não tenham qualquer experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou por contrato de prestação de serviços.

Art. 13. O empregador que reduzir o número de postos de trabalho estabelecido no Art 4° desta Lei ou que descumprir o que determina a lei, fica obrigado a restituir ou ressarcir ao Município, em sua totalidade, em até seis parcelas mensais e sucessivas, os valores dos benefícios ou incentivos despendidos pela municipalidade e que lhe tenha sido agraciado, os quais serão atualizados monetariamente, desde a data da concessão do benefício, ficando, ainda, inabilitado para participar de Programas de incentivo ou firmar qualquer relação comercial ou de prestação de serviços com o Governo Municipal.

Art. 14. Se houver rescisão de contrato do iniciante devidamente inscrito no Programa, o empregador manterá o posto de trabalho, substituindo, em até 15 (quinze) dias, o jovem dispensado por outro também inscrito, obedecendo à ordem cronológica e prioridade de atendimento.

Parágrafo único. Na hipótese, o objetivo do incentivo ter como meta, base, princípio a execução de obra, ou mesmo que venha ocorrer durante a fase de execução de obras, o percentual previsto no caput deverá ser assegurado durante toda a sua realização, entendendo-se do completo funcionamento do empreendimento, observando-se o disposto neste artigo.

Art. 15. – Aplica-se a obrigatoriedade de implementar o programa dentro do âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, obedecendo os seguintes quesitos:

a) O programa de estágio deverá priorizar no mínimo 20% das vagas ao Programa Meu Primeiro Emprego.

b) Os contratos de prestação de serviços advindos de processos seletivos para contratação de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal direta ou indireta deverão representar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para o primeiro emprego, salvo em casos especiais, desconsiderando e resguardando as vagas em que exija qualificação-técnica ou graduação específica dentro das diversas áreas de atuação.

Art. 16. A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7A87DF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 573 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece critérios municipais para classificação no Programa Habitacional Moradia Cidadã - Municípios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os critérios municipais para classificação no Programa Habitacional Moradia Cidadã - Municípios são:

Ser servidor(a) Público(a) Municipal, em atendimento ao teor da Lei Municipal nº 4.932 de 20 de abril de 2017;

Não possuir imóvel e/ou terreno, tanto o titular como o cônjuge/companheiro(a);

Não possuir inscrição no Cadastro Imobiliario de contribuintes do Municipio nos últimos 06(seis) meses, contados a partir da Lei Municipal nº 4.932 de 20 de abril de 2017;

Famílias chefiadas por mulheres;

Famílias que tenham em sua composição pessoas idosas e pessoas com deficiencia;

Familias que tenham em sua composição crianças com deficiência e que sejam dependentes do titular do cadastro;

Art. 2º. Em consonância com Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003) e Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015) são destinados 3%(três por cento) das Unidades Habitacionais para pessoas Idosas e 3%(três por cento) das Unidades Habitacionais para pessoas com deficiência.

Art. 3º. O Cadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor à sede da Prefeitura Municipal de Caicó, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos, de 18 a 31 de outubro do corrente ano, das 07h ás 15h:

• Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
• Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
• Comprovante de residência atualizado.
• Contracheque referente aos últimos três meses;
• Certidão de casamento, quando for o caso;
• Comprovante de Renda do Cônjuge, quando for o caso;
• Declaração de comprovação de servidor;
• Termo de posse;
• Declaração Negativa de Imóvel (Secretaria Municipal de Tributação e Finanças)

Parágrafo Único - Além dos documentos elencados no artigo 3º, o servidor deverá apresentar os originais e as cópias dos documentos e é necessário a apresentação de toda a documentação do cônjuge também no ato do cadastramento.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4D74CDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 826/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOAQUIM HEITOR DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, inscrito no CPF nº 068.882.654-71, para atuar como Fiscal de Contrato nº 107/2017, referente ao Processo Licitatório nº 1705100193 - Aquisição de Serviços de Internet, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:ADAF87F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 827/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ DA PAZ DANTAS**, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo, inscrito no CPF nº 937.491.394-15, para atuar como Fiscal de Contrato nº 106/2017, referente ao Processo Licitatório nº 1707190003 - Aquisição de Serviços de Hospedagem, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C1E8F16B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 037/2017.

ADJUDICO. o vencedor do Pregão Presencial nº 037/2017, realizada em 10 de outubro de 2017, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professor e serviços à comunidade escolar a saber: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL TI- CNPJ: 22.097.705/0001-01, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais).

Campo Redondo/RN, em 16 de outubro de 2017

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:A6785711

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 037/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 037/2017 com início 19 de setembro de 2017, realizada em 10 de outubro de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL TI**- CNPJ: 22.097.705/0001-01, saiu vencedora no(s) itens: 1, 2; totalizando o valor de **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais)**.

Campo Redondo/RN, 16 de outubro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:85F5E9B3

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O Município de Campo Redondo/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da "Fase de Habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, conforme justificativas apensas ao processo. Empresas declaradas "habilitadas": P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. Empresas declaradas "inabilitadas": AÇÃO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP; CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; KHRONOS ENGENHARIA LTDA – ME; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI; GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Campo Redondo/RN, em 18 de outubro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:470FDD84

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 802067

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSELIO ROMEIRO DOS SSANTOS ME para a Recarga de toners., no valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 1 de setembro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5E551ECC

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822068

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LABOCLINICA TRAIRI LTDA - ME para a Locação de veículo do tipo ambulância., no valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 1 de setembro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C64C7675

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822069

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a José Genilton da Silva para a Prestação de serviços de marcenaria., no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 1 de setembro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:E6A78314

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822071

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Paulo Roberto Campelo da Silva para a Prestação de serviços de estética., no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 25 de setembro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:29BE36B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.094.678/0001-22 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 56/2017 com início 19 de setembro de 2017, realizada em 29 de setembro de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 09 de outubro de 2017.

TENIZIA DIAS DE PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7E815125

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.094.678/0001-22

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 56/2017, realizada em 29/09/2017, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CONTADOR AUTOMÁTAICO DE CÉLULA**

EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI- CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais)**.

CANGUARETAMA/RN, em 09 de outubro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D6340DC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/017.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, declaram deserta a 2ª sessão dos itens : 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26 e 27, do Pregão Presencial nº 057/2017, agendada para as 10:00 horas do dia 18/10/017.

Canguaretama/RN, 18 de outubro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:77BD2E40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, declaram deserta a 2ª sessão do Pregão Presencial nº 055/2017, agendada para às 09:00 horas do dia 18/10/2017, por não comparecer na sessão nenhuma empresa licitante interessada em participar do referido certame.

Canguaretama/RN, 18 de outubro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E8D0B142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 17 de outubro de 2017 ter sido DESERTA, será realizada nova sessão no dia 06 de novembro de 2017 às 08 (oito) horas para Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito**. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site**
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br**.**

Carnaúba dos Dantas/RN 18 de outubro de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial
PMCD/RN

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:848EE7BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 936, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO DE RUA SOLDADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA SOLDADINHO** a artéria que fica localizada no Bairro Dom José Adelino Dantas, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Outubro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:7C9409F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ: 26.551.425/0001-82**.**
Do objeto: contratação de um show musical na romaria de outubro, evento da programação Social da Festa de Nossa Senhora das Vitórias.
Do preço total: R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 675 - 02.012.13.391.0011
PROJ/ATIV:
2068 – PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 310 - 02.012.13.392.0011
PROJ/ATIV:
2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE CULTURA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Da vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Carnaúba dos Dantas/RN 13 de dezembro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Prefeito

MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0BCC585D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2017- GP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para finalização de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 110/2017 – GP de 26 de Junho de 2017, considerando que toda a documentação e defesas, apresentadas pela Servidora citada, ainda estão sendo analisadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Agosto de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de Setembro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:832106C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2017 EM DESFAVOR DE MARIA ELIANE DE SOUZA RAMOS - Matrícula nº 01108050-1
Senhora Servidora,

Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria de n° 1.410 de 29 de setembro de 2017 do Excelentíssimo Senhor Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito deste Município, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 10 de outubro de 2017, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n° 274/2017 – SEMSA, datado de 18/07/2017 onde cita nominalmente V.Sª – MARIA ELIANE DE SOUZA RAMOS - Matrícula nº 01108050-1**,** para apurar as infrações funcionais que foram cometidas pela servidora no exercício de suas atribuições, haja vista que houve irregularidade no serviço público, devido à falta de assiduidade da servidora referente aos meses de maio e junho de 2017 deixando de comparecer ao trabalho, caracterizando abandono de cargo. Exerce a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde do Vale do Amanhecer, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Informamos-lhe para os devidos efeitos legais, que lhe é garantido pelo Art.175º do Estatuto do Servidor, Lei Municipal 1.196/91, acompanhar o processo desde o inicio dos trabalhos da comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Para tanto, solicitamos o seu comparecimento junto a esta Comissão no próximo dia 31 de outubro de 2017, às 16:40 horas na Secretaria Municipal de Administração - Centro Administrativo Municipal, à Rua Heráclio Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN.

Ceará - Mirim /RN, 17 de outubro de 2017.

JAILSON FERNANDES TORRES
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:D8B0581B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2017 EM DESFAVOR DE MARCUS VINICIUS DE FREITAS - Matrícula nº 0928829-8
Senhor Servidor,

Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria de n° 1.410 de 29 de setembro de 2017 do Excelentíssimo Senhor Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito deste Município, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 10 de outubro de 2017, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura, através do Memorando n° 196/2017 – SMJECL, datado de 08/06/2017 onde cita nominalmente V.Sª – **MARCUS VINICIUS DE FREITAS - Matrícula nº 0928829-8,** para apurar as infrações funcionais que foram cometidas pelo servidor no exercício de suas atribuições, haja vista que houve irregularidade no serviço público, devido à falta de assiduidade do servidor deixando de comparecer ao trabalho, caracterizando abandono de cargo. Exerce o cargo de Músico**,** lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura/Banda de Música Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Informamos-lhe para os devidos efeitos legais, que lhe é garantido pelo Art.175º do Estatuto do Servidor, Lei Municipal 1.196/91, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Para tanto, solicitamos o seu comparecimento junto a esta Comissão no próximo dia 31 de outubro de 2017, às 17:30 horas na Secretaria Municipal de Administração - Centro Administrativo Municipal, à Rua Heráclio Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN.

Ceará - Mirim /RN, 17 de outubro de 2017.

JAILSON FERNANDES TORRES
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:74D098ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Ceará Mirim/RN, torna publica a suspensão da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, devido a solicitação de alteração do edital feita pela Secretária de Saúde deste Município. Após conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

Ceara-Mirim/RN, em 18 de outubro de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:E5ACBF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da **R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA (CNPJ 10.342.431/0001-90)** referente a **AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI's DESTE MUNICÍPIO,** no valor global de **R$ 309.530,00 (Trezentos e nove mil, quinhentos e trinta reais),** mediante contratação direta.

Ceará Mirim (RN), 17 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:07ADE6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da **"V. A. DE OLIVEIRA EDITORA EIRELI – ME (EDITORA VIVA), CNPJ 09.636.081/0001-95** referente a **AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO,** no valor global de **R$ 578.400,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais),** mediante contratação direta.

Ceará Mirim (RN), 17 de outubro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:DED37676

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2017 EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratada: R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA (CNPJ 10.342.431/0001-90).

Objetivo: AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI's, DESTE MUNICÍPIO.

Valor Global: R$ 309.530,00 (Trezentos e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais)

Vigência do Contrato: 17/10/2017 à 31/12/2017.

Fundamentação: Inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:
Pelo Contratado, Carla Tatiane da Silva Fonseca
Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:D330F28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2017 EXTRATO DO CONTRATO N° 090/207.

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: V. A. DE OLIVEIRA EDITORA EIRELI – ME (CNPJ 09.636.081/0001-95).

Objetivo: AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.

Valor do Global: R$ 578.400,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Vigência do Contrato: 17/10/2017 à 31/12/2017.

Fundamentação: Inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:
Pelo Contratado, Carla Tatiane da Silva Fonseca
Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:45652C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 - PROCESSO Nº. 18100001/17 - LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Cerro Corá/RN, nomeado pela Portaria Nº. 009/2017 de 02.01.2017 torna público o Pregão nº. 034/2017, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em transporte escolar para realizar o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Cerro Corá/RN, referente ao período letivo de novembro e dezembro de 2017. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 31 de outubro de 2017 a partir das 08:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, sito a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com ou pelo telefone (84) 3488-2478/2409.

Cerro Cora/RN, Em 18 de outubro de 2017.

RAIMUNDO OZAIR TENAN.
Pregoeiro.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:96A62AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 050/2017

PROCESSO No 126/2017 - DISPENSA: 050/2017
OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria ao Projeto Educar da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE:
Declarar a dispensa de licitação para a contratação do Sr. Geraldo Soares Wanderley, inscrito no CPF sob o nº 108.493.004-87, com endereço à rua João Florêncio, 891- Bairro Paraíba – Caicó/RN, no montante de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 17 de outubro de 2017.

ANGELYNA LILYANE S. SILVA BOTELHO
Sec
Gestora Municipal de Assist. Social

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:AFECB921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 050/2017

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.292.514/0001-45. CONTRATADO: Geraldo Soares Wanderley - CPF sob nº. 108.493.004-87. VALOR: R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais). Objeto. Contratação dos serviços de assessoria ao Projeto Educar da Secretaria Municipal da Assistência Social.
Base legal: Processo n° 126/2017 – dispensa nº 050/2017. VIGÊNCIA: 01/11/2017 a 31/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.010.08.122.0007.2039 – Manutenção do Fundo de Assistência Social; Natureza de despesa 3390.36.
Fontes de Recursos: 1000
DATA: 17/10/2017. SIGNATÁRIOS: Angelynna Lilyanne S. Silva de Botelho - Contratante e Geraldo Soares Wanderley - Contratado.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3EECAAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2445, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **Josenildo Sabino da Silva,** matrícula nº 2553, cadastrado no CPF 027.017.654-39, da Função Gratificada - FG-2 - Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Operacional vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município, a partir de desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 18 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AD38B5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 8431/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). REJANE BARROCA CAMARA SANTOS, CPF Nº 098.110.794-04, para prestação de serviço de MÉDICA GENERALISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANINHA PARTEIRA, no período de 11 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8431/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 26 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C001EAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 213/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 8253/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SORAYA VIANA DE MEDEIROS, CPF Nº 046.727.574-20, para prestação de serviço de MÉDICA PLANTONISTA, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 02 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8253/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B8B3FD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 8248/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GRACE HELENA OTON MACHADO, CPF Nº 503.540.944-91, para prestação de serviço de FARMACÊUTICA, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 02 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8248/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:829CF575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 215/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 8260/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JANAINA MARA CADETE COSTA, CPF Nº 055.159.614-71, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL SALUSTINO II, no período de 02 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8260/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9C0D127F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 216/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 8247/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUCEMARIO SILVA DE MACÊDO, CPF Nº 070.200.644-00, para prestação de serviço de CIRURGIÃO-DENTISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÍLVIO BEZERRA, no período de 02 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8247/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:97EF89DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 217/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 8250/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUIZA MARIA MENEZES COELHO, CPF Nº 051.345.174-95, para prestação de serviço de CIRURGIÃ-DENTISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CENTRO, no período de 02 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8250/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AEF68D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 218/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 8251/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ADRIANO DA CUNHA FAUSTINO, CPF Nº 052.578.144-71, para prestação de serviço de ENFERMEIRO, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 02 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8251/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1BC354AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 8254/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSÉ FERNANDES NETO, CPF Nº 076.491.004-30, para prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA MARIA GORETE, no período de 02 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8254/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1EFA3533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 8258/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ALANA DE MORAES GARCIA, CPF: 087.442.404-65, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) APOIO TÉCNICO NA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, COMO TAMBÉM PARA COBRIR ESCALA DE FÉRIAS DOS ENFERMEIROS, no período de 02 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8258/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2573D056

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 7510/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA, CPF Nº 700.449.794-10, para prestação de serviço de SUPERVISOR DE CADASTRO, no(a) CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no período de 01 DE SETEMBRO DE 2017 a 31 DE DEZEMBRO DE 2017 , no valor global de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 7510/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 29 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E4DA5D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

LEILÃO N° 001/2017 - LL

Leilão 001/2017, publicado no dia 02/10/2017, Edição 1613 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS

LER-SE-Á:
DECLARAÇÃO DE LOTES DESERTOS

ONDE SE LÊ:
A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO Srtª. MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ.

LER-SE-Á:
O LEILOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO SR. NASCELHO BEZERRA DA COSTA.

Doutor Severiano/RN, 18 de Outubro de 2017.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Leiloeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:95B8FD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2017

OBJETO:LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PROJETOS SOCIAIS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de brinquedo inflável para realização de festividades nas Escolas Municipais e Projetos Sociais. Conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 09 de outubro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FA705BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017

OBJETO:LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PROJETOS SOCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor:Josiane Florêncio Queiroz, CPF nº 076.319.024-10, Logradouro: Povoado Mundo Novo, 238, Área Rural, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000,destinado à Locação de brinquedo inflável para realização de festividades nas Escolas Municipais e Projetos Sociais. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,inciso II, da lei federal n. º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 18 de outubro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:654BD02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 070/2017
CONTRATO N°° 2017.10.19.001
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): Josiane Florêncio Queiroz, CPF nº 076.319.024-10, Povoado Mundo Novo, 238, Area Rural, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000.
OBJETO: Locação de brinquedo inflável para realização de festividades nas Escolas Municipais e Projetos Sociais.
VALOR TOTAL PREVISTO:R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Unidade orçamentária
02.021 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Projeto Atividade:
2.014 – Manutenção das Secretaria de Assistência Social, Elemento de despesa: 33.90.3600- Outros serviços de terceiros –PF, Fonte: 100.2.060 – Manutenção do fundo dos direitos da criança e do adolescente, 33903600 – Outros Serviços de Terceiros, PF, Fonte 129.
VIGÊNCIA:19 de Outubro de 2017 até 31 de outubro de 2017.
DATA DA ASSINATURA:19 de outubro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:93CA3120

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 10100001/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 10100001/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10100001/2017, vem

emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Refrente a inscrição de oficina do Plano de Ações Articuladas - PAR que ocorrerar na cidade de natal no dia 20 de Outubro de 2017, pelos valores abaixo descrito:

630 - UNDIME RN (00.596.662/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	345 - INSCRIÇÕES DE EVENTOS	UND	1	70,00	70,00
Total					70,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/10/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:E3F7B5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 1610000175/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1610000175/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1610000175/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à prestação de serviço de remendo de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

403 - JOSÉ SUELIO CANDIDO SILVA (008.899.674-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13278 - Remendo de Pneu da Máquina Trator Agrícola Jonh Deere 5705	SV	5	60,00	300,00
2	13279 - Remendo de Pneu de Máquina Trator Agrícola New Holland TL85	SV	3	60,00	180,00
3	13280 - Remendo de Pneu de Máquina Agricola Retroescavadeira New Holland LB110	SV	5	60,00	300,00
4	13281 - Remendo de Pneu da Grade Nivelora	SV	2	60,00	120,00
Total					900,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 16/10/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:42D4B7C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de Lençóis Tolhas e Cortinas, destinados as Secretarias Município de Equador/RN, durante o exercício 2017, conforme especificação no Termo de Referencia; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J & F TECIDOS LTDA - ME - R$ 7.269,60.

Equador - RN, 11 de Outubro de 2017.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7C5493D3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DV00030/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de Lençóis Tolhas e Cortinas, destinados as Secretarias Município de Equador/RN, durante o exercício 2017, conforme especificação no Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2017. DOTAÇÃO:
02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 3390.30 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO 02.020-SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3390.30 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3390.30 - 002 MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 - 014 MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3390.30 - 002 MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 - 014 MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3390.30 - 002 MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 - 014 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 30DP1/2017 - 16.10.17 - J & F TECIDOS LTDA - ME - R$ 7.269,60

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A88AF89C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

Ementa: "Dispõe sobre, dar Nome a nova Rua de nossa Cidade de Felipe Guerra/RN que hoje denominada de projetada e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Haroldo Ferreira de Morais sanciono a seguinte:
LEI,
Art. 1º "Fica Denominada de Rua localizada no Bairro Maria de Lourdes a margem esquerda da Avenida Mira Selva"
I – Fica denominada de Rua Dc**. Antônio Carlos de Menezes** a Rua Projetada próxima a UBS localizada no Bairro Maria de Lourdes Limitando-se com inicio na Rua Vereador Aécio Valentim e com prosseguimento com terras de Tilon Gurgel do Amaral.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:2E13F215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017 PROCESSO N° 527/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADA: R L DA SILVA ROSAS - ME
CNPJ: 19.434.565/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica dos sistemas de regulação do SUS no âmbito da secretaria Municipal de Saúde: **SISREG** e **SISGUS**.
VALOR TOTAL:R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão:02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:**
07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:**10 – Saúde; **Sub-função:**301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde Para Todos; **Projeto/Atividade:**
2012 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

ROGERIO LOURENÇO DA SILVA ROSAS
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 19 de Julho de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:5F659DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 181001/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços do Pregão N° 047/2016 - do Município de Santa/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA LICITANTE: NECY G DA SILVA - ME
CNPJ N° 70.319.678/0001-17

DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Material Médico Hospitalar, destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que esta contratação é imprescindível para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R$ 2.028.666,91 (Dois Milhões Vinte e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos);

DO VALOR ADERIDO: Trata-se de uma adesão parcial, a qual o município de galinhos aderiu a uma quantidade de itens significando R$ 202.604,92 (Duzentos e Dois Mil Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão N° 047/2016 (Município de Santa Cruz);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/12/2016 a 30/12/2017;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 18/10/2017 A 30/12/2017;

Esclarecemos que foi realizada pesquisa de preços, a qual nos mostra que os valores constantes na ARP atendem os praticados no mercado, bem como, aponta como vantajosa economicamente a adesão à Ata de Registro de Preços em questão. Tal adesão atende os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade. Por fim, como se refere ao registro de preços, o município não se vê obrigado a adquirir na totalidade os produtos aderidos, mas somente o que for necessário a manutenção da Secretaria de Saúde do município de Galinhos/RN.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 18 de Outubro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:DF024BC6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 191001/2017 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 161001/2017

O Município de Galinhos, através de seu prefeito, torna público que às 09h00min do dia 01/11/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Praça 03 Poderes, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **registro de preços para** aquisição de combustível, destinados à manutenção da frota de veículos do município e doação a embarcações de pesca**.** Edital na sede da Prefeitura no setor da CPL ou pelo email cplgalinhos2016@gmail.com.

Galinhos/RN, 18 de Outubro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:0D561553

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 02 de outubro de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Exonerar, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA FREIRE**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de Outubro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:81FC29B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2017 - S.A

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 113/2017, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) PAULO CESAR EVANGELISTA DO RÊGO, matrícula **6254** e regido sob o **CPF: 663.820.094-15**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 16 de Outubro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação Nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:0356CE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 113/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) PAULO CÉSAR EVANGELISTA DO RÊGO
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO: *Ante o exposto,* **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a)** PAULO CÉSAR EVANGELISTA DO RÊGO **pelo prazo de 06 (seis) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 16 de outubro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Port. 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:CD09288D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2017

DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de RAQUEL RAIZA FERREIRA DE FRANÇA, CPF Nº 086.771.124 - 80, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, **meia diária, no valor de 140,00 R$ (cento e quarenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na reunião ordinária do COSEMS/SMS, no dia 18-10-2017, no Hotel Monza, na cidade de Natal/RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:CF994E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2017

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA – ME e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.640.366/0001-28,** estabelecida na cidade de Goianinha/RN, sediada à Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, s/n, Conjunto Batalha – Centro – CEP: 59.473-000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETOR COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS.
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2016**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 726.529,70** (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
VIGENCIA DO CONTRATO: 17 de Outubro de 2017 a 17 de Outubro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 17 de Outubro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA – ME
CNPJ: 17.640.366/0001-28
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:838A62D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 786/2017

De 18 de Outubro de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a) **PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº **939.082.024-34,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C69E1876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2017, objetivando Registro de Preços para possível Aquisição de Equipamentos, para atender as necessidades do Centro de Saúde do Bairro Nossa Senhora das Dores, e Centro de Saúde de Itaú da Rua Cleofas Nunes, s/n, Centro. A ser realizado ás 08h30min, do dia 31/10/2017. Os recursos para esta finalidade estão assegurados através de Emenda Parlamentar. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 17 de outubro de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:793B8A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 091017.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **JOÃO SUASSUNA CARNEIRO** / CPF: 054.416.124-60, RG nº 002.089.384 - SSP/RN e CRM- RN 7246 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICO PLANTONISTA, em regime de plantões de 12 (doze) horas em horário noturno, de 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, a ser prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
010.140.1014.**2040**.000 - Manutenção das atividades do Média e Alta Complexidade. / Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **Bloco do Média e Alta Complexidade - BLMAC /**

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

JOÃO SUASSUNA CARNEIRO
Contratado

Janduís (RN), 09 de outubro de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
SEMSAB
Port. Nº 125/2017 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 791.785.024-20

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4168C721

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021017.3/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **JOÃO SUASSUNA CARNEIRO** / CPF: 054.416.124-60, RG nº 002.089.384 - SSP/RN e CRM- RN 7246 /Objeto: Prestar serviço como **Médico do Programa Saúde da Família - PSF - Equipe I - zona urbana**, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 ás 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas, junto à Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia. Vigência: de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
010.140.1014.**2035**.000 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Repasse

Fundo a Fundo **- Programa Saúde da Família - PSF / PAB Variável.**

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

JOÃO SUASSUNA CARNEIRO
Contratado

Janduís (RN), 02 de outubro de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
SEMSAB
Port. Nº 125/2017 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 791.785.024-20

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C92AB925

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021017.2/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **ALAIDE LUIZA DANTAS,** CPF: 092.655.574.00 e RG. 003.019.917 SSP/-RN, residente na Rua do Progresso, 31- Centro - Janduís-RN / Objeto: Prestar Serviços junto à UBS Dr. Onezimo Fernandes Maia, exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** em regime de trabalho de segunda a sexta- feira, nos horários de 07h às 11h e de 13h às 17h, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a servidora **Francisca Helena Soares Gurgel**, matrícula nº 323, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **em gozo de férias**, conforme **Portaria nº 111/2017-GP** em anexo, considerando que esta função faz parte dos serviços essenciais da referida unidade de Saúde./ Vigência: de 02 a 31 de outubro de 2017 S/ O valor estimado do presente contrato é de **R$. 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
010.020.1002.**2032**.000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Repasse de Transferências do FPM e ICMS - FUS /

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

ALAIDE LUIZA DANTAS
Contratada

Janduís(RN), 02 de outubro de 2017.

C CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
SEMSAB
Port. Nº 125/2017 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 791.785.024-20

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0F32C4D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/ 2017

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor **MARIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS**, matricula: 453, inscrito no CPF sob o n° 050.903.284-20, ocupante do cargo de Digitador, o pagamento de 01 (uma) diária ao preço unitário de R$. 150,00 (cento e cinquenta reais), numa viagem a Natal-RN, na próxima terça-feira, dia 10/10/2017, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB, junto ao Núcleo de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada na AV. Salgado Filho, 2868 - Lagoa Nova - Natal-RN.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 09 de outubro de 2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:844F733F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020117.8/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: SALOMÃO GURGEL PINHEIRO. / CPF: 307.406.734-91, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020117.8/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais**), Leia-se **R$. 46.800,00** (**quarenta e seis mil e oitocentos reais),** ficando inalteradas as demais Cláusulas.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO.
Contratado

Janduís (RN), 26 de setembro de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
SEMSAB
Port. Nº 125/2017 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 791.785.024-20

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D04E1F40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010217.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: FRANCISCO ALMEIDA NETO. / CPF: 328.555.084-87, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 010217.1/2017, firmado em 01 de fevereiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 02 (dois) meses. **Vigência**: de 01 de outubro a 30 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 1.874,00** (hum mil oitocentos e setenta e quatro reais), Leia-se **R$. 9.370,00** (nove mil trezentos e setenta reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

FRANCISCO ALMEIDA NETO
Contratado

Janduís (RN), 25 de setembro de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
SEMSAB
Port. Nº 125/2017 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 791.785.024-20

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:57A766B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020117.3/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: ROBELIA MARIA CORDEIRO DE AMORIM / CPF: 967.320.164-15, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020117.8/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**, Leia-se **R$. 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, ficando inalteradas as demais Cláusulas.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

ROBELIA MARIA CORDEIRO DE AMORIM.
Contratada

Janduís (RN), 25 de setembro de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
SEMSAB
Port. Nº 125/2017 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 791.785.024-20

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CA5F24F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 160117.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **ÁKILA MARIA ALVES GURGEL**. / CPF: 007.404.064-26, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 160117.1/2017, firmado em 16 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 18 de outubro de 2017 a 18 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 11.100,00** (onze mil e cem reais), Leia-se **R$. 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), bem como sua rubrica orçamentária, onde se ler 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro /Pessoa Física**,** Leia-se 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil, ficando inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

ÁKILA MARIA ALVES GURGEL.
Contratada.

Janduís (RN), 10 de outubro de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
SEMSAB
Port. Nº 125/2017 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 791.785.024-20

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1410322B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091017.1/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **FREDERICO MATIAS DE ALMEIDA** / CPF: 127.361.534-48 RG nº 2.774.745/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) a serem prestadas no Abatedouro Público FRANCISCO BEZERRA DE MELO – Janduís/RN. **Vigência**: de 09 a 20 de outubro de 2017/ Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 374,79** (Trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo

Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Contratante

FREDERICO MATIAS DE ALMEIDA
Contratado

Janduís (RN), 09 de outubro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretária M. de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 003/2017 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3BAF09AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260917.1/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADO: **CAIO BEZERRA DE ARAUJO** / CPF: 073.830.874-96 RG nº 2.699.795 - ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como GUARDA MUNICIPAL - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel – na Rua Lourival Gurgel, 87 – Onésimo Maia – Janduís/RN. **Vigência**: de 26 de setembro a 26 de dezembro de 2017. Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 2.811,00** (dois mil e oitocentos e onze reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Contratante

CAIO BEZERRA DE ARAÚJO
Contratado

Janduís (RN), 26 de setembro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretária M. de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 003/2017 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:33D3C8F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260917.2/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / CONTRATADA: **ANA CLAUDIA ROCHA DE OLIVEIRA** / CPF: 049.956.614-92 RG nº 1.704.817 - ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Escola Municipal Professor Leonel Cícero– Janduís/RN. **Vigência**: de 26 de setembro a 26 de outubro de 2017. Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade:
2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Contratante

ANA CLAUDIA ROCHA DE OLIVEIRA
Contratado

Janduís (RN), 26 de setembro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretária M. de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 003/2017 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:42F68519

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que a licitação que seria realizada no dia 16 de Outubro de 2017, às 09h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - SRP, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, será reaprazada para o dia 25 de Outubro de 2017, avisamos aos interessados que o edital encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail:
cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 16 de Outubro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1F4A2F09

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.

Japi/RN, em 11 de Outubro de 2017.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4ACB7567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 392, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 392, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Meia diária à Servidora, Gilderleide Bezerra, Matrícula nº 2445, Coordenadora Municipal do PNAIC, Valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 19 de Outubro do corrente ano, tendo em vista a participação da Apresentação e Formação do Projeto Trilhas, No Estado Do Rio Grande Do Norte, em Natal/RN, conforme Solicitação nº 10.18.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 18 de Outubro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:0DBE7F5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 393, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 393, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Meia diária ao Servidor, Ed Carlos Da Cunha, Matrícula nº 0272, Operador de Micro, Valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 20 de Outubro do corrente ano, tendo em vista a participação da Oficina Do Plano De Ações Articuladas-PAR Da UNIMED RN 2017, em Natal/RN, conforme Solicitação nº 10.18.2017.002.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 18 de Outubro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:D9AA194C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 002/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2017, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS**. No dia 07 de novembro de 2017, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de outubro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:64181FAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 646

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 646 , DE 10 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de setembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					70.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	1066 CONSTRUÇÃO DE POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	70.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:52B89F61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 647

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 647 , DE 10 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de setembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					20.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					20.000,00
	1040 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100600000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:94BE4473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 648

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 648 , DE 07 de agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de agosto de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:3049E72D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 649

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 649 , DE 03 de outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de outubro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0105800000	0001	3.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0C67705D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 650

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 650 , DE 16 de outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 100,00 (cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de outubro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					100,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	100,00
Anexo II (Redução)					100,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					100,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	100,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:679F093F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2017

Objeto: SERVIÇO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA DE PVC.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 244/2017 – Processo n.º 2.674/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de outubro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:CCA72E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 920.198/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de caixa d´água em polietileno com capacidade de 5.000 litros; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2017; **VIGÊNCIA**: 18 de outubro de 2017 e termo final em (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – ME / CNPJ: 09.124.474/0001-10; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 41.970,00 (Quarenta e um mil, novecentos e setenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:F8F42495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 130/2017

José da Penha/RN, 18 de outubro de 2017.

A PRESENTE PORTARIA REGULA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -**ALTERAR** o horário de funcionamento do prédio da Prefeitura de José da Penha – RN, para oito horas diárias, com intervalo para almoço, totalizando 40 horas semanais.

Art. 2° - O atendimento ao Público ocorrerá das **07:00h as 11:00h.**

Art. 3° - Os trabalhos internos ocorrerão das **13:00h as 17:00h.**

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A5316450

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 18100001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 18100001/2017

Objeto: Aquisição de Parabrisa VW 15-190, destinado ao veículo ônibus escolar de placa NOA 0096, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: J P COMERCIO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA (18.893.260/0001-07), com Valor Total Julgado: **R$ 3.800,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 18/10/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:FC41BA32

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 17100002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 17100002/2017

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais como eletricista executado na manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública de José da Penha/RN.

Contratado: JOSÉ MEDEIROS FILHO (315.556.594-20), com Valor Total Julgado: R$ -7.700,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 17/10/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7F08996C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 309/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 309/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Carlos José Pinheiro Maia**, 02 (duas) diárias e ½ (meia) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando portanto R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, referente aos dias 18 a 20 de outubro de 2017, para tratar de assuntos de interesse da administração municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:51A3C0E8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 310/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 310/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Raimundo Nonato Fernandes**, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando portanto R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, referente aos dias 23 a 25 de outubro de 2017, para tratar de assuntos de interesse da administração municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:2A5AF3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1704180035– PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: GRAFCOLOR LTDA - ME (CNPJ nº 14.685.775/0001-52); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de impressos gráficos, carimbos e almofadas para carimbos automáticos; VALIDADE: 18 de outubro de 2017 a 18 de outubro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 3.896,00 (três mil oitocentos e noventa e seis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Elizabete Alves Cavalcanti de Albuquerque Sales - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:BFD498CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 040, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Cargo/Função: PRESIDENTE

Quant. 0,5
Destino: Mossoró/RN
Data: 20/10/2017
Valor Unitário: R$ 100,00
Valor Total: R$ 100,00

(X) Diária sem pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Mossoró/RN, no dia 20 de outubro de 2017, com o objetivo de participar de um curso previdenciário sobre Política de investimentos, Avaliação atuarial e sobre fundos de investimentos, que acontecerá no dia 20 de outubro de 2017, no PREVI-MOSSORÓ, à Rua Felipe Camarão, nº 2.114, Bairro Doze Anos, Mossoró/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:A897D62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 212, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): VALDENÚZIA DE BRITO RODRIGUES
MATRÍCULA.: 2904
CPF.: 062.079.834-32
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DO SETOR PEDAGÓGICO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – ANOS INICIAIS.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para participar da Apresentação e Formação do Projeto Trilhas, no Estado do Rio Grande do Norte – Edição 2017, que se insere no Programa RN Alfabetizado; Projeto PROALE; Alfabetização e Letramento e RN Mais Leitor, que acontecerá no auditório Angélica Moura/SEEC, Natal-RN no dia 19 de Outubro de 2017.
DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 18 de Outubro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:38850495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 213, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): ALVANY SILVA DE SOUZA SOARES
MATRÍCULA.: 00808593
CPF.: 937.321.804-25
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para participar da Apresentação e Formação do Projeto Trilhas, no Estado do Rio Grande do Norte – Edição 2017, que se insere no Programa RN Alfabetizado; Projeto PROALE; Alfabetização e Letramento e RN Mais Leitor, que acontecerá no auditório Angélica Moura/SEEC, Natal-RN no dia 19 de Outubro de 2017.
DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 18 de Outubro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9A15F22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 214, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): JORGE LUIZ GURGEL GUERRA JUNIOR
MATRÍCULA.: 2744
CPF.: 089.398.234-27
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 02 (Duas) diárias para serem utilizadas em viajem à Natal-RN, para transportar os alunos da rede Estadual e Municipal que irão participar das competições no JERNS – Jogos Escolares do Rio Grande do Norte, no dia 21 de Outubro de 2017.
DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: 02 (Duas) diárias
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 18 de Outubro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:21B610BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 040/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Pregão Presencial nº 040/2017, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, junto à secretaria municipal de assistência social, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 31 de Outubro de 2017, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail
cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 18 de Outubro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:89B81A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 039/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 0000002529/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2017

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 0014/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que após manifestação de recurso apresentada pelo representante da empresa O REI DO CAMINHÃO EIRELI – ME, CNPJ: 21.255.865/0001-79, quanto a sua INABILITAÇÃO, o qual foi ACEITO pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor das empresas licitantes:

NATANAEL CARDOSO SOBRINHO – ME, CNPJ: 10.866.762/0001-29, vencedora dos itens **02 e 05**, totalizando um valor estimado de **R$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais)**;
NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – ME, CNPJ: 09.110.560/0001-73, vencedora dos itens **01 e 04**, totalizando um valor estimado de **R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)**;
O REI DO CAMINHÃO EIRELI – ME, CNPJ: 21.255.865/0001-79, vencedora dos itens **03 e 06**, totalizando um valor estimado de **R$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais).**

Jundiá/RN, 18 de Outubro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9306EDFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0125/2017

Jundiá, 02 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para exercer a função de Gestor e Fiscal de contrato e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que cabe as Secretarias Municipais nos termos do disposto nos artigos 8°, inciso III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/RN n° 11 de 09 de Junho de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Gestores e Fiscais Contratuais são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumentos convocatório;
III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições dos serviços e obras contratadas;
IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos para serem Gestores e fiscais de contrato, conforme órgão, nome do servidor, cargo e numero da Matrícula, definido abaixo:
GABINETE DO PREFEITO
- MARIA APARECIDA DIAS DUARTE-CHEFE GABINETE-0027

SECRETARIA DE FINANCAS
-MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO-SEC.FINANCAS-0726
-MICHELE DE SOUZA SILVA-SEC.ADJ.FINANCAS-0193

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
-JOAO ANDRE FERREIRA FILHO-SEC.ADMINISTRACAO-0188
-JOSE AUGUSTO DA SILVA-SEC.ADJ.ADMINISTRACAO-0749

SEC. DA ED. CULTURA E DESPORTO
-ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA-SEC.EDUCACAO-0848
-ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA-SEC.ADJ.EDUCACAO-0892

SEC.OBRAS TRANS.SERV.URB
-HENRIQUE BARRETO MEIRELES-SEC.OBRAS SERV URB-0849
-VALDELICE DA SILVA SOUZA-SEC.ADJ.TRANPORTES-0739

SECRETARIA DA AGRICULTURA
- ANTONIO CARLOS DA SILVA - SEC.AGRICULTURA – 0868
- ALDO VIDAL BARROS-SEC.ADJ.AGRICULTURA-0717

SEC. MUN. MEIO AMBIENTE
-JOSEFA SANTANA MARCELINO DA SILVA-SEC. MEIO AMBIENTE-0893
- YURI ALEXANDER MARINHO DE LIRA-SEC.ADJ.M.AMBIENTE-0852

SEC.M.ASSISTÊNCIA SOCIAL
-LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA-SEC.ASSISTENCIA SOCIAL-0553
-TASIANE SILVA DO NASCIMENTO-SEC.ADJ.ASSIT.SOCIAL-0858

SECRETARIA DE SAÚDE
- JOSE ANTONIO LOPES BARCELLOS- SEC.SAUDE- 0851
- KELLY CRISTINA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO-DIRETORA DE POSTO SAUDE – 0727

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4352486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do Reajuste/Equilíbrio Econômico Financeiro. A supressão constante desta Cláusula corresponde em função da contenção de despesas, e previsto nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato firmado inicialmente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO: SANTOS & FERNANDES LTDA EPP
CNPJ: 02.909.308/0001-80.
VALOR DIMINUÍDO: R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 10 de Outubro de 2017.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: José Arnor da Silva - Prefeito
CONTRATADO: Gilberto Alves da Silva – Procurador

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:44A62569

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 134/2017

Faz Cessão de Servidor Público efetivo do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Convênio nº. 06/2017, firmado entre o Município de Lagoa d'Anta/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fazer a renovação da Cessão do Servidor Público efetivo **ATANIR CARLOS DE ASSIS**, Gari, matrícula nº. 221-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para continuar a disposição do Poder Judiciário Estadual, na Comarca do Município de Nova Cruz/RN.

§ 1º. – O Servidor referido no *caput* deste artigo continuará a desempenhar suas atribuições próprias de sua função;

§ 2º. – Caberá ao Município o ônus da remuneração devido ao Servidor.

Art. 2º. – A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do Servidor cedido, ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de outubro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:157B4A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180901 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 PROCESSO Nº 060013/2017

Espécie: Contrato nº 180901, firmado em 18/09/2017; **Contratante**: Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado**: GEFFERSON HENRIQUE DA SILVA; **Objeto**: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de locação de veículos com condutores habilitados, destinados a suprir as diversas necessidades do município de Lagoa d'Anta; **Amparo**: Pregão Presencial nº 16/2017; **Processo**: 040010/2017; **Vigência**: de 18/09/2017 a 30/12/2017; **Cobertura Orçamentária:** Exercício 2017, 10 122 0020 2173 - Manutenção das Atividades do FMS, Natureza da Despesa – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Valor**: R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), para viagem com origem: Lagoa d'Anta/RN, destino: Natal/RN e de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), para viagem com origem: Lagoa d'Anta/RN, destino: Santa Cruz/RN; **Signatários**: pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Gefferson Henrique da Silva.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de setembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:9A50CD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2017

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Time do Município, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Coordenador de Time, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes, o Senhor **Udenes Oliveira Silva**, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 018.713.504-50.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de setembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:35F55E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2017

Nomeia Secretária Adjunta de Saúde do Município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. "1º - Nomear para o cargo de "Secretária Adjunta de Saúde do Município", a Senhora **Zilda Sena de Oliveira Bento,** portadora do CPF/MF nº. 022.876.344-44, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 124/2017, de 08/08/2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de setembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:E5F71773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017SRP - PROCESSO N° 090008/2017

Assunto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades do Município.

DESPACHO

Pelos fatos, fundamentos e documentação que compõem o presente processo, ACOLHO o parecer jurídico, para que não seja IMPUGNADO o Edital do Pregão Presencial nº 029/2017SRP Processo Nº 090008/2017.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de outubro de 2017.

Pregoeiro e
Equipe de Apoio

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:16A62385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0300/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: CHEV/SPIM 1.8L MT LT - Placa: OWC6743, Ano FAB/MOD: 2014/2014, Tipo do combustível: GASOLINA COMUM, Número do Tombo: 18951, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, encontra-se a serviço exclusivo do Conselho Tutelar do Município de Lagoa Nova/RN, atendendo na fiscalização e monitoramento pelo zelo e Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:41756CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0305/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS Placa: QGH8311, Ano FAB/MOD: 2016/2016, Tipo do combustível: GASOLINA/ ALCOOL, Número do Tombo: 19208, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo destinado exclusivamente para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6AD2CACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: MOTOCICLETA YAMAHA/YBR 125K, Placa: MYD3745, Ano FAB/MOD: 2001/2001, Tipo do combustível: GASOLINA, Número do Tombo: 18948, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - A referida motocicleta está lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, sendo destinado exclusivamente para transporte da equipe de Agentes Públicos na fiscalização e prestação de serviço, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível da motocicleta e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7A59D1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0307/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: VW/SAVEIRO, Placa: NOD9391, Ano FAB/MOD: 2011/2012, Tipo do combustível: GASOLINA/ÁLCOOL, Número do Tombo: 19210, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, sendo destinado exclusivamente para transporte da equipe de Agentes Públicos nos translado de equipamentos, carga e descarga, fiscalização da prefeitura, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veiculo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9782EDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0308/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: M. BENZ/L 1418 R, Placa: MYD0785, Ano FAB/MOD: 2001/2001, Tipo do combustível: DIESEL COMUM, Número do Tombo: 12078, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, sendo destinado exclusivamente para transporte da equipe de Agentes Públicos na realiza coleta de lixo / resíduos de construção e entulho. Devendo atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A8650B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0309/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Equipamento Oficial Marca/Modelo: TRATOR MASSEY 01 FERGUSON 4X2 265, Tipo do combustível: DIESEL COMUM, Número do Tombo: 19360, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - O referido equipamento está lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana e encontra-se dedicado exclusivamente aos serviços de Coleta de Lixo/entulho em toda a circunscrição do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana será responsável, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:45DBAD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0310/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Equipamento Oficial Marca/Modelo: TRATOR MASSEY 02 FERGUSON 4X2 265, Tipo do combustível: DIESEL COMUM, Número do Tombo: 18977, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - O referido equipamento está lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, o veículo encontra-se a serviço de abastecimento de água com reboque pipa, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana será responsável, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E556045E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0311/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND, Ano FAB/MOD: 2012/2012, Tipo do combustível: DIESEL COMUM, Número do Tombo: 19219, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

Art. 2º - O mesmo está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, adquirido pelo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), realiza limpeza de estradas e terraplenagem, atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, será responsável, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do equipamento e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0ACEFC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas:

RESOLVE

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: PA CARREGADEIRA HUNDAY, Ano FAB/MOD: 2013/2013, Tipo do combustível: DIESEL COMUM, Número do Tombo: 19220, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

Art. 2º - O mesmo está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, adquirido pelo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, será responsáveis, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veiculo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E7CE5AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0313/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: FORD CARGO 2629, Ano FAB/MOD: 2013/2013, PLACA: OVZ 0666 Tipo do combustível: DIESEL COMUM, Número do Tombo: 19217, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

Art. 2º - O mesmo está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, adquirido pelo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, será responsável, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do equipamento e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B924617D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0314/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: INTERNATIONAL/ 4400P7 6X4, PLACA: OWE7960, Tipo do combustível: DIESEL COMUM, Número do Tombo: 19221, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

Art. 2º - O mesmo está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, adquirido pelo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), auxilia a distribuição de água.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, será responsável, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6B638D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0315/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial de propriedade do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN (EMATER RN) Marca/Modelo: GM PRISMA JOY, Placa: NNR4530, Ano FAB/MOD: 2009/2010, Tipo do combustível: Gasolina/Álcool foi cedido para a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

Art. 2º - O Mesmo está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária. Sendo destinado exclusivamente no

desenvolvimento e fiscalização das ações do Programa Campo Mais Forte.

Art. 3º - **S**ecretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças e abastecimento de combustível do veículo, e entregará o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FB82DBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0316/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial de propriedade do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN (EMATER RN) Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX, Placa: MXL9877, Ano FAB/MOD: 2005/2006, Tipo do combustível: GASOLINA/ÁLCOOL, foi cedido para a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

Art. 2º - O Mesmo está lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana. Sendo destinado exclusivamente no desenvolvimento e fiscalização da Iluminação Pública Urbana/Rural.

Art. 3º - **S**ecretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças e abastecimento de combustível do veículo, e entregará o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:01F41A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0317/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial de propriedade do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN (EMATER) Marca/Modelo: VW SAVEIRO, Placa: QGC2995, Ano FAB/MOD: 2015/2016 Tipo do combustível: GASOLINA COMUM, Tombo: 18952, foi cedido para a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O mesmo está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária. Sendo destinado exclusivamente ao Programa "ALIMENTAQUI" (Programa de Aquisição de Alimentos).

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária será responsável, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8DF55750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0318/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial de propriedade do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN (EMATER) Marca/Modelo: TRATOR 4X4 VALTRA, Tipo do combustível: DIESEL COMUM, foi cedido para a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O mesmo está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária. Sendo destinado exclusivamente ao roço de terra e para atender as necessidades da referida secretaria.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária será responsável, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do equipamento e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:03A1BB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0319/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: VW/GOL 1.0, Placa: NOD9481, Ano FAB/MOD: 2011/2012, Tipo do combustível: Gasolina/Álcool, Número do Tombo: 18974, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - O Mesmo será cedido para a Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 01 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até dia 31 de dezembro de 2018. Sendo destinado exclusivamente para transporte da equipe de Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Médicos para o ESF Posto de Saúde Buraco de Lagoa, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária será responsável, pelo devido cuidado de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do equipamento e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:267F341D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0320/2017

Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: HONDA/CG TITAN CARGO 125cc, Placa: MYA-1064, Ano FAB/MOD: 2001/2001, Tipo do combustível: Gasolina, Número do Tombo: 17890, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - O Mesmo será cedido para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana a partir do dia 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até dia 31 de dezembro de 2018. Sendo destinado exclusivamente para transporte da equipe de Técnicos de fiscalização de obras, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças e abastecimento de combustível do veículo/motocicleta, e entregará o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:51B9494B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 297/2017 CORREÇÃO

Portaria nº 297/2017
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Placa: QGG5686, Ano FAB/MOD: 2016/2016, Tipo do combustível: GASOLINA/ ALCOOL, Número do Tombo: 17775, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, transportando pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica graves, para Hemodiálise, bem como para o transporte de pacientes com doenças crônicas e em terapia curativa a pacientes portadores de câncer, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:271D6771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0299/2017 CORREÇÃO

Portaria nº 0299/2017
Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2017.

"LOTAÇÃO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o uso da frota de veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e demais unidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece que o Veículo Oficial Marca/Modelo: RENAULT SANDERO cor: BRANCO, Placa: QGJ3374 , Ano FAB/MOD: 2017/2017, Tipo do combustível: GASOLINA/ÁLCOOL, Número do Tombo: 18945, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O referido veículo está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo destinado exclusivamente para transporte da equipe de Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Médicos para o ESF Posto de Saúde Baixa Verde, buscando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelos devidos cuidados de manutenção, reposição de peças, abastecimento de combustível do veículo e deverá manter o bem em perfeito estado de uso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B979B867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

PORTARIA Nº 64/2017.
Lajes Pintadas/RN, 17 de Outubro de 2017.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder ao Sr. Adriano Soares da Costa, Cargo Subcoordenador de Controle Interno, 1 (Uma diária), ao preço de R$ 100,00 (Cem reais), para o mesmo custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do para a mesma custear despesas com, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal RN para participar no evento "E-Social: Uma visão digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas", que será realizado no Auditório da Ordem dos Advogados do Rio Grandes do Norte, com previsão determino ás 17h30m. no dia 17 de Outubro de 2017.
2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9D62E1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

PORTARIA Nº 065/2017.
Lajes Pintadas/RN, 18 de Outubro de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Conceder a Sr.ª Suania Maria Furtado, Secretária Municipal de Saúde, 0,5 (Meia) diária **sem pernoite**, ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), para o mesmo custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de NatalRN, para participar á 213º (Ducentésima Décima terceira) Reunião Ordinária do COSEMSRN, no próximo Dia 18 de

Outubro de 2017 – 9 horas, no Hotel Monza –Marginal da Av .Senador Salgado Filho.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JAYFFISON FONSECA FURTADO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:68D29184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00106/17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo : I - R$700,00 (Setecentos Reais),através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 17 de Outubro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00106/17 de 17 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	700,00
TOTAL	Sec. Mun. de Saúde /Fundo Mul.de Saú		700,00
TOTAL GERAL			700,00

Lucrécia, 17 de Outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00106/17 de 17 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			700,00
TOTAL	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú		700,00
TOTAL GERAL			700,00

Lucrécia, 17 de Outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2C2835F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;
O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a servidora **Genicleide Soares Rezende**, **Matrícula 090177-6, CPF: 751.070.314-04, Agente Comunitário de Saúde** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 09 de outubro de 2017 a 09 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/01/2008 a 03/01/2013..
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:01B643E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria do Socorro de Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 090033-8, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, para participar da 213º reunião ordinária do COSEMS/RN, dia 18 de outubro de 2017, às 09 horas, no hotel Monza-Marginal da Avenida Senador Salgado Filho, onde terá como pauta, I verificação do quórum regimentar, II leitura para a aprovação da última ata.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C76B45D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para suprir as despesas com deslocamento e alimentação a capital do Estado, Natal/RN, acompanhando a Secretária Municipal de Saúde, dia 18 de outubro de 2017, onde a mesma irá participar da 213º reunião ordinária do COSEMS/RN, às 09 horas, no hotel Monza-Marginal da Avenida Senador Salgado Filho.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D9EFCD3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço N°. 006/2017**, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de um Campo de Futebol na Vila São Bernardo Zona Rural de Luís Gomes, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico (Contrato de Repasse n° 1034468-76/2016) que é parte integrante do Edital. Que estão HABILITADOS** para a segunda fase do presente certame as empresas**: MAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** C.N.P.J. n° 18.568.641/0001-02, **CONSTRUTORA DANTAS LTDA** C.N.P.J. nº 97.519.353/0001-34, **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA** C.N.P.J. nº 13.118.382/0001-02 por cumprirem todas as exigências editalícias. **Que estão INABILITADOS** para a segunda fase do presente certame as empresas: **J & J MAFALDO CONSTRUÇÕES LTDA ME** C.N.P.J. n° 08.357.600/0001-13, **MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** C.N.P.J. n° 01.747.581/0001-92.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou ainda que fosse aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra "a" da Lei Federal 8.666/93, o processo encontra-se com vistas franqueadas a todos os interessados.

Luís Gomes - RN, 17 de outubro de 2017.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:65E26747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.10.001PP

O Município de Major Sales - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 8h30min do dia 03 de novembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2017.10.10.001PP, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN, com recursos das propostas nº 13249.021000/1160-01 e 13249.021000/1150-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Prefeito Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 23 de outubro de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 18 de outubro de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:3F57C783

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2017.08.16.001TP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMMS

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2017.08.16.001TP – NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE TODOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOSE DA ROCHA, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO ANDRÉ DE MORAIS, MAJOR SALES/RN, COM

RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para executar serviços de reforma em quadra escolar coberta na Rua Francisco André de Morais, Zona Urbana da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente, teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 97.51-9.353/0001-34, com endereço na Rua Dr. Mário Medeiros, nº 54, COHABINAL, CEP nº 59.140-800, Parnamirim/RN, representada pelo Senhor Rafael Moreira Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 094.556.214-44, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56, COHABINAL, CEP nº 59.140-800, Parnamirim/RN, na condição de Representante Legal, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R$ 89.408,15 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Quinze Centavos).

Major Sales/RN, 16 de outubro de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente
Portaria 048/2017

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
Membro da CPL/PMMS

RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO
Membro da CPL/PMMS

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E6EDC2E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

OBJETO: O presente certame tem como objetivo a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de limpeza urbana no âmbito deste Município. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Maxaranguape torna público que está aberto processo licitatório, na modalidade ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA****, tipo menor preço, na forma de execução indireta, nos termos estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Públicos, n. º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e as cláusulas e condições do edital, o certame ocorrerá na sala de reunião na sede do Executivo Municipal, sito a Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro – Maxaranguape/RN, no dia 05 de dezembro de 2017, as 09h00min, O Edital estará disponível a partir do dia 20/10/2017 das 08h00min às 13h00min, no mesmo endereço.*

Maxaranguape/RN, 18 de outubro de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:BE5C8449

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222 – email:
maxaranguape.pm@gmail.com

Ratifico a autorização da dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: **COMPRA DE FERRAMENTAS**

CONTRATADO: **NATALMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**
CNPJ: **09.493.387/0001-30**
VALOR: **R$ 5.636,74 (Cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)**

Maxaranguape/RN, em 11 de outubro de 2017.

Reconhecimento:

CHARLES DE SOUTO BEZERRA
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da SEFOP

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape;

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:37A9BD31

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222 – email:
maxaranguape.pm@gmail.com

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: **Despesa para confecção de fardamento para funcionários do SAAE.**

CONTRATADO: **HERMANN DE LIMA CIRIACO 96815280420**
CNPJ: **23.827.738/0001-22**
VALOR: **R$7.630,00 (Sete mil seiscentos e trinta reais)**

Maxaranguape/RN, em 17 de outubro de 2017.

Reconhecimento:

CHALES DE SOUTO BEZERRA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da SEFOP

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape;

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:A7AF93B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222 – e-mail:
maxaranguape.pm@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: **COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

CONTRATADO: **NATALMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**
CNPJ: **09.493.387/0001-30**
VALOR: **R$7.821,35 (Sete mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)**

Maxaranguape/RN, em 18 de outubro de 2017.

Reconhecimento:

CHARLES DE SOUTO BEZERRA
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da SEFOP

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape;

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:FBA730F1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2017 – PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 015/2017, do tipo "**MAIOR LANCE**", pelo valor unitário, cujo objeto é a prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Maxaranguape/RN. A seção pública será realizada no dia 01/11/2017 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito **a Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN,** de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 18 de outubro de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:D91916AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 283/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor, **JANDERSON SOUDENLLEN PESSOA DE FARIAS**, portador do CPF/MF: 067.300.754-57, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2017.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 10 de Outubro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:90C947A5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 284/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 13 de Outubro de 2017, a Senhora, **ANDREA CARLA GOMES DA SILVA LIMA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 004901, referente ao período 2016/2017.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 13 de Outubro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1353330D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 285/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marta Maria Lopes Fonsêca Cavalcante.
CPF..... :023.060.944-97
Matrícula..... :202334
Quantidade..... :Duas meias Diárias
Valor R$..... : 200,00 (Duzentos reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto..... Participar da Apresentação do Projeto Trilhas, no Estado do Rio Grande do Norte – Edição 2017 no Auditório Angélica Moura/SESC – Natal e participar da Oficina do Plano de Ações Articuladas, que será realizado no Hotel Maine, ambos realizados pela UNDIME.

Período..... :19 e 20 de outubro de 2017.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação
Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de Outubro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:72EB875F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 45/2017, realizado em 06/10/2017, a saber:
Objeto: **Aquisição de material elétrico para iluminação Natalina**
S.R.B. COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.048.763/0001-26 , saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)**.

Monte Alegre/RN, em 16 de outubro de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9FC35F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°399/2017 - GP

Exonera Assessor Técnico (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. NAGYLA SAMILLA DE ARAUJO GUIMARAES CUNHA, do cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 29 de Outubro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C2A0F4B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°401/2017 - GP

Exonera Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. CRISTIANE LOPES DE LIMA, do cargo em comissão de COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 17 de Outubro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E02C7F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°402/2017 - GP

Exonera Supervisor

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. GILMAR GOMES VIANA, do cargo em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 16 de Outubro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:127F2731

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 45/2017 com início 25 de setembro de 2017, realizada em 06 de outubro de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
S.R.B. COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.048.763/0001-26 , saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)**.

Monte Alegre/RN, 16 de outubro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CA49BD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 339/2017.

Processo de Despesa nº: 822062/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 339/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELINAIDE ALEXANDRE DE OLIVEIRA. Objeto: Aquisição de kits para as motos pertencentes a Guarda Municipal da Cidade, composto por sirene eletrônica digital 50W para motocicletas, com 3 (três) sons, potência sonora superior a 110dB e sinalizador visual em leds, montado em base com proteção UV, com sistema de fixação por parafusos e na cor vermelho.; Preço Global: R$ 1.712,00(um mil, setecentos e doze reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 18/10/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:0584D8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 338/2017.

Processo de Despesa nº: 822061/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 338/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAGNALDO FERREIRA DA SILVA . Objeto: Serviço de regulagem de freio no micro ônibus de placa NNK 1046; Preço Global: R$ 280,00(duzentos e oitenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 18/10/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:2AD4FC53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANSUAR BARBOSA DE SOUZA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 13 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:496A97CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP Pregão Presencial Nº 043/2017 – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 01/11/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 043/2017-SRP exclusiva à participação de empresas ME/EPP,** com sistema de registro de preço para futura e eventual serviço de digitalização de documentos públicos para atender as necessidades da administração de Parazinho-RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail:
cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 18 de outubro de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:A9BB8CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de novembro de 2017, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, objetivando a aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada (Trator com Implementos Agrícolas) para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal de Parazinho/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 18 de outubro de 2017.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:4427A9DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 3/2017

Processo 67/2017
Tomada de Preço 3/2017
O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna púbico que às 08:30 horas do dia 09/11/2017 realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 3/2017, tendo como objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS DE TRECHO DA RUA BRASILINO GOMES MEIRA., conforme especificações e estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:2B467842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 4/2017

Processo 70/2017
Tomada de Preço 4/2017
O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna púbico que às 08:30 horas do dia 07/11/2017 realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 4/2017, tendo como objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA RUA COMENDADOR JOSÉ GOMES, conforme especificações e estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:E1F9A36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 101101

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº **31.053.513/2017**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO.
SE FAZ NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS/MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, TAIS COMO CANTEIROS E PRAÇAS

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: BAHIA CONSTRUCOES LOCACOES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 22.514.781/0001-75, Endereço: João Cirilo da Silva, Nº 530, Bairro: Antonio Bento de Morais, Santa Luzia/PB, CEP. 58.600-000.

VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
.

Parelhas/RN, 18 de Outubro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F1B574BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 101101

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº **31.053.513/2017**
DISPENSA Nº 101101/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO.
SE FAZ NECESSÁRIO PARA REALIZAR REPAROS/MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, TAIS COMO CANTEIROS E PRAÇAS

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: BAHIA CONSTRUCOES LOCACOES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 22.514.781/0001-75, Endereço: João Cirilo da Silva, Nº 530, Bairro: Antonio Bento de Morais, Santa Luzia/PB, CEP. 58.600-000.

VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Parelhas/RN, 18 de Outubro de 2017.
.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:546FC3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 101601

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº **31.053.576/2017**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
SE FAZ NECESSÁRIO PARA CONFECCIONAR NOVOS CAVALETES P/ INTERDIÇÃO DE LOGRADOUROS E OBRAS DA REFERIDA SECRETARIA QUANDO NECESSÁRIO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: MARIA FERNANDA DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ: 08.833.413/0001-69, Endereço: Rua Padre Bento, Nº 266, Centro – Parelhas/RN, CEP. 59.360-000.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)..

Parelhas/RN, 18 de Outubro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:9F568346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 101601

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº **31.053.576/2017**
DISPENSA Nº 101601/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS SE FAZ NECESSÁRIO PARA CONFECCIONAR NOVOS CAVALETES P/ INTERDIÇÃO DE LOGRADOUROS E OBRAS DA REFERIDA SECRETARIA QUANDO NECESSÁRIO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: MARIA FERNANDA DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ: 08.833.413/0001-69, Endereço: Rua Padre Bento, Nº 266, Centro – Parelhas/RN, CEP. 59.360-000.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Parelhas/RN, 18 de Outubro de 2017.
.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:9CB40B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 002/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, Hugo da Trindade Chacon, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, venho através do presente edital convocar a 02 Assembleia Extraordinária para tratar dos seguintes pontos:
Apreciação e esclarecimentos sobre o Demonstrativo físico financeiro da Assistência Social 2016;
Outros informes

A Assembleia Extraordinária do CMAS acontecerá às 10h do dia 19 de outubro de 2017, no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Bairro Cipoal, Passagem/RN.

Contamos com a presença e participação dos Conselheiros.

Passagem (RN), 16 de outubro de 2017.

HUGO DA TRINDADE CHACON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:79A54760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

CONTRATANTE: Município de Pedra Grande/ RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27
CONTRATADA: Giro Serviço de Rastreamento e Diagnostico por Imagem LTDA - CNPJ: 14.617.141/0001-62
OBJETO: Referente à Contratação de empresa especializada em exames de mamografia bilateral, destinado a atender as necessidades do sistema municipal de saúde.
Valor R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Art. 25, "Caput" da Lei nº 8666/93.

Pedra Grande, 05 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:EEE5A021

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 019/2017

CONTRATANTE: Município de Pedra Grande/ RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27
CONTRATADA: UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação - CNPJ: 00.596.662/0001-76
OBJETO: referente ao pagamento de inscrições para a Secretária Municipal de Educação e Cultura e técnica, para a oficina do plano de ações articuladas – PAR, com o objetivo de auxiliar os municípios na elaboração do plano e cumprimento de metas.
Valor R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
BASE LEGAL: Art. 25, "Caput" da Lei nº 8666/93.

Pedra Grande, 10 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6B340086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 32/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o **Ato de Homologação** da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN. Empresa Vencedora:**

Vencedor(es): **L R FREIRE COSTA ME**		
CNPJ: **18.089.600/0001-33**	Email:	Telefone: **84 - 98131-0091**
Endereço: **RUA FRANCISCO GOMES, 252 LETRA "C", CENTRO, VERA CRUZ/RN, CEP: 59184-000**		
Representante: **JOÃO VALENTIN DA COSTA** - RG: **1677362 SSP/RN**		

Item	Unidade	Descrição	Preço (R$)
00001	Km	Veículos com capacidade mínima de 7 passageiros.	3,95
00002	Km	Veículos com capacidade mínima de 12 passageiros.	4,15
00003	Km	Veículos com capacidade mínima de 45 passageiros	5,00
00004	Mês	Sede do Município ALUNO ESPECIAL (CENTRO),	2.580,00
00005	Mês	Sede do Município ALUNO ESPECIAL (ESTRADA NOVA),	2.580,00
00006	Mês	Sede do Município ALUNO ESPECIAL (RETA/RUA DO TOCO),	2.580,00
00007	Mês	Sede do Município ALUNO ESPECIAL (LOTEAMENTO)	2.580,00
00008	Mês	Sede do Município ALUNO ESPECIAL (CUITÉ/CENTRO)	2.580,00
00009	Mês	Sede do Município ALUNO ESPECIAL (CARNAÚBA/CENTRO)	2.580,00

Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 10 de outubro de 2017

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:43F81349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 08/2017

PEDRO VELHO/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Pedro Velho/RN referente ao ano de 2016.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Desenvolvimento Físico Financeiro da Assistência Social de Pedro Velho/RN referente ao ano de 2016, considerando:
Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 17 de outubro de 2017, registrada em Ata de n° 26.
Ter privilegiado do referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Pedro Velho/RN.
Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política nacional de Assistência Social preconizada no LOAS.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JANTUIR SOARES DA SILVA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:9FAA26BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2017-GAB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JANDSON SILVESTRE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 001725, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA CULTURA**, **1 DIÁRIA COM PERNOITE NO DIA 26/10/2017 E ½ DIÁRIA SEM PERNOITE NO DIA 27/10/2017**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de João Pessoa, no período de 26/10/2017 a 27/10/2017, para de conformidade participar do II Encontro Presencial Regional Nordeste sobre o processo de construção do Plano Municipal de Cultura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 17 de outubro de 2017.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:4E4A7BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2017-SECADM, DE 17 DE OUTUBRODE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SOCORRO DOS ANJOS GOMES MOREIRA, matrícula nº 000505, lotadana SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE CULTURA**, **1 DIÁRIA COM PERNOITE NO DIA 26/10/2017 E ½ DIÁRIA SEM PERNOITE NO DIA 27/10/2017**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade JOÃO PESSOA/PB, no período de 26/10/2017 à 27/10/2017, para de conformidade Participar do II Encontro Presencial Regional Nordeste sobre o processo de construção do Plano Municipal de Cultura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 17 de Outubrode 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:FA2CAB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2017-SECADM, DE 17 DE OUTUBRODE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) NILMA MARIA DE ALBUQUERQUE , matrícula nº 000418, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **1 DIÁRIA COM PERNOITE NO DIA 26/10/2017 E ½ DIÁRIA SEM PERNOITE NO DIA 27/10/2017**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na

cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 26/10/2017 à 27/10/2017, para de conformidade Participar do II Encontro Presencial Regional Nordeste sobre o processo de construção do Plano Municipal de Cultura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura
.
Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 17 de Outubro de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:F191400C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2017-SECADM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JUVANITA SANTOS ELOI MEIRELES, matrícula nº 000176, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **½ DIÁRIA SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 20/10/2017 a 20/10/2017, Em virtude participar da oficina do Plano de Ações Articulares – PAR. A mesma tem como objetivo auxiliar os Municípios na elaboração do Plano e a cumprir as metas dentro do mesmo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 18 de outubro de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:FC759A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2017-SECADM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JERÔNIMA SILVANA COELHO ALVES, matrícula nº 000118, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **½ DIÁRIA SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 19/10/2017 a 19/10/2017, em virtude participar da apresentação e formação do projeto trilhas, no RN, edição 2017, que se insere no Programa RN Alfabetizado: Projetos PROALE e Letramentos e RN mais Leitor.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 18 de outubro de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:B68E83A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2017-SECADM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IRACI DE SENA, matrícula nº 000430, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **½ DIÁRIA SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 19/10/2017 a 19/10/2017, em virtude participar da apresentação e formação do projeto trilhas, no RN, edição 2017, que se insere no Programa RN Alfabetizado: Projetos PROALE e Letramentos e RN mais Leitor.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 18 de outubro de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:3913EED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: SERVAP - EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Processo nº 1070041/2017
Pregão Presencial nº 3/2017- CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP).
VALOR: R$146.172,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e dois reais).
Vigência:01/04/2017 a 30/03/2018
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 01 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

SERVAP - EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:7EAC3A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
Processo nº 1070126/2017
Pregão Presencial nº 5/2017- CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO,PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PEDRO VELHO/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE.
VALOR: R$159.305,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e cinco reais).
Vigência: 03/04/2017 a 02/04/2018.
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho.

Pedro Velho, 03 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:AC64C7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: R L DE V IGLESIAS CONSULTORIA CONTÁBIL – ME
Processo nº 1070041/2017
Pregão Presencial nº 3/2017- CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
VALOR: R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).
Vigência: 01/04/2017 a 30/03/2018.
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 01 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

R L DE V IGLESIAS CONSULTORIA CONTÁBIL – ME
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:5E53B707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Contratada: CEI-CENTRO ESPECIALIZADO EM IMAGEM LTDA - ME
Processo nº 1070470/2017
Pregão Presencial nº 18/2017- CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM RAIO-X
VALOR: R$100.740,00(cem mil, setecentos e quarenta reais).
Vigência: 25/05/2017 A 24/05/2018.
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2046 - Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - MAC Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0075 - SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 25 de Maio de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Contratante

CEI-CENTRO ESPECIALIZADO EM IMAGEM LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:FF1372BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS – ME
Processo nº 1070412/2017
Dispensa nº 61/2017- CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL
VALOR: R$ 7.950,00(sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 10/04/2017 a 09/04/2018.
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2046 - Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - MAC Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0075 - SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso 0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital Região: 0001 - Pedro Velho.

Pedro Velho, 10 de Abril de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS – ME
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:F8D16327

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 398

LEI Nº 398/2017

Dispõe sobre a denominação das Ruas do Loteamento Park das Águas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:
Art.1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no **LOTEAMENTO PARK DAS ÁGUAS**, conforme abaixo se apresenta:

RUA 01	Moacir Soares
RUA 02	Maria José Concentino
RUA 03	Vereador José Cardoso Sobrinho
RUA 04	Joana Ferreira da Cruz
RUA 05	Vereador José, de Freitas Sobrinho
RUA 06	Manoel Ferreira da Cruz Irmão
RUA 07	Manoel Venâncio Nunes
RUA 08	Prefeito Ivan Cardoso de Carvalho
RUA 09	Prefeito Valban Bezerra de Farias
RUA 10	Prefeito João Maria de Gois
RUA 11	Antônio Ferreira da Cruz
RUA 12	Prefeito José Francisco de Souza
TRAVESSA 1	Francisca Barbosa da Silva

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:44C648A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000152/17

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **A. CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 10.583,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais)**; **F A NUNES GONDIM - ME**, com endereço na RUA DES. HEMETERIO, 65, MARTINS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.995.411/0001-43, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 4.482,85 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); e Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego**, com endereço na R Lindalva De Freitas Fialho, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.924.320/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 8.159,80 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 18 de outubro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CF1FC3BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000152/17

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita. Vencedores: **A. CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 10.583,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais)**; **F A NUNES GONDIM - ME**, com endereço na RUA DES. HEMETERIO, 65, MARTINS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.995.411/0001-43, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 4.482,85 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); e Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego**, com endereço na R Lindalva De Freitas Fialho, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.924.320/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 8.159,80 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 18 de outubro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:69BB8444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 464/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **16.10 a 16.10** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta especializada com urologista no Hospital Infantil "Varela Santiago", em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **16 de outubro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C2694322

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0084/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000162/17

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DE EXAME CROSSLINKING CORNEAL NO PACIENTE AGRIPINO HOLANDA PEREIRA NET, DIAGNOSTICADO COM CERATONE, PROCEDIMENTO ESTE PARA MELHOR DIAGNOSTICO E TRATAMENTO.
DA JUSTIFICATIVA: SEGUNDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 196, PREVÊ A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, GARANTINDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM A REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO AS AÇÕES E SERVIÇOS PARA A SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO. DESTA FORMA, O MUNICÍPIO CONFIGURANDO-SE COMO ENTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PARA A PLENA EFETIVAÇÃO DO DIREITO A SAÚDE..
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: O prestador é a Pessoa Jurídica CLINICA DE OLHOS MARCOS REY LTDA, com endereço na AV SENADOR SALGADO FILHO,2234,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.004.239/0001-32**.**
DO VALOR: O valor é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 18 de outubro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:764B51F0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0085/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000163/17

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERMANENTES DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT DESTINADO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS..
DA JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DAS LICENÇAS PERMANENTES ABAIXO RELACIONADOS, VAI CONTRIBUIUR NA EXECUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS TRABALHOS/SERVIÇOS OFERECIDOS/EXECUTADOS POR ESTA SECRETARIA, JÁ QUE ESTAMOS COM NOSSO COMPUTADOR PRINCIPAL SENDO SUBUTILIZADO POR FALTA DO REFERIDO SOFTWARE..
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: O fornecedor é a Pessoa Jurídica A S CAVALCANTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME, com endereço na R DO ALECRIM,114,FLORIANOPOLIS/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.312.691/0001-82**.**
DO VALOR: O valor é de R$ 2.585,16 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).
DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 18 de outubro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:766116E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000162/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DE EXAME CROSSLINKING CORNEAL NO PACIENTE AGRIPINO HOLANDA PEREIRA NET, DIAGNOSTICADO COM CERATONE, PROCEDIMENTO ESTE PARA MELHOR DIAGNOSTICO E TRATAMENTO. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CLINICA DE OLHOS MARCOS REY LTDA, com endereço na AV SENADOR SALGADO FILHO, 2234, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.004.239/0001-32. VALOR: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). .

Portalegre/RN, 18 de outubro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:33E62242

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000163/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERMANENTES DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT DESTINADO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: A S CAVALCANTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME, com endereço na R DO ALECRIM, 114, FLORIANOPOLIS/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.312.691/0001-82. VALOR: 2.585,16 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). .

Portalegre/RN, 18 de outubro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:27EF5626

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002 /2017

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e pela Lei Municipal nº 222/2005:

Considerando o deliberado na Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de setembro de 2017, às 14 horas, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os novos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:
Presidente: Renan Cassio Machado de Barros – Representante Governamental;
Vice-Presidente: Lucivan Medeiros de Carvalho – Representante Governamental;
1º Secretário: Eudimária Caroline Medeiros da Silva – Representante da Sociedade Civil
2ª Secretário: Edlane Ferreira Monteiro – Representante da Sociedade Civil
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pureza/RN, 17 de outubro de 2017

RENAN CASSIO MACHADO DE BARROS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:DFBEF2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/17

Pureza/RN, 19 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os ocupantes de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Pureza /RN, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se E
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Relação de Cargos Comissionados-2017			
Nº	**NOME**	**SETOR-SECRETARIA**	**FUNÇÃO**
1	BRUNO SOUTO BEZERRA	Gabinete	Assessoria e Consultoria jurídica
2	JORGE LUCIO DA SILVA MACHADO	Secretaria Municipal de Obras	Coordenador de Limpeza Urbana
3	FRANCLEBSON ÍTALO DO NASCIMENTO ROCHA	Secretaria Municipal de Obras	Coordenador de Obras
4	ARANDI ROBSON MARTINS CÂMARA	Sec. M. de Educação	Coordenador Geral da Sec. de Educação
5	MATHEUS JANCY BEZERRA DANTAS	Sec. M. de Educação	Coordenador de Esportes
6	ADRIANA MÔNICA OLIVEIRA	Sec. M. de Educação	Coordenadora dos Anos Iniciais
7	JEFERSON LUIZ DE ARAUJO	Sec. M. de Educação	Coordenador de Supervisão e Orientação Escolar
8	GASPAR DA ROCHA	Sec. M. de Desenvolvimento	Secretário de Desenvolvimento
9	FABIO JUNIOR TEIXEIRA DE MOURA	Sec. M. de Transportes	Coordenador Geral da Secretaria de Transportes
10	DANIEL ARAUJO MEDEIROS	Sec. M. de Transportes	Coordenador de Transportes
11	MARIA LUCIA RIBEIRO DA COSTA	Sec. M. de Agricultura	Subcoordenadora da Sec. de Agricultura

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:A54099EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – PP

Processo Administrativo nº 02100001/2017

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **Registro de Preços para possível aquisição de combustíveis na Capital do Estado - Natal**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 18 de outubro de 2017.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:487A7C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Joária de Araújo Vieira,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.362.004-54 e Registro Geral sob o Nº 1693960 ITEP/RN, Secretaria Municipal de Educação deste município, ½ (meia) diária, ao preço de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar da Oficina do Plano de Ações Articuladas – PAR, promovida pela **UNDIME** – (União dos Dirigentes Municipais de Educação), no dia 20 de outubro do corrente ano, no Hotel Maine, nas dependências do Cuxá, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1791, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-000.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de outubro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:588AC996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Eliude Gomes da Costa Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 444.271.904-72 e Registro Geral sob o Nº 001.188.830 SSP/RN, Secretaria Adjunta de Educação deste município, ½ (meia) diária, ao preço de R$ 60,00 (sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar da Oficina do Plano de Ações Articuladas – PAR, promovida pela **UNDIME** – (União dos Dirigentes Municipais de Educação), no dia 20 de outubro do corrente ano, no Hotel Maine, nas dependências do Cuxá, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1791, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-000.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de outubro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:65BE462A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede ao Senhor **Júnior Ferreira Gomes,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 481.825.754-00 e Registro Geral sob o Nº 0796303 SSP/RN, Secretário Municipal de Turismo deste município, 01 (uma) e ½ (meia) diária, ao preço unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **TURIS TECH,** promovido pelo SEBRAE, nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano, no Hotel Holiday Inn Arena, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-000.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de outubro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D59CB896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede ao Senhor **Roberto Alexandre de Souza,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 097.381.334-24 e Registro Geral sob o Nº 003.001.609 SSP/RN, Conselheiro Tutelar deste município, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento Urbano, durante sua permanência na Cidade de Touros/RN, para participar do **I Seminário do Litoral Norte potiguar Formação Continuada para os Membros do Conselho Tutelar e demais integrantes do Sistema de Garantias de Direitos Humanos de Criança e Adolescente**, nos dias 26 à 29 de outubro do corrente ano, no Ginásio Poliesportivo Irmã Aloísia Gerhardinger, Localizado na Rua: Fausta Tenório, Centro, Touros/RN.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de outubro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D52E0690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Julieta Lino e Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 098.225.434-25 e Registro Geral sob o Nº 002.990.634 SSP/RN, Conselheira Tutelar deste município, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento Urbano, durante sua permanência na Cidade de Touros/RN, para participar do **I Seminário do Litoral Norte potiguar Formação Continuada para os Membros do Conselho Tutelar e demais integrantes do Sistema de Garantias de Direitos Humanos de Criança e Adolescente**, nos dias 26 à 29 de outubro do corrente ano, no Ginásio Poliesportivo Irmã Aloísia Gerhardinger, Localizado na Rua: Fausta Tenório, Centro, Touros/RN.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de outubro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E8104F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Andreia Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 052.766.794-36 e Registro Geral sob o Nº 2157028 SSP/RN, Conselheira Tutelar deste município, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento Urbano, durante sua permanência na Cidade de Touros/RN, para participar do **I Seminário do Litoral Norte potiguar Formação Continuada para os Membros do Conselho Tutelar e demais integrantes do Sistema de Garantias de Direitos Humanos de Criança e Adolescente**, nos dias 26 à 29 de outubro do corrente ano, no Ginásio Poliesportivo Irmã Aloísia Gerhardinger, Localizado na Rua: Fausta Tenório, Centro, Touros/RN.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de outubro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3B363859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Iracilda dos Santos Pereira,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 041.996.904-76 e Registro Geral sob o Nº 001.737.367 SSP/RN, Conselheira Tutelar deste município, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento Urbano, durante sua permanência na Cidade de Touros/RN, para participar do **I Seminário do Litoral Norte potiguar Formação Continuada para os Membros do Conselho Tutelar e demais integrantes do Sistema de Garantias de Direitos Humanos de Criança e Adolescente**, nos dias 26 à 29 de outubro do corrente ano, no Ginásio Poliesportivo Irmã Aloísia Gerhardinger, Localizado na Rua: Fausta Tenório, Centro, Touros/RN.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de outubro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F4AC2F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Andra Maryano Nery Ciriaco,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 070.277.734-06 e Registro Geral sob o Nº 002.424.271 SSP/RN, Conselheira Tutelar deste município, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento Urbano, durante sua permanência na Cidade de Touros/RN, para participar do **I Seminário do Litoral Norte potiguar Formação Continuada para os Membros do Conselho Tutelar e demais integrantes do Sistema de Garantias de Direitos Humanos de Criança e Adolescente**, nos dias 26 à 29 de outubro do corrente ano, no Ginásio Poliesportivo Irmã Aloísia Gerhardinger, Localizado na Rua: Fausta Tenório, Centro, Touros/RN.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de outubro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0705E396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº066/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Rodolfo Fernandes/RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º do Decreto 02/2002. Considerando a Lei Municipal Nº. 289/2006, considerando o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária para o servidor CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Rodolfo Fernandes/RN

R E S O L V E:
Art. 1º conceder 02 (duas) diárias no Valor de R$ 200,00 (duzentos reais) Totalizando a Importância de R$ 400,00 (quatro centos reais).Ao Servidor **CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, Conforme a Seguir:

Objeto de Deslocamento: Participar da Formação de Oficinas do Plano de Ações Articuladas –PAR e Apresentação e Formação do Projeto Trilhas do Estado do Rio Grande do Norte.

Local e Destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Dias 19 e 20 de outubro de 2017.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 3 ºesta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de outubro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:92A75FDF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 2017.09.13-01PP

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através de seu pregoeiro vem comunicar ao interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial de Registro de Preço, tipo menor preço, Nº 2017.09.13-01PP, Objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de relógios de ponto biométrico, bem como na prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, destinados aos diversos Órgãos da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alteração no edital convocatório. Após ser realizada as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou pelo e-mail: pmrodolfofernand@uol.com.br.

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de outubro de 2017.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F8E7619F

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 001/2017

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **MARIA VERALUCIA PEREIRA MENDONÇA**, servidora pública, mat 117,como fiscal dos contratos de n° 2017.03.17-0001; 2017.03.17-0002;2017.03.17-0003; 2017.03.17-0004; 2017.03.17-0005; 2017.03.17-0006; 2017.03.17-0007; 2017.03.17-0008; 2017.03.17-0009; 2017.03.17-00010; 2017.03.17-00011;2017.03.17-00012, do Pregão Presencial, tipo menor preço, n° 2017.02.20-02 PP,

Art.3º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 18 de outubro de 2017.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:98C030A2

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 002/2017

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do

Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **DONATO JUNIOR DE HOLANDA**, servidor público, mat 0375,como fiscal dos contratos de n° 2017.08.28-0001; 2017.08.28-0002, do Pregão Presencial, modalidade Menor Preço, n° 2017.07.27-02PP.

Art.3º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 18 de outubro de 2017.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:06DFCF92

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 003/2017

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **Erick Michael Silva de Melo**, servidor público, CPF 089.526.704-77,como fiscal dos contratos de n° 2017.03.02-0002; 2017.03.02-0003; 2017.03.02-0004; 2017.03.02-0003; 2017.03.02-0006, do Pregão Presencial, modalidade Menor Preço, n° 2017.02.01-02PP.

Art.3º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 18 de outubro de 2017.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3F1AB8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 820/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** à Servidora **JÉSSICA NATANY PEREIRA PINTO DA S. MELO**, CPF: 087.408.884-44, Aux. Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do Fórum Estaudal que ocorrerá no Centro Administrativo, em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 2.438**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de outubro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9C653216

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 821/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, **CPF: 081.871.494-85**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **19 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da 249ª Reunião Mensal do Conselho Estadual de Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.435**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de outubro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:62FEBBE1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 822/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **MANOEL MARQUES FERREIRA NETO**, **CPF: 967.014.204-00**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **19 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da 249ª Reunião Mensal do Conselho Estadual de Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.436**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de outubro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F62F8533

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 823/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E :

***Art. 1º -** Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, **CPF: 022.389.003-06**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,* para cobrir suas despesas durante o dia **19 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da 249ª Reunião Mensal do Conselho Estadual de Saúde**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.437**.

***Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de outubro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:AE2F30DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 103/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 - SRP/FMS/PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO N° 103/2017- PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017 SRP/FMS/PMSS, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS HOSPITALARES, em favor do licitante **LUCIANO L. DA SILVA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.859.542/0001-40, nos itens 1, 2, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93,94, 95 ,96 ,98 ,100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 135, 143, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 195, 197, 198, no valor de R$ 223.240,28.

Santana do Seridó/RN, 11 de Outubro de 2017.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:3B282155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 103/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2047 - SRP/FMS/PMSS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO N° 103/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS HOSPITALARES**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **LUCIANO L. DA SILVA EPP** no valor total de R$ 223.240,28. Homologado em 11/10/2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:2B01DFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 057/17
PROCESSO N° 127/17 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. CNPJ: 08.088.247/0001-13
CONTRATADOS: ORIVAN GOMES DO NASCIMENTO 02508180432. CNPJ: 21.681.230/0001-33.
OBJETO: Prestação de serviços de instalação e manutenção da parte elétrica das Secretarias do Município de Santana do Seridó/RN
VALOR GLOBAL: R$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 17/10/2017 Iranildo Pereira de Azevedo CPF: 199.170.584-00 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RATIFICAÇÃO: Em 18/10/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:26444167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150024/2015 - TP 001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JUDSON G DA SILVA E CIA LTDA ME - CNPJ: 08.838.881/0001-26. OBJETO: 4º TERMO ADITIVO NO VALOR DE R$ 27.309,19 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE AFLUENTES DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES, AO CONTRATO Nº 20150024/2015, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO PÚBLICO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, PASSANDO AO VALOR GLOBAL DE R$ 432.053,74 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). BASE LEGAL: PROCESSO N° 24040003/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015. DATA: 18/10/2017. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - CONTRATANTE E JUDSON G DA SILVA E CIA LTDA - ME - CONTRATADA (S).

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:CAA0719E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 180901/2017

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial – SRP nº 180901/2017, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é serviços de locação de sistemas de gestão pública para o Município de São Bento do Norte, resolve ADJUDICAR os itens aos vencedores do certame conforme descriminado abaixo:

- Public Software Informatica Ltda. com o valor de R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6;

São Bento do Norte-RN, 04 de outubro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:F3926FAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 180901/2017

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final,
RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 180901/2017, cujo objeto é Serviços de locação de sistemas de gestão pública para o Município de São Bento do Norte tendo como vencedores;

- Public Software Informatica Ltda. com o valor de R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6; perfazendo o Valor Global de 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 06 de outubro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:04474FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 178/2017 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **RAYRES IRLENIZIA FERNANDES MOREIRA**, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF, sob o nº 065.872.964-08, portadora da cédula de Identidade nº 2.422.360, SSP/RN, 1 (uma) diária Nacional no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 20 de Outubro do corrente ano, para participar do **FORÚM ESTADUAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**, que será realizado no Auditório Angélica Moura SEEC – Centro Administrativo em Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 18 de Outubro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BC646F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 020/2017 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 53.089,89 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. lo. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2o. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 21 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:92EB236D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 020/2017 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br	**Usuário:** KATYUSQUIA KATE	**Chave de Autenticação Digital**			
http://www.saofernando.rn.gov.br		1531-8854-475			
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 020/2017 de 21/09/2017					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social					
Despesa 274 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	12770	Redução da Despesa			1.361,88
Total da Despesa:				0,00	1.361,88
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	12769	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.361,88	
Total da Despesa:				1.361,88	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.361,88	1.361,88
Total do Órgão Orçamentário:				1.361,88	1.361,88
Órgão Orçamentário: 9000 - Sec. Mun. Proj. Especiais e Art. Inst.					
Unidade Orçamentária: 9001 - Sec. Mun. Proj. Especiais e Art. Inst.					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.25 - Manut. Ativ. Sec. Proj. Art. Institucionais					
Despesa 516 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	14010	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	10.000,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 58 - Ubanismo					
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis					
Despesa 650 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	12764	Redução da Despesa			13.492,52
Total da Despesa:				0,00	13.492,52
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Ubanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	12763	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	13.492,52	
Total da Despesa:				13.492,52	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				13.492,52	13.492,52
Total do Órgão Orçamentário:				13.492,52	13.492,52
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.24 - Aquis. Veículo p/ transp. Escolar					
Despesa 726 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	12827	Redução da Despesa			1.948,67
Total da Despesa:				0,00	1.948,67
Ação: 1.87 - Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR					
Despesa 731 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	12779	Redução da Despesa			5.673,57
Total da Despesa:				0,00	5.673,57
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 751 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	12775	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	5.673,57	
Total da Despesa:				5.673,57	0,00
Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental					
Despesa 764 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	12833	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.196,43	
Total da Despesa:				1.196,43	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%					
Despesa 788 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	12825	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	718,98	

Total da Despesa:				718,98	0,00
Ação: 2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%					
Despesa 789 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	12832	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	33,26	
Total da Despesa:				33,26	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.622,24	7.622,24
Total do Órgão Orçamentário:				7.622,24	7.622,24
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 1.38 - Aquis. Maquinas - Veiculo / Trator					
Despesa 692 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	12766	Redução da Despesa			11.716,41
Total da Despesa:				0,00	11.716,41
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci					
Despesa 699 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	12765	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	11.716,41	
Total da Despesa:				11.716,41	0,00
Despesa 701 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	14009	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				21.716,41	11.716,41
Total do Órgão Orçamentário:				21.716,41	11.716,41
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde					
Despesa 12 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	5532	Redução da Despesa			8.896,84
Total da Despesa:				0,00	8.896,84
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 49 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
21/09/2017	5531	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.896,84	
Total da Despesa:				8.896,84	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				8.896,84	8.896,84
Total do Órgão Orçamentário:				8.896,84	8.896,84
Total do Fundamento:				53.089,89	53.089,89
Total Geral:				53.089,89	53.089,89

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2B24F4E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 019/2017 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 62.364,38 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. lo. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2o. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 18 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:997FCC9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 031/2017 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.334,46 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 18 de outubro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E260D716

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 031/2017 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			**Usuário:** GILDERLEIDSON	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.saofernando.rn.gov.br				1790-5422-865	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 031/2017 de 18/10/2017					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 12000 - Sec. Mun. de Comunicação					
Unidade Orçamentária: 12001 - Sec. Mun. Comunicação					
Função: 24 - Comunicações					
Subfunção: 722 - Telecomunicações					
Programa: 22 - Telecomunicações					
Ação: 2.35 - Manut. Ativ. Sec. Comunicação					
Despesa 569 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

18/10/2017	14030	Redução da Despesa			187,20
Total da Despesa:				0,00	187,20
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	187,20
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	187,20
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci					
Despesa 699 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/10/2017	14029	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	187,20	
Total da Despesa:				187,20	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				187,20	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				187,20	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac					
Despesa 65 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/10/2017	6183	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.038,78	
Total da Despesa:				1.038,78	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.2 - Const. Unid. Saúde - VR Vital G. Medeiros					
Despesa 2 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51023 - Transf. de Convênios - Saúde					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/10/2017	6185	Redução da Despesa			3.147,26
Total da Despesa:				0,00	3.147,26
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 20 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/10/2017	6184	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.108,48	
Total da Despesa:				2.108,48	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.147,26	3.147,26
Total do Órgão Orçamentário:				3.147,26	3.147,26
Total do Fundamento:				3.334,46	3.334,46
Total Geral:				3.334,46	3.334,46

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C0D8761D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1 QUADRIMESTRE 2017- INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2016 a Abril/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS(a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.108.924,53	122.444,71
Pessoal ativo	7.108.924,53	122.444,71
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.939,34	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	4.939,34	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**7.103.985,19**	**122.444,71**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.617.235,66**	**---**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**12.617.235,66**	**100,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**7.226.429,90**	**57,27**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**6.813.307,26**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**6.472.641,90**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**6.131.976,53**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1157-5892-268). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 17/10/2017 e hora de emissão: 12:30.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2AE4E7A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10100003/2017

OBJETO: Prestação de serviço na realização de consulta dermatológica para paciente carente desse Município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa OPUS MEDICA LTDA (03.651.925/0001-90), objetivando o Prestação de serviço na realização de consulta dermatológica para paciente carente desse Município ,com o valor total julgado de R$ 300,00 (trezentos reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 10/10/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:D33AD405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10100003/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da OPUS MEDICA LTDA (03.651.925/0001-90),referente à Prestação de serviço na realização de consulta dermatológica para paciente carente desse Município .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 10/10/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:FD83B6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10100003/2017

Processo: 10100003/2017
Objeto: Prestação de serviço na realização de consulta dermatológica para paciente carente desse Município.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: OPUS MEDICA LTDA (03.651.925/0001-90)
Valor Total Julgado: R$ 300,00
Base legal: artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 10/10/2017

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:5A9BEF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2017

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária o Sr. **LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, ocupantedo Cargo de Prefeito Constitucional.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando R$ 1.000,00 (Um mil) reais ao Sr. **LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Prefeito Constitucional, para fazer face as despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: *Justificamos que o propósito acima tem a finalidade de comparecer a Capital do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, a fim de buscar junto a órgãos administrativos do Governo do Estado recursos que venham beneficiar a população Oestense. Além disso, tratar de assuntos e ações de governo relacionados a projetos cadastrados no SICONV na Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal – AGEM.*

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento:02 (dois) dias.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

NORMANDO DE SOUZA MORAIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:1419F1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 027/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 65, parágrafos V e VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais no ***dia 23 de outubro de 2017*** – segunda-feira.

Art. 2º - Fica excluído do **Art. 1º** deste Decreto os serviços essenciais de saúde, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, aos 18 de outubro de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:00844F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O Município de São João do Sabugi/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que decidiu prorrogar a data final para entrega da documentação do Credenciamento nº 001/2017 para o **dia 31/10/2017, às 10h30min.**
O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 18 de outubro de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:7477A80B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.144/2017 - GP/PMSJM

Altera a Lei Municipal n.º 825/2004, que Regulamenta a Prestação de Serviço de Transporte de Passageiros em veículos do tipo motocicleta (moto-taxi), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos

da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O inciso III do art. 5º da Lei Municipal n.º 825, de 21 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º...
I - ...
III – Ser, obrigatoriamente, de cor alaranjada, mediante pintura, envelopamento ou outra forma de adesivamento.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 06 de outubro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:281031E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.145/2017 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina de "ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA", o Posto de Atendimento Médico situado no Assentamento Vale do Lírio, neste Município.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Posto de Atendimento Médico ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA, o Posto de Saúde situado no Assentamento Vale do Lírio, São José de Mipibu/RN.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 06 de outubro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:E3FD8839

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.146/2017 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina Mercado do Produtor Rural.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Sebastião Ribeiro, o Mercado do Produtor Rural, neste Município

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 13 de outubro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:BD32295C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.147/2017 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina de Rua Arilda Cavalcante Dantas a Rua Projetada localizada no Quebra Fuzil, neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua Arilda Cavalcante Dantas a rua projetada localizada no Bairro de Quebra Fuzil, neste Município

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 13 de outubro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:32699210

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 351/2017, 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de outubro de 2017	200,00	R$100,00

(

TOTAL

R$100,00

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 17 de outubro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,13 de outubro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DBE286AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 352/2017, 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Patos/PB	13 de outubro de 2017	210,00	105,00

R$ 105,00

( ) 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no dia 18 de outubro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Patos/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de outubro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F4D91295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 353//2017, 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de outubro de 2017	125,00	62,50

R$62,50

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de outubro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de outubro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9A3E2251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 354/2017, 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de outubro de 2017	125,00	62,50

R$62,50

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 de outubro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de outubro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9D896E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 355/2017, 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	13 de outubro de 2017	125,00	62,50

R$62,50

( )100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 de outubro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de outubro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:422F58D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 356/2017, 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de outubro de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

( ) 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 de outubro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de outubro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DDFF063D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 357/2017, 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Diretora do Departamento Administrativo do IPREV-SJS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Mossoró /RN	13 de outubro de 2017	100,00	R$ 50,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Mossoró/RN, no dia 20 de outubro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Mossoró/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de outubro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:766455EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 358/2017, 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente do IPREV- SJS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Mossoró/RN	13 de outubro de 2017	120,00	R$ 60,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Mossoró/RN, no dia 20 de outubro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Mossoró/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de outubro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7903E817

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2017 – TP

OBJETO: **Contratação dos serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO, MODALIDADE CONVENCIONAL - ETAPA VI, localizada na zona Urbana do Município de São Miguel/RN.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2017, às 08h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, reuniu-se o Presidente da CPL e demais membros da CPL para o julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços n.º 6/2017, cujos envelopes foram abertos e rubricados no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) com sessão suspensa para análise por parte desta Comissão. Em ato contínuo, após análise realizada, a Comissão Permanente de Licitação declarou **INABILITADA** as empresas:

1) EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 41.577.669/0001-28, por descumprir o que se segue:

1. O responsável pelas assinaturas em diversos documentos, como as declarações não tem vínculo comprovado com a empresa – ato constitutivo e/ou procuração –.

2) A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 15.258.710/0001-93, por descumprir o que se segue:

1. Descumprimento ao item 31 "c" do edital.

3) MODELO CONSTRUÇÕS E SERVIÇOS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ: 27.106.675/0001-76, por descumprir o que se segue:

1. Descumprimento ao item 27 "c" do edital – atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto do edital –;

2. Descumprimento ao item 28 "a" do edital – divergência na data do balanço com a data de registro na JUNTA COMERCIAL (págs. 950 - 952).

4) CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 07.609.311/0001-00, por descumprir o que se segue:

1. Ausência da comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, para fins de atendimento ao item 28, "g".

5) ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33, por descumprir o que se segue:

1. Ausência da comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, para fins de atendimento ao item 28, "g".

A Comissão Permanente de Licitação declarou **HABILITADAS** as empresas:

1) R & R CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 05.052.764/0001-44;

2) BNF CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.274.179/0001-78;

3) SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.931.724/0001-06;

4) C.L.J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 11.622.579/001-40;

5) ENGECAP – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 03.721.521/0001-26;

6) DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME – EPP, inscrita no CNPJ: 13.118.382/0001-02;

7) C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA –ME, inscrita no CNPJ: 10.634.109/0001-34;

8) O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 20.585.447/0001-87;

9) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91;

10) MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.278.968/0001-72;

11) CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 04.441.785/0001-99 e

12) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91.

Fica aberto o prazo recursal previsto na Lei 8.666/1993, art. 109, I, a.

Caso não haja interposição de recurso ficam convocadas as empresas habilitadas a comparecer a esta Comissão, no dia 27/10/2017 às 09h00min para abertura dos envelopes nº. 2 – proposta de preço.

São Miguel-RN, 18 de outubro de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
CPL

SONAYRA MARIA LEITE MOREIRA
Membro

ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1C381CDD

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

O Município de São Miguel torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 041/2017, visando a aquisição de 01 (um) veículo de passageiro tipo VAN, 0km, teto alto, para a Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações constantes do Anexo I, do edital, realizada em 18 de outubro de 2017, às 09h00min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

São Miguel/RN, 18 de outubro de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2AACDEA4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ficam convocados, abaixo descrito, convocados a assinarem os Contratos referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 12h00min.

NOME	NÚMERO DO CONTRATO
AGACIR SILVA OLIVEIRA	**091/2017**
CLOVIS MOREIRA DE CARVALHO	**092/2017**
FRANCISCA CLAÚDIA DA SILVA AQUINO	**093/2017**
IVANILDO BEZERRA D SOUZA	**094/2017**
JOÃO AUGUSTO NOGUEIRA	**095/2017**
JOÃO DE DEUS DA SILVA	**096/2017**
JOSÉ ROMILDO PINHEIRO NOGUEIRA	**097/2017**
LENORA KELLY DA SILVA	**098/2017**
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA	**099/2017**
MANUEL DIÓGENES	**100/2017**
NACÉLIO GOMES DE OLIVEIRA	**101/2017**
SANDRA MARIA DO CARMO	**102/2017**
TEÓGILO NOGUEIRA DE LIMA	**103/2017**
THEONADJE DANTAS DE CRAVALHO	**104/2017**

São Miguel/RN, em 18 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:EA5435F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Delegar poderes para o DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREVSAPP, BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAÚJO, CPF 046.607.834-05 e para o GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, JOÃO PAULO DA SILVA, CPF 086.378.504-21, para realizarem em conjunto as transações referentes ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN - IPREVSAPP, como:
1. Abrir contas de depósito;
2. Requisitar talonários de cheques;
3. Emitir cheques;
4. Sustar/contra-ordenar cheques;
5. Cancelar cheques;
6. Baixar cheques;
7. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
8. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
9. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
10. Efetuar saques – conta corrente;
11. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
12. Efetuar transferências por meio eletrônico;
13. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15. Emitir comprovantes;
16. Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
17. Encerrar contas de depósito;
18. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de outubro de 2016.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:040CF08D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CIRCULAR DE AVISO DE COMPARECIMENTO - EDITAL Nº 001/2017-CMAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA DOS CONSELHOS torna públicos os nomes das entidades da sociedade civil que compareceram a Casa dos Conselhos e que foram selecionadas para participarem da eleição de composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de São Paulo do Potengi/RN, de acordo ao Edital 001/2017:
1) ASSOCIAÇÃO POTEGIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - APDF;
2) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MONSENHOR EXPEDITO - AAME;
3) CENTRO SOCIAL SÃO PAULO; e
4) SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR - SINTRAF.

São Paulo do Potengi/ RN, 10 de outubro de 2017.

LUCIANA ARAÚJO
Secretária Executiva da Casa dos Conselhos

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:69D79766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Processo nº 109/2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2017
CONTRATANTE: O Município de São Pedro/RN, por intermédio da **Prefeitura Municipal CONTRATADO: Patrícia Kelly da Silva** - portadora do CPF/MF sob o nº034.471.364-48 e Registro junto ao CRESS nº2349/RN.
OBJETO: Contratação para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Técnica no âmbito do Programa Bolsa Família e Cadastro único, para atender as necessidades junto ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Pedro/RN
VALOR CONTRATO: R$ 30.000,00(trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Poder Executivo
Unidade: 12- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:
08.244.0012.2064**.000** – Manutenção do IGD/PBF;
Elemento de despesas: 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros - PF
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a parir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

São Pedro/RN, em 18/10 /2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A3149A43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2017

De acordo com os atos deste pregoeiro, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº10.520/2002 amparada pela Lei Federal nº8.666/93 e legislação complementar HOMOLOGA o presente certame em favor da senhora : PATRICIA KELLY DA SILVA, inscrita com CPF/MF sob nº 034.471.364-48, portadora registro junto CRSS Nº2349/RN, objetivando a prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Técnica no âmbito do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, para atender as necessidades junto ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro/RN, com proposta no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para um período de 12 (doze) meses, por ter apresentado proposta mais vantajosa para Administração Municipal e ter cumprido todos os requisitos do Edital.

São Pedro/RN, em 18/10/2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:FB5DA35A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 204, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 10678, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da OFICINA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, a mesma tem como objetivo auxiliar os municípios na elaboração do plano e no cumprimento de metas no dia 20 do corrente mês e ano no Hotel Maine, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 18 de outubro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FBAA915A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 205 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA, Secretária Municipal de Saúde, matricula 0010555, inscrita no CPF sob o nº 206.667.134-72, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 25 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do I FÓRUM DE PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA, que se realizará no espaço do Praiamar Natal Hotel e Convention em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 18 de outubro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5E047F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 203, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO ARY DA SILVA LOPES, Coordenador de Recursos Hidricos da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, matricula 0010471 inscrito no CPF sob o nº 030.633.844-02, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 19 de outubro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento no que se refere ao transporte do milho dos agricultores com a respectiva nota fiscal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 17 de outubro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:80AD87EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às **09h:00min** do dia **01 de novembro de 2017** o PREGÃO PRESENCIAL Nº **034/2017**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, QUATRO PORTAS, MOTOR 1.0, FLEX, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, podem procurar por informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente da mesma, ou pelo fone: (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **18 de outubro de 2017**.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0038EDEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às **09h:00min** do dia **08 de novembro de 2017** o PREGÃO PRESENCIAL Nº **035/2017**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, podem procurar por informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente da mesma, ou pelo fone: (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **18 de outubro de 2017**.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4E3BEF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SMS

ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR – ME (CNP.J: 26.353.031/0001-10).
OBJETO.....: Contratação de prestadores de serviços de confecção, de acordo com a tabela SUS, sob o regime de credenciamento, de até 50 (cinquenta) próteses mensais, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Chamada Pública 001/2017
VALOR GLOBAL.....: 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2017, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente chamamento público, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 e da seguinte dotação do orçamento vigente:
10.302.0075.2039 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; **30000000** – Despesas Correntes; **Elemento de Despesa nº 33903900** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).
VIGÊNCIA.....: 09 de outubro de 2017 extinguindo-se em 29 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de outubro de 2017.
ASSINAM:
Pela Contratante:
ADRIANA LOPES DA SILVA **– GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Pela Contratada:
EUFRÁSIO MEDEIROS, CPF nº: 253.289.561-68 - **EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR – ME (CNP.J: 26.353.031/0001-10)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:321B6E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 – PROCESSO Nº. 1.009.007/2017

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 095/2017 de 11 de abril de 2017; torna público o Pregão nº. 029/2017, com o objetivo de Registro de preços para contratação da prestação de serviços de veiculação de propaganda volante em carro de som e moto no território do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 31 de Outubro de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 17 de Outubro de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:634C8115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 – SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.
CONTRATADO: ANESTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 10.766.931/0001-59 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, para atender secretaria municipal de saúde deste município. **LOTES HOMOLOGADOS**: LOTE 01; LOTE 02; LOTE 03 E LOTE 04. **VALOR REMANESCENTE**: R$ 50.215,00 (cinquenta mil duzentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
"3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica", 10.301.0001.2016 - Manutenção das atividades da secretaria de saúde. 10.301.0001.2052 - Manutenção das ativ. do fundo municipal de saúde. **VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura **até 31 de dezembro de 2017. FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA**: 16 de Outubro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Alcino Alves da Silva – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 16 de outubro 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:73DDD06F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal do Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhor Fernando Jose de Medeiros, portadora da Carteira de Identidade nº2259040– SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº049.465.344-23, do cargo de Chefe de Gabiente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de Outubro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de Outubro de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/10/2017, nos termos da legislação em vigor

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C6CCC42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2017

Dispõe sobre a nomear de Servidor Público Municipal do Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Maria Jose da Silva Rocha Medeiros, portadora da Carteira de Identidade nº002.364.676– SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 070.521.214-92, no cargo de Chefe de Gabiente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de Outubro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de Outubro de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/10/2017, nos termos da legislação em vigor

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:12AAA097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 160/2017

PORTARIA DIÁRIA Nº 160, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Uma Diária e meia ao senhor prefeito Josivan Bibiano de Azevedo inscrito no CPF/MF nº 913.468.274-00 matricula 033, onde mesmo irá à Natal, capital do Estado, realizar a prestação de contas junto ao PETERN na Secretaria de Educação do Estado, e irá também no escritório da Agem tratar sobre os convênios, nos dias 19 e 20 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de Outubro de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5701E028

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 31/2017

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares**,** conforme especificações contidas no Edital Pregão.

Empresa Vencedora: **E & E HOSPITALAR LTDA**, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 31/2017.

Serra do Mel, em 04 de outubro de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:387FD1E3

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31/2017

Processo Administrativo N° 240731/2017
Licitação N° 31/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares, conforme especificações contidas no Edital Pregão.
Fornecedor vencedor: E & E HOSPITALAR LTDA.
Data da Autuação: 24 de julho de 2017
Data da Licitação: 04 de outubro de 2017
Data da Homologação: 17 de outubro de 2017

Circunstanciado pelo resultado da ata do certame, apresentada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 04 de outubro de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 31/2017 realizado no dia 19 de maio de 2017, decorrente de processo administrativo n° 240731/2017 instaurado em 24 de julho de 2017, à Empresa **E & E HOSPITALAR LTDA**, vencendo com os menores valor propostos os itens licitado, visando aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 17 de outubro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:6C0F81F4

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 32/2017

Objeto: Aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais**,** conforme especificações contidas no Edital Pregão.

Empresa Vencedora: **ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 32/2017.

Serra do Mel, em 05 de outubro de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:86512161

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32/2017

Processo Administrativo N° 240732/2017
Licitação N° 32/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais, conforme especificações contidas no Edital Pregão, conforme especificações contidas no Edital Pregão.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Data da Autuação: 24 de julho de 2017
Data da Licitação: 05 de outubro de 2017
Data da Homologação: 17 de outubro de 2017

Circunstanciado pelo resultado da ata do certame, apresentada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 05 de outubro de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 32/2017 realizado no dia 05 de outubro de 2017, decorrente de processo administrativo n° 240732/2017 instaurado em 24 de julho de 2017, à Empresa **ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, vencendo com os menores valores propostos todos os itens licitados, visando Aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais, conforme especificações contidas no Edital Pregão, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 17 de outubro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:3E94484E

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 34/2017

Objeto: Contratação de licença de uso de um sistema de gestão de saúde - Atenção Básica e de equipamentos necessários para sua operacionalização**,** conforme especificações contidas no Edital Pregão.

Empresa Vencedora: **Novetech Soluções Tecnológicas LTDA-EPP**, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 34/2017.

Serra do Mel, em 05 de outubro de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:F710FAF0

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34/2017

Processo Administrativo N° 150834/2017
Licitação N° 34/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de licença de uso de um sistema de gestão de saúde - Atenção Básica e de equipamentos necessários para sua operacionalização, conforme especificações contidas no Edital Pregão.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): Novetech Soluções Tecnológicas LTDA- EPP.
Data da Autuação: 15 de agosto de 2017
Data da Licitação: 05 de outubro de 2017
Data da Homologação: 17 de outubro de 2017

Circunstanciado pelo resultado da ata do certame, apresentada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 05 de outubro de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 34/2017 realizado no dia 05 de outubro de 2017, decorrente de processo administrativo n° 150834/2017 instaurado em 15 de agosto de 2017, à Empresa **Novetech Soluções Tecnológicas LTDA- EPP**, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando a contratação de licença de uso de um sistema de gestão de saúde - Atenção Básica e de equipamentos necessários para sua operacionalização, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 17 de outubro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:64CCB246

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2017
CREDENCIAMENTO N° 002/2017 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN N° 1704030001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: SEBASTIÃO FERNANDES MEDEIROS 06132460470; OBJETO: Credenciamento dos serviços de pedreiro; VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2017 a 04 de abril de 2018; VALOR DA DIÁRIA: R$ 116,00 (cento e dezesseis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
07.08.122.0008.0037.2007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social;
07.08.122.0008.0037.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.13.392.0013.0078.2018 – Manutenção Serviços Culturais;
09.27.813.0016.0179.2048 – Equip. e Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer;
10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal;
11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas;
11.17.511.0019.0093.1025 – Melhoria da Infraestrutura do Abastecimento D'água e Esgotos Rurais;
11.17.512.0019.0112.1034 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua;
11.17.512.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário;
11.17.512.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural;
12.20.782.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas;
12.20.782.0020.0124.1029 – Construção e Reforma de Mata Burros;
12.20.782.0020.0116.1066 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Saudade;
12.20.782.0020.0116.1097 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Pitombeira;

12.20.606.0020.0182.2025 – Coord. E Manutenção de serviços administrativos e cons. De. Sustentável;
13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos;
13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais;
13.15.451.0022.0139.1085 – Ampliação do Cemitério da Zona Urbana;
13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449051 – Obras e Instalações; FONTE: 01000, 01001, 01002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Sebastião Fernandes Medeiros - pela Credenciada.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:494F82EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1704030001 -

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de Marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento dos profissionais para serviço de pedreiro:** SEBASTIÃO FERNANDES MEDEIROS 06132460470, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado Profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:21085E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1709210014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SEBASTIÃO PEREIRA DANTAS FILHO 04023795437; OBJETO: Registro de Preço para possível Contratação gradativa de empresa para execução dos serviços de forro de gesso; VALIDADE: 17 de outubro de 2017 a 17 de outubro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Sebastião Pereira Dantas Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de outubro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:CF646D7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 464/2017

PORTARIA Nº: 464/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	10 de outubro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de outubro de 2017, com o objetivo de conduzir Geraldo Salviano de Souza e Gisele da Silva Félix-HUOL,Maria Edna Gadelha de Almeida-Liga, Natália Araújo Brito-Clínica Missana, Maria das Graças Félix-Volta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de outubro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:CE7AEAAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 465/2017

PORTARIA Nº: 465/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JOÃO BATISTA DA SILVA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Recife-PE	10 de outubro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Recife-PE, no(s) dia(s) 10 de outubro de 2017, com o objetivo de conduzir Lanilson Monteiro de Araújo e Laurivone Monteiro de Lanuza-volta para troca de acompanhantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de outubro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:D844FFCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 440/2017

PORTARIA Nº: 440/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	28 de setembro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 28 de setembro de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Laurinete Monteiro de Lanuza para realizar transfusão de sangue no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:9838BA10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 477/2017

PORTARIA Nº: 477/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Currais Novos-RN	17 de outubro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 17 de outubro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Talia Ferreira da Silva e Alberoneide Álvares a Clinica Ceom e Maria Dantas de Medeiros a Clinica Humanitare.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de outubro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:49AD1322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 478/2017

PORTARIA Nº: 478/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	18 de outubro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de outubro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Rafael Rodrigo Galdino-Hospital Luiz Antônio, Gisele da

Silva Félix-volta, João Cândido-Onofre, Marileuza B. de Medeiros-Unicat, Marlete Wanderley de Barros e Serginaldo M. Costa-Liga,Francisco Franquilino dos Santos-Clin. Urologia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de outubro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:F4C5531D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 479/2017

PORTARIA Nº: 479/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	18 de outubro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 18 de outubro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria, Rita Maria de Souza e Ori Glicélio de Medeiros para realizarem tratamento especializado na Clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de outubro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:0A3DE669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao Servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA,** ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação Matricula/Portaria 008/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar da Oficina do Plano de Ações Articuladas – PAR da UNDIME/RN 2017, no dia 20 de outubro de 2017.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 18 de Outubro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F479AAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária a Colaboradora do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, **RENATA CRISTYNA FREITAS DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Coordenadora Local em parceria com a Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) (uma) diária (s), no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), a colaboradora **RENATA CRISTYNA FREITAS DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Coordenadora Local do PNAIC, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal /RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Apresentação e Formação do Projeto Trilhas, no Estado do rio Grande do Norte – Edição 2017 no dia 19 de Outubro de 2017.

Local de destino: Natal - RN
Período do Afastamento: 01 (Um) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 18 de Outubro de 2017.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7F305E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ LUIZ NETO SILVA**, ocupante do Cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), ao Servidor **JOSÉ LUIZ NETO SILVA,** ocupante do cargo de Professor na Secretária Municipal de Educação Matricula/Portaria 199, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar da Oficina do Plano de Ações Articuladas – PAR da UNDIME RN 2017, em 20 de outubro de 2017.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 18 de outubro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0FEA9815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287/2017 - GP

Tangará/RN, em 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,*no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear o Senhor **ANDERSON DE SOUZA FERNANDES**, portador do CPF/MF n° 075.153.044-13 e Identidade 2.688.466/SSP-RN, no cargo de provimento efetivo de **Odontólogo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:2611D3A4

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **MARIA ELIANE FERNANDES DA COSTA**, de inscrição de n° **345,** aprovada em **1**° colocação para o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**, com nota final de **9,5**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 18 de outubro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D72CCA32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2017-GP

Tangará/RN, 10 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado "Vice Diretora do ***Centro Municipal***d e Educação Infantil Zilah de Carvalho Bezerra (***CMEI***)," da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Monalyza Keyla Custódio da Silva, portadora do CPF-052.231.664-69.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:0FAEF38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 034/2017

DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FINANCEIRA AO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78. Inciso III da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as limitações financeiras e administrativas do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN;

CONSIDERANDO, que ainda perduram os reflexos da crise econômica instalada no País, o que se intensifica com a redução habitual da arrecadação no presente período, provocando significativa queda de arrecadação de receitas constitucionalmente transferidas a esta municipalidade, reduzindo abruptamente, o potencial de aplicação de recursos públicos nos mais elementares e básicos custeios;

CONSIDERANDO que as ações pertinentes à manutenção das despesas administrativas, estão a merecer total atenção por parte dos diversos organismos geradores e constituidores de despesa no âmbito da administração pública, devendo ser objeto de drástica redução e limitação de empenhos;

CONSIDERANDO que os inúmeros cortes já realizados foram insuficientes para o equilíbrio arrecadação X despesas;
CONSIDERANDO que o Município de Tenente Laurentino Cruz é executor de programas criados pelo Governo Federal e que acaba assumindo a responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados para a manutenção, principalmente na área da educação e da saúde;

CONSIDERANDO, que o Município de Tenente Laurentino Cruz encontra-se necessitando de redução de despesas para atingir ao limite de gastos com pessoal, conforme o art. 169, da Constituição Federal, regulamentado pelos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/00;

CONSIDERANDO ainda, a não recuperação financeira do Município até a presente data, não havendo perspectiva para aumento de arrecadação em curto prazo;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de cumprimento, dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos a área da educação e saúde, exigência da Constituição Federal, sem o atendimento dos quais as contas do exercício de 2017 serão rejeitadas pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO finalmente, que a administração municipal de Tenente Laurentino Cruz não medirá esforços no sentido de prover a sociedade das mínimas ações de que o Poder Executivo tem como atribuição, respeitada sua real capacidade financeira;

CONSIDERANDO nesse contexto a incerteza e impossibilidade de planejamento de despesas e de impacto orçamentário no aumento de despesas com pessoal, limitando-se à sua oneração as necessidades irremediáveis de recursos humanos para o bom funcionamento da administração, se determina como segue.

CONSIDERANDO ainda assim os diversos parcelamentos de débitos seguidamente não honrados de contribuições previdenciários relativos aos períodos financeiros anteriores ao exercício 2017 junto à Previdência Social e à Receita Federal;
CONSIDERANDO a dificuldade em manter atualizada a folha de pagamento dos servidores;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - Fica estabelecido o estado de calamidade financeira pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso a situação se mantenha inalterada.

Art. 3º - Durante o período de calamidade fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios do Município sem a expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, salvo as decorrentes de determinação judicial;
Art. 4º - Ficam cessados quaisquer novos investimentos, salva autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

Art. 5º - Fica autorizado por meio deste Decreto Municipal, promover a exoneração de Cargos Comissionados e/ou rescindir contratos temporários de prestação de serviços ou contratos de outra natureza, por força de interesse público, ressalvando a permanência do mínimo necessário e essencial ao funcionamento dos Serviços Públicos no âmbito da Administração Municipal.

Art. 6º - Fica vedada a concessão de hora-extra no período compreendido por esse Decreto, ressalvando a extrema importância no atendimento aos serviços públicos essenciais, expressamente autorizados pela Prefeita.

Art. 7º - Fica vedada a concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer titulo, salvo derivados de determinação judicial.

Art. 8º - Fica vedada a criação de cargo, emprego ou função, alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas, bem como novas contratações.

Art. 9º - Fica vedado a concessão de férias e licença prêmio que impliquem em novas contratações, ressalvando os casos de servidores com quantidade de licenças que compreende o período final para aposentadoria.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de outubro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-780

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:907B3E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0371/2017 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COORDENADORA DE CONTROLE COMISSIONADO DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI, SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARQUES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 036.990.124-09** e **Cédula de Identidade nº 001.711.328 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONSULTORA GERAL EM SAÚDE PÚBLICA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5AF01867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 067/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO 172/2017.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ: 04.805.345/0001-73.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FANTASIAS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS DESFILES CÍVICOS DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, NOS DIAS (14/09/2017 - SEDE DO MUNICIPIO E 15/09/2017 - DISTRITO DE PIPA), pelos alunos das Escolas Municipais pertencentes ao Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R$ 7.240,00 (Sete mil, duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de Setembro de 2017.

Tibau do Sul, 08 de Setembro de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:A3A91411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2017-GPMTB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Exonerar a Senhora **DANIELE CRISTINA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF nº 056.942.834-30, do cargo em comissão de Diretor do Conviver.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de outubro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B86B047C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2017-GPMTB.

Designa Servidor Para Ocupar Interinamente a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em razão de atestado médico apresentado datado de 18/10/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.° - **DESIGNAR** o Senhor **TACIANO ARAÚJO FERNANDES**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, de 18/10/2017 a 16/11/2017.
Art. 2.° - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de outubro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2E336D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – DANIEL BRAGA DA SILVA,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 079.192.024-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.759.045, do Cargo de COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**,**deste Município de Touros/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0B41A2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 177/2017 - GC, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, na Edição 1468.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F82C73A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR– MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 324.018.334-04 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 434.910, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento no Município de **Touros/RN.**

Art. 2º- A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Nº 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º- O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação das atividades objetivando o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º- Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

I –Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
II –Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
III –Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV –Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V –Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificada como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
VI –Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII –Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII –Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6A7869BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR– JEDISON RMAYAN DIAS DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 114.022.054-30 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.366.768, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento no Município de**Touros/RN.**

Art. 2º- A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Nº 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º- O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de

coordenação das atividades objetivando o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º- Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

I –Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
II –Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
III –Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV –Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V –Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificada como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
VI –Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII –Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII –Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5AC3E371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ ROBERTO GOMES NUNES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 042.369.024-86 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.700.162, para o Cargo de **COORDENADOR DE ESTATÍSTICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:120620E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER – EMERSON MOREIRA DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 027.974.894-97 e Matrícula nº 1507-1, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Direção do Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º- O objeto desta Portaria, atende pedido do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, atendendo ao Convênio 070/2015 e vinculado a sua vigência e aditivos, e mantem a cessão do Servidor a partir do dia 16 de dezembro de 2017 até o dia 15 de dezembro de 2019.

Art. 3° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 18 de outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:87B9FA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017 – PMT/RN

Contratante: O Município de Touros/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, (CNPJ/MF Nº º04.999.366/0001-77).
Processo administrativo: nº 165/2017.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte se cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 04/04/2017.
Dotação Orçamentária:
13.901 – Fundo Municipal de Saúde: 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100.
11.901 – Fundo Municipal de Assistência Social: 2035 – Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100.
06.100 – Secretaria Municipal de Administração: 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100.
Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) e DAMILZA FERREIRA DOS SANTOS LIMA (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Intervenientes.
Pela Contratada, AMANDO LULA DE MEDEIROS.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 04 de outubro de 2017.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:71813B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº686/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe Sobre a Criação do Conselho Comunitário de Segurança Pública Conseg do Município de Umarizal–RN, e dá outras Providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e em respeito aos princípios basilares da Administração Pública, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Umarizal/ RN – CONSEG, que terá como objetivo a apresentação de soluções para os problemas relacionados com a segurança da população no âmbito do território Municipal.

Art. 2º - O regulamento do CONSEG: será elaborado por esta Casa de Leis e regulamentado por Decreto Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 3º - O CONSEG tem como finalidade:

I – Constituir-se no canal privilegiado pelo qual os órgãos responsáveis pela Segurança Pública no Município, escutarão a sociedade, contribuindo para que as Policiais Estaduais operem em função do cidadão e da comunidade.
II – Integrar a comunidade com as autoridades policiais nas respectivas áreas de circunscrição policial ou do município, cooperando com ações integradas de segurança que resultem na melhoria da qualidade de vida da população.
III - Propor às autoridades policiais a definição de prioridades na Segurança Pública, na área do município.
IV – Articular a comunidade visando à prevenção e à solução de problemas que tragam implicações policiais.
V – Estimular o espírito cívico comunitário, na área do CONSEG.
VI – Promover e implantar programas de orientação e divulgação de ações de autodefesa às comunidades, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da Segurança Pública.
VII – Promover eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua Polícia e o valor da integração de esforços para atos e condições seguras na prevenção de infrações e acidentes.
VIII – Colaborar com iniciativas de outros órgãos que visem ao bem estar da comunidade, desde que não colidam com o disposto na legislação vigente.
IX - Desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços atendidos pelos órgãos policiais, bem como, reclamações e sugestões do público;
X – Levar ao conhecimento dos órgãos de Segurança Pública do Estado, as sugestões e reivindicações da comunidade;
XI – Propor às autoridades competentes a adoção de medidas que tragam melhores condições de trabalho aos policiais e integrantes dos demais órgãos, que prestam serviço à causa da segurança da comunidade;
XII – Colaborar para a interação das unidades policiais, com vistas ao saneamento dos problemas comunitários.
XIII – Colaborar com as ações de Defesa Civil quando solicitado, prestando o apoio necessário na área do Município.

Art. 4º - O CONSEG é uma entidade constituída por órgãos públicos e a sociedade civil.

Art. 5° - São partes integrantes do CONSEG como membros natos:

I – Um Representante da Policia Civil no Município;
II- Um Representante da Policia Militar;
III – Um Representante do Poder Legislativo;
IV - Um Representante do Poder Executivo.

Art. 6° São convidados a participar do CONSEG, com direito a voz e voto:

I – Representante do Clube de Dirigentes Lojistas de Umarizal – CDL;
II – Representante das Instituições Financeiras existentes na cidade de Umarizal/RN;
III- Representante dos Movimentos Eclesiais Pastorais (Igreja Católica);
IV – Representante de Instituições Evangélicas;
V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umarizal/RN;
VI- Representante do Poder Judiciário da Comarca de Umarizal/RN;
VII-Representante da Promotoria de Justiça do município de Umarizal/RN;
VIII-Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Juventude – Conselho Tutelar;

Art. 7° - O CONSEG será presidido por um dos membros representante da sociedade civil, eleito por voto direto ou por aclamação entre seus participantes.

Art. 8° - Poderão participar das reuniões do CONSEG, sem direito a voto, membros de qualquer órgão ou entidade pública, assim como, representantes da sociedade civil, como convidados ou palestrantes sobre assuntos de seu domínio.

Art. 9° - O CONSEG é considerado serviço público relevante e os membros de sua Diretoria não serão remunerados.

Art. 10° - O Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEG, terá sua Diretoria composta de:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III – 1° Secretário(a);
IV – 2° Secretário(a);
V – 1° Tesoureiro(a);
VI – 2° Tesoureiro(a);

Art. 11° - A Diretoria fundadora do CONSEG dirigirá o Conselho em seu primeiro ano de fundação, a contar da data de sua instalação.

Art. 12° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Umarizal/RN, 19 de outubro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita de Umarizal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:14C1C19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº155/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **BRUNO BEZERRA DE SOUSA**, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R$240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Educação do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá a Natal no dia 20 de outubro do corrente ano para participar da Oficina do Plano de Ações Articulares – PAR.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01(um) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 19 de outubro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:76BDA1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª. **RONICLEIDE DE MENEZES AZEVEDO**, uma Diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R$80,00 (Oitenta Reais), ocupante do cargo de Coordenadora local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 19 de outubro do corrente ano para participar da apresentação e Formação do Projeto Trilhas, no Estado do Rio Grande do Norte – Edição 2017.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 19 de outubro de 2017

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:4BF6ABCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 049/2017.

PROCESSO Nº 133/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 049/2017, tendo como objeto a "Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; perfazendo o valor de **R$ 22.077,50 (vinte e dois mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**;

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do itens: 6; perfazendo o valor de **R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais)**;

Upanema/RN, 18 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4BD5F9CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2017

Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema - RN
CNPJ (MF): 08.085.771/0001-30
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 048/2017, Registro de Preços nº 79/2017, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de medicamentos de RENAME destinados ao funcionamento da Farmácia Básica e da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido do município de Upanema/RN.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0048/2017.
1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME						
CNPJ:	09.210.219/0001-90	Telefone:		Email:		
Endereço: RUA DO CRUZEIRO , 356 , CEBTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE,				CEP:61700-976		
Representante: LEONARDO LIMA DE CASTRO - CPF: 025.847.103-40						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007840 - ALBENDAZOL 400MG	PRATI	CPR	12000,00	0,55	6.600,00
3	0007842 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	PRATI	CPR	4000,00	0,69	2.760,00

7	0007846 - AMPICILINA 250MG/5ML 60 ML	PRATI	FRASCO	500,00	3,70	1.850,00
8	0007847 - AMPICILINA 500MG	PRATI	CPR	1000,00	0,24	240,00
13	0007852 - ATENOLOL 25 MG	PRATI	CPR	30000,00	0,04	1.200,00
14	0007853 - ATENOLOL DE 50MG	PRATI	CPR	20000,00	0,04	800,00
16	0007855 - AZTROMICINA 900MG SUSP. 22,5ML	PRATI	FRASCO	1000,00	5,49	5.490,00
20	0007858 - CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	CPR	20000,00	0,06	1.200,00
25	0000380 - Cetoconazol 200mg	PRATI	CPR	15000,00	0,20	3.000,00
29	0007863 - AAS 500MG	SOBRAL	CPR	500,00	0,07	35,00
36	0007869 - DEXAMETAZONA CREME 10G	SOBRAL	Tubo	3000,00	1,06	3.180,00
40	0007872 - DICLOFENACO DE SODIO 50MG	VITEMAD	CPR	40000,00	0,05	2.000,00
51	0007881 - FUROSEMIDA 40MG	PRATI	CPR	60000,00	0,04	2.400,00
52	0007882 - GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	CPR	70000,00	0,03	2.100,00
57	0000392 - Ibuprofeno 600mg	PRATI	CPR	10000,00	0,12	1.200,00
63	0007890 - ANESTÉSICO SPRAY XYLESTESIN 10%50ML	CRISTALIA	FRASCO	200,00	82,00	16.400,00
66	0007895 - METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50MG	PRATI	Tubo	200,00	6,70	1.340,00
67	0007896 - METRONIDAZOL SUSP. 250MG 80ML	TEUTO	FRASCO	3000,00	4,44	13.320,00
70	0007899 - METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	CPR	3000,00	0,12	360,00
74	0007905 - NIMESULIDA 100MG	VITAMED	CPR	20000,00	0,11	2.200,00
75	0007906 - NIMESULIDA GTS 15ML	VITAPAN	FRASCO	700,00	2,25	1.575,00
79	0007910 - NIFEDIPINO 10MG	NEOQUIMICA	CPR	10000,00	0,05	500,00
80	0007911 - NIFEDIPINO 20MG	NEOQUIMICA	CPR	8000,00	0,06	480,00
83	0007913 - PANTOPRAZOL 20MG	EMS	CPR	1000,00	0,31	310,00
84	0000394 - Paracetamol 500mg	PRATI	CPR	70000,00	0,06	4.200,00
90	0007920 - MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	CPR	20000,00	0,06	1.200,00
91	0007921 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	SOBRAL	FRASCO	5000,00	1,29	6.450,00
96	0001533 - SALBUTAMOL XAROPE 100ML	SOBRAL	FRASCO	1200,00	1,25	1.500,00
101	0007930 - SULFA+TRIMETROPINA 4,0%MG+0,8%MG SUSP. 50ML	SOBRAL	FRASCO	3000,00	1,39	4.170,00
107	0007934 - PREDINISONA 5MG	VITAPAN	CPR	15000,00	0,11	1.650,00
109	0007936 - PREDINISOLONA XAROPE 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000,00	4,08	4.080,00
118	0011951 - COPIDOGREL 75MG	EMS	COMP.	2000,00	1,00	2.000,00
121	0011957 - BROMETO DE FENOTEROL (BEROTEC) GTS	PRATI	GOTAS	500,00	3,02	1.510,00
123	0012966 - AMOXICILINA 500MG	PRATI	COMP	30000,00	0,22	6.600,00
Valor total em R$ 103.900,00 Cento e três mil e novecentos reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 0048/2017 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo

CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira- ME
CNPJ:09.210.219/0001-90
LEONARDO LIMA DE CASTRO
CPF: 025.847.103-40

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:50B47C8D

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, por intermédio da **Pregoeira** designada através da portaria n° 010/2017-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 049/2017,** conforme descrito:
Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN.
VENCEDORES:
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; perfazendo o valor de **R$ 22.077,50 (vinte e dois mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**;

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do itens: 6; perfazendo o valor de **R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais)**;

Upanema/RN, 09 de Outubro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5789866D

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 049/2017.

PROCESSO Nº 0133/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedor:

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; perfazendo o valor de **R$ 22.077,50 (vinte e dois mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**;

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do itens: 6; perfazendo o valor de **R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais)**;

Upanema/RN, 16 de Outubro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DEBBAF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI
Processo nº 0140/2017 - Inexigibilidade nº 021/2017
Objeto: Contratação de Jornal diário regional para publicação de Avisos de Licitação.
VALOR: R$ 308,00 (Trezentos e oito reais) por aviso de Licitação.

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	010000000	Recursos Ordinários

Vigência: 10/10/2017 a 31/12/2017

Upanema/RN, 10 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:373FBD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 030/2017 – PREGÃO PRESENCIAL/SRP - POR ITEM

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 030/2017 SRP, objetivando **contratação de empresa de atividade pertinente para o fornecimento de Brinquedos e material esportivo para Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 31/10/2017, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00. Tel. (84) 3355-0001 ou e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:3ABC7D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS ANO 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 09 de 20 de março de 1997, e em reunião extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO análise procedida ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Ano 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar de forma unânime o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - SUAS ANO 2016, Programas e Serviços da Proteção Social Básica, apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário – SEMAS deste município;

Art. 2º - Aprovar de forma unânime o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - SUAS ANO 2016, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD PBF, apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário – SEMAS deste município;

Art. 3º - Aprovar de forma unânime o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - SUAS ANO 2016, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD SUAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário – SEMAS deste município;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, 18 de outubro de 2017

MARIA GILDERLÂNGIA PESSOA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:96370FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA DAS NOGUEIRAS NO LOT. CHÁCARA IMPERIAL

Lei Municipal Nº 507/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **das Nogueiras**, a quarta rua que liga a Avenida dos Ipês à Rua Peroba do Loteamento Chácara Imperial**,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:EA83D0F0

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA DAS OLIVEIRAS NO LOT. CHÁCARA IMPERIAL

Lei Municipal Nº 508/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **das Oliveiras**, a rua paralela a rua das Nogueiras, que liga a Avenida dos Ipês à Rua Peroba do Loteamento Chácara Imperial**,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7D8E5723

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA SECÓCIA NO LOT. CHÁCARA IMPERIAL

Lei Municipal Nº 509/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **Secóia**, a rua paralela a rua das Oliveiras, que liga a Avenida dos Ipês à Rua Peroba do Loteamento Chácara Imperial**,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7D34F6F4

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA RUA ANGICOS NO LOT. CHÁCARA IMPERIAL

Lei Municipal Nº 510/2017

EMENTA: Dá nome a rua no município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **Angicos**, a rua paralela a rua Secóia, que liga a Avenida dos Ipês à Rua Peroba do Loteamento Chácara Imperial**,** na área **urbana do Cobé**, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, em 10 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BAFE0A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2017 - CI

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria 111/2017, de 16 de Outubro de 2017, publicada no diário da FEMURN em 18/10/2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Erivalter Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 00361, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F700258C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 016/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FORNECIMENTO DE LINK MEGAFULL DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **R E R INFORMÁTICA LTDA ME**, vencedora total dos Lotes, no valor de R$ 19.445,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), o registro de preço para futuro FORNECIMENTO DE LINK MEGAFULL DE INTERNET, destinado atender as necessidades das secretarias municipais de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 30 de Maio de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3FB56278

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PP 016/2017-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18040001/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.612.396/0001-90, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. MARCOS ANTÔNIO CABRAL, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 016/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LINK MEGAFULL PARA INTERNET, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA CONTRATADA: **R E R INFORMÁTICA LTDA ME**: Vencedora total dos itens, totalizando de R$ 19.445,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

PERIODO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 30/05/2017

Vera Cruz/RN, 30 de Maio de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7D9FBE35

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA A PORTARIA 04 - APOSENTADORIA DE IVANEIDE

Aposentadoria Art. 3 da EC 47/2005 - Portaria nº 000005/2017
Retifica a Portaria n° 000004/2017

Vera Cruz/RN, 09 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora IVANEIDE MARIA DE PAIVA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO VERAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº **000004/2017**, publicada no Diário Oficial da FEMURN no dia 03/10/2017, para fazer constar o nome correto da servidora, qual seja: **IVANEIDE MARIA DE PAIVA SOUZA**.

Art. 2° - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **IVANEIDE MARIA DE PAIVA SOUZA**, portadora do RG nº 356643, CPF nº 307.519.854-49, Efetiva, no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Matrícula Funcional n.º 190, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS do Município de Vera Cruz, nos termos do **art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005** c/c **art. 35 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015, c**onforme processo do VERAPREV nº 000004/2017, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:**

05 (cinco) quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 247 de 21 de julho de 2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA
Gerente de Previdência

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:46858649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 016/2017-SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Tipo "Menor Preço por Lote"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 016/2017.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FORNECIMENTO DE LINK MEGAFULL DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**.

EMPRESA PARTICIPANTE:
R E R INFORMÁTICA LTDA ME
TOP WEB TELECON LTDA ME
ALEXANDRE LACERDA RODRIGUES ME

EMPRESA VENCEDORA:
R E R INFORMÁTICA LTDA ME, VENCEDORA TOTAL DOS LOTES.

Vera Cruz /RN, em 26 de Maio de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JUSSIE FERREIRA DE LIMA
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

* Publicado no Quadro de aviso desta Prefeitura Municipal no dia 26/05/2017

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2EDE58F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 016/2017-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FORNECIMENTO DE LINK MEGAFULL DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **R E R INFORMÁTICA LTDA ME**, vencedora total dos Lotes, no valor de R$ 19.445,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), o registro de preço para futuro FORNECIMENTO DE LINK MEGAFULL DE INTERNET, destinado atender as necessidades das secretarias municipais de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 30 de Maio de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DFA1B34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1199/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 17 e 18 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:58C18B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1200/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA DA LUZ DANTAS** Mat. 499, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 17 e 18 de outubro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:572B0803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1201/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, 18 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:B4D6FA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1202/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:F56D0D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1203/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:62F1B765

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1204/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:8082DE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1205/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de outubro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de outubro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:0AE89C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - 015/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

LICITAÇÃO Nº TP 015/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

J. DIAS DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 11.510.919/0001-41						
Código	Descrição	Unid	1ª PARCELA – MÊS DE OUTUBRO PROPORCIONAL AOS QUATORZE (14) DIAS	Quant	Preço	Total
450423	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na Implantação do Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, análise preliminar da estrutura Contábil, Orçamentária, Financeira e elaboração de processos para Implantação das Rotinas: capacitação dos servidores do sistema financeiro; elaboração, Implantação e capacitação das rotinas do setor de contabilidade; elaboração, Implantação e capacitação das rotinas dos setores envolvidos na elaboração dos processos de despesa; elaboração e implantação do fluxograma do tramite dos processos de despesas. Implantação do programa de desoneração da folha de pagamento, conforme especificação a seguir: análise preliminar da estrutura administrativa organizacional; elaboração, implantação das rotinas administrativas com capacitação dos servidores; capacitação dos servidores para o envio de informações aos órgãos Instituto Nacional de Seguridade Social e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Além de assessorar a gestão para prestar esclarecimentos perante os poderes constituídos sempre que requisitada	MÊS	8.535,50	02	18.900,00	46.335,50
TOTAL DO FORNECEDOR - J. DIAS DE QUEIROZ - ME						46.335,50

Valor Total da Contratação **R$ 46.335,50** (quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 18 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:CEBEA8C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - 015/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

LICITAÇÃO Nº TP 015/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

J. DIAS DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 11.510.919/0001-41						
Código	Descrição	Unid	1ª PARCELA – MÊS DE OUTUBRO PROPORCIONAL AOS QUATORZE (14) DIAS	Quant	Preço	Total
450423	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na Implantação do Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, análise preliminar da estrutura Contábil, Orçamentária, Financeira e elaboração de processos para Implantação das Rotinas: capacitação dos servidores do sistema financeiro; elaboração, Implantação e capacitação das rotinas do setor de contabilidade; elaboração, Implantação e capacitação das rotinas dos setores envolvidos na elaboração dos processos de despesa; elaboração e implantação do fluxograma do tramite dos processos de despesas. Implantação do programa de desoneração da folha de pagamento, conforme especificação a seguir: análise preliminar da estrutura administrativa organizacional; elaboração, implantação das rotinas administrativas com capacitação dos servidores; capacitação dos servidores para o envio de informações aos órgãos Instituto Nacional de Seguridade Social e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Além de assessorar a gestão para prestar esclarecimentos perante os poderes constituídos sempre que requisitada	MÊS	8.535,50	02	18.900,00	46.335,50
TOTAL DO FORNECEDOR - J. DIAS DE QUEIROZ - ME						46.335,50

Valor Total da Contratação **R$ 46.335,50** (quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 18 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:77552222

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 060/2017

Em 18 de outubro de 2017, o MUNICIPIO DECAMPO REDONDO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.723/0001-79, com sede à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, neste ato representado pelo Sr. Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves, inscrito no CPF (MF) sob o nº 361.552.174-91, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliada no município de Campo Redondo/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professor e serviços à comunidade escolar, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL TI**		
CNPJ: **22.097.705/0001-01**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Luiza Alves carneiro, 2475 , Zona Rural, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000**		
Representante: **ALEXANDRE SOARES GOMES** - CPF: **008.106.354-70**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009591 - Serviço de migração dos dados já existentes para os sistemas contratados, implantação, customização e ativação dos sistemas contratados e treinamento de técnicos e usuários para operacionalização dos sistemas contratados		UNIDADE	1,00	24.000,000	24.000,00
2	0009592 - Serviço de manutenção mensal, hospedagem e suporte técnico aos usuários dos sistemas contratados		Mês	12,00	2.700,000	32.400,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017-SRP.
VIGENCIA: 18 de outubro de 2017 a 17 de outubro de 2018
DATA: 18 de outubro de 2017.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:DE0BCD63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2017 - NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 56/2017 - PROCESSO Nº 2716/2017

Aos 09 de outubro de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.094.678/0001-22, com sede à Rua Dr. Pedro Velho, 59- Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN a Senhora **TENÍZIA DIAS DE PAIVA,** Casado(a), Brasileiro(a), inscrita no CPF Nº 061.266.084-29, residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM CONTADOR AUTOMÁTAICO DE CÉLULA** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **2716/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM CONTADOR AUTOMÁTAICO DE CÉLULA,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **09/10/2017** prolongando-se até **08/10/2018,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 24.500,00, (vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

Fornecedor: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**		
CNPJ: **18.588.224/0001-21**	Telefone: **(084) 3025-9397/**	Email:
Endereço: **RUA TUIUTI, 772 , PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160**		
Representante: **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO** - CPF: **023.241.414-93**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0012154 - CONTADOR AUTOMÁRCIO DE CÉLULA, COM OS SEGUINTE RECURSOS: DIFERENCIAÇÃO EM TRES PARTES WBC, 19 PARÂMATROS +3HISTOGRAMAS; DOIS MODOS DE CONTAGEM: SANGUE TOTAL E PRÉ-DILUIDO; RESULTADO: 60 AMOSTRAS POR HORA; MICROAMOSTRAGEM DE 13 UO; DILUIÇÃO, DISSOLUÇÃO, MISTURA, ENSÁGUE E LIBERÇÃO AUTOMÁTICA; ARAZENAMENTO PARA ATÉ 35.000 RESULTADOS DE AMOSTRA (INLCUINDO HISTOGRAMAS); E GRANDE VISOR LCDE EM CORES.	MED MAX	Unid	1,00	24.500,00	24.500,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 09 de outubro de 2017.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN
TENÍZIA DIAS DE PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

P/Empresa:
Nacional Comércio e Representação EIRELI
CNPJ: 18.588.224/0001-21 - .
Representante Legal:
MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO,
Brasileiro(a), Casado(a), ,
Portador do CPF n.º 023.241.414-93.

_____
Assinatura.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E770244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2017 - B J OLIVEIRA DE SOUZA ME - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 52/2017 -PROCESSO Nº 2700/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2017

Aos **15/09/2017**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR., realizada no dia 13 de setembro de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 265, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **B J OLIVEIRA DE SOUZA ME,** inscrito no CNPJ: **18.413.636/0001-20,** DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **15/09/2017,** prolongando-se até **14/09/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **366.395,00, (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais).**

Fornecedor: **B J OLIVEIRA DE SOUZA ME**		
CNPJ: **18.413.636/0001-20**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA ANTONIO JOAQUIM , 1201 , CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN, CEP: 59890-000**		
Representante: **MARIA JEANE CHAVES MOREIRA** - CPF: **912.605.074-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002110 – Abacaxi	IN NATURA	KG	5000,00	3,77	18.850,00
2	0011981 - Banana pacovan	IN NATURA	KG	5000,00	4,59	22.950,00
3	0006632 - Laranja Bahia	IN NATURA	KG	5000,00	3,24	16.200,00
4	0011972 - Mamão Formosa	IN NATURA	KG	5000,00	3,02	15.100,00
12	0002672 - Melão japones kg	IN NATURA	KG	5000,00	3,20	16.000,00
13	0009147 - Goiaba vermelha nacional	IN NATURA	KG	1000,00	4,60	4.600,00
14	0000386 - Melancia	IN NATURA	KG	3000,00	2,24	6.720,00
19	0002685 - Rapadura (embalagem com 500g)	JAPECANGA	UND	2000,00	5,43	10.860,00
20	0006572 - Alface Americana de 1ª qualidade	IN NATURA	KG	300,00	8,03	2.409,00
21	0002630 - Alho - 1ª qualidade	IN NATURA	KG	1000,00	25,94	25.940,00
22	0002638 - Batata inglesa – 1ª qualidade	IN NATURA	KG	6000,00	4,64	27.840,00
23	0011975 - Cebola branca – 1ª qualidade	IN NATURA	KG	6000,00	4,64	27.840,00
24	0009150 - Cenoura – 1ª qualidade	IN NATURA	KG	6000,00	4,64	27.840,00
25	0002653 - Chuchu – 1ª qualidade	IN NATURA	KG	6000,00	4,04	24.240,00
26	0001019 - Coentro em molho	IN NATURA	Unid	500,00	2,50	1.250,00
27	0002663 - Jerimum caboclo – 1ª qualidade	IN NATURA	KG	6000,00	3,01	18.060,00
28	0002689 - Tomate – 1ª qualidade	IN NATURA	KG	5000,00	4,64	23.200,00
29	0011976 - Pimentão verde	IN NATURA	KG	1000,00	5,64	5.640,00
30	0002686 - Repolho verde	IN NATURA	KG	2000,00	6,54	13.080,00
31	0001007 - Beterraba	IN NATURA	KG	1000,00	5,64	5.640,00
74	0009167 - Queijo tipo manteiga c/SIF	CAICO	KG	1000,00	28,20	28.200,00
78	0002676 - Ovo branco – bandeja c/30 unid	AVIPEC	Bandeja	1600,00	14,96	23.936,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 15 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:
B J Oliveira de Souza ME
CNPJ: 18.413.636/0001-20.
Representante Legal:
MARIA JEANE CHAVES MOREIRA,
Procuradora,
Brasileir4a, Casado(a)
Portador do CPF n.º 912.605.074-91.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0A5CEFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2017 - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 52/2017 -PROCESSO Nº 2700/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2017

Aos **15/09/2017**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR., realizada no dia 13 de setembro de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 265, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA,** inscrito no CNPJ: **07.209.477/0001-20,** DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **15/09/2017,** prolongando-se até **14/09/2018,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **654.680,00, (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).**

Fornecedor: **SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA**		
CNPJ: **07.209.477/0001-20**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA AGUINALDO GURGEL JUNIOR, 200 LOTE C7 - QUADRA 24, CANDELARIA , NATAL/RN, CEP: 59066-030**		
Representante: **MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO** - CPF: **498.342.314-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0002730 - Polpa de frutas – sabor uva pcte c/400gr	NATURAL POLPAS	KG	6000,00	13,68	82.080,00
8	0002731 - Polpa de frutas – sabor maracujá pcte c/400gr	NATURAL POLPAS	KG	6000,00	14,00	84.000,00
62	0009162 - Sardinha enlatada com molho de tomate (emb. de 250g)	SUL PESCA	Unid	70000,00	6,98	488.600,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 15 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:
Suprinor Suprimentos do Nordeste LTDA
CNPJ: 07.209.477/0001-20.
Representante Legal:
MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO,
Sócio Administrador,
Brasileiro(a), Casado(a)
Portador do CPF n.º 498.342.314-15.

_____
Assinatura

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A5468997

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 57/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO
Ata de Registro de Preços nº 49/2017
Data de assinatura: 18/10/2017
Vigência: 18/10/2017 a 17/10/2018
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
Órgão(s) Participante(s):
MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Alexandre Policarpo da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: **TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA**		
CNPJ: **16.737.759/0001-91**	Telefone: **(84) 3234-2648/99910-8775/98721-2648**	Email:
Endereço: **RUA PRESIDENTE J. KENEDY , 26 , NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-290**		
Representante: **JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000113 - OXIGÊNIO MEDICINAL		m³	7120,00	3,000	21.360,00

Valor Total R$21.360,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:03AEE777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 101301

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31053515/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 101301/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**						
CNPJ: **00.639.299/0001-29**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AV. CAMARA CASCUDO , 355 , RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59025-280**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00002	1,00	Unid	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (DOE)		3.000,00	3.000,00
Total:						3.000,00
Vencedor(es): **EMPRESA JORN.TRIBUNA DO NORTE LTDA**						
CNPJ: **08.272.908/0001-66**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AV. TAVARES LIRA, 101 , RIBEIRA , Natal RN/RN, CEP: 59012-050**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00003	1,00	Unid	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO)		3.000,00	3.000,00
Total:						3.000,00
Vencedor(es): **PR IMPRENSA NACIONAL**						
CNPJ: **04.196.645/0001-00**				Email: **in@in.gov.br**	Telefone: **(061)3139800**	
Endereço: **SIG QUADRA06 LOTE 800 S/N, 0 , SETOR GRAFICO, BRASILIA/RN, CEP: 70610-460**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Unid	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (DOU)		3.000,00	3.000,00
Total:						3.000,00
VALOR: R$ 9.000,00(nove mil reais)						

Parelhas/RN, 18 de outubro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A7FB9BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 101301

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº31053515/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**						
CNPJ: **00.639.299/0001-29**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AV. CAMARA CASCUDO , 355 , RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59025-280**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00002	1,00	Unid	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (DOE)		3.000,00	3.000,00
Total:						3.000,00
Vencedor(es): **EMPRESA JORN.TRIBUNA DO NORTE LTDA**						
CNPJ: **08.272.908/0001-66**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AV. TAVARES LIRA, 101 , RIBEIRA , Natal RN/RN, CEP: 59012-050**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00003	1,00	Unid	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO)		3.000,00	3.000,00
Total:						3.000,00
Vencedor(es): **PR IMPRENSA NACIONAL**						
CNPJ: **04.196.645/0001-00**				Email: **in@in.gov.br**	Telefone: **(061)3139800**	
Endereço: **SIG QUADRA06 LOTE 800 S/N, 0 , SETOR GRAFICO, BRASILIA/RN, CEP: 70610-460**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Unid	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (DOU)		3.000,00	3.000,00
Total:						3.000,00
VALOR: R$ 9.000,00(nove mil reais)						

Parelhas/RN, 18 de outubro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:954689B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 100601

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº31053300/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Taxa de Sediamento do Interiorano de voleibol.
O interiorano é uma importante competição de vôlei masculino e feminino organizado pela Federação Norteriograndense de voleibol que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de Outubro de 2017 no Ginásio Ovídio dantas e no Miguelão, onde receberemos times dos mais diversos municípios do Estado. Além de estimular o desenvolvimento do voleibol de parelhas, será uma maneira de divulgar o nosso município no site da FNV, onde terão jogos transmitidos via internet.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **FEDERACAO NORDERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL**						
CNPJ: **40.799.603/0001-10**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 0 , PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59020-400**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Unid	TAXA DE SEDIAMENTO DO INTERIORANO-ETAPA SERIDÓ ORGANIZADO PELA FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL.		2.500,00	2.500,00
Total:						2.500,00

VALOR: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Parelhas/RN, 18 de Outubro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F7ECC397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 100601

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31053300/2017
DISPENSA Nº 100601/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Taxa de Sediamento do Interiorano de voleibol.
O interiorano é uma importante competição de vôlei masculino e feminino organizado pela Federação Norterio grandense de voleibol que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de Outubro de 2017 no Ginásio Ovídio Dantas e no Miguelão, onde receberemos times dos mais diversos municípios do Estado. Além de estimular o desenvolvimento do voleibol de parelhas, será uma maneira de divulgar o nosso município no site da FNV, onde terão jogos transmitidos via internet.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **FEDERACAO NORDERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL**						
CNPJ: **40.799.603/0001-10**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 0 , PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59020-400**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Unid	TAXA DE SEDIAMENTO DO INTERIORANO-ETAPA SERIDÓ ORGANIZADO PELA FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL.		2.500,00	2.500,00
Total:						2.500,00

VALOR: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Parelhas/RN, 18 de Outubro de 2017.
.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A09DCD74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 101001

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº31053355/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
A PRESENTE SOLICITAÇÃO É DESTINADA À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLACA OWB 7538 AUTORIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº. 387/2017, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS. FONTE DE RECURSOS: AIH.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **TOP PECAS LTDA**						
CNPJ: **01.184.984/0001-70**			Email: **atendimento@toppeças.com.br**		Telefone: **84-34171066**	
Endereço: **AV. CORONEL MARTINIANO , 1116 , CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000**						
Representante: **João Batista** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	UND	BATERIA 60 AMP		530,00	530,00
Total:						530,00

VALOR: R$ 530,00(quinhentos e trinta reais)

Parelhas/RN, 18 de outubro de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:02C3C363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 101001

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31053355/2017
DISPENSA Nº 101001/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
A PRESENTE SOLICITAÇÃO É DESTINADA À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLACA OWB 7538 AUTORIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº. 387/2017, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS. FONTE DE RECURSOS: AIH.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **TOP PECAS LTDA**		
CNPJ: **01.184.984/0001-70**	Email: **atendimento@toppeças.com.br**	Telefone: **84-34171066**
Endereço: **AV. CORONEL MARTINIANO , 1116 , CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000**		
Representante: **João Batista** - RG:		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	UND	BATERIA 60 AMP		530,00	530,00
Total:						530,00

VALOR: R$ 530,00(quinhentos e trinta reais)

Parelhas/RN, 18 de outubro de 2017.
.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:2DE52966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
69PMP DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 1610

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017
DECRETO Nº 69 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					10.000,00			
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
	87		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	131		12.361.0005.1047.0000	CAPACITACAO DE CORPO DOCENTE	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
Anulação (-)					-10.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 16 de outubro de 2017

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4871E633

GABINETE DO PREFEITO
70PMP DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 1710

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017
DECRETO Nº 70 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					10.000,00
02	05	02	GERENCIA DE AGRICULTURA		
	380		20.606.0008.2142.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA	10.000,00

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	02	GERENCIA DE AGRICULTURA					
	368		20.605.0008.1096.0000	APOIO AOS FRUTICULTORES	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
Anulação (-)					-10.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 17 de outubro de 2017

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8191DC55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 027/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 027/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social.
Que teve o vencedor para os itens abaixo relacionados, O Licitante: Mercantil Luminar LTDA - EPP;
CNPJ: 08.555.021/0001-85;
Dos Valores:

ITEM	ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	Preço Unit.	Valor Global
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2	KRONA	40	UND	R$ 0,32	R$ 12,80
02	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4	KRONA	45	UND	R$ 0,41	R$ ‘18,45
03	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1"	KRONA	20	UND	R$ 1,16	R$ 23,20
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN	ARALDITE	15	UND	R$ 13,75	R$ 206,25
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA	PLASTUBOS	360	UND	R$ 1,68	R$ 604,80
06	ADESIVO PLASTIVO 75 GRAMA	PLASTUBOS	180	UND	R$ 3,63	R$ 653,40
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA	BRASCOLA	100	UND	R$ 5,16	R$ 516,00
08	ALICATE REBITADOR 10" 4 PONTAS	LOTUS	04	UND	R$ 25,98	R$ 103,92
09	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMONTINA	02	UND	R$ 24,50	R$ 49,00
10	ALIZAR 5 CM	ANGELIM	420	MT	R$ 6,10	R$ 2.562,00
11	ANCINHO 14" S/ CABO	TRAMONTINA	06	UND	R$ 15,86	R$ 95,16
12	ANEL DE FOSSA 1,00 X 0,50 CM	HD PREMOLDADOS	550	UND	R$ 61,00	R$ 33.550,00
13	ARAME 18 GALVANIZADO	SIGMA	80	KG	R$ 13,30	R$ 1.064,00
14	ARAME FARPADO 250 MT	SIGMA	06	UND	R$ 116,50	R$ 699,00
15	ARAME FARPADO 500 MT	SIGMA	02	UND	R$ 216,70	R$ 433,40
16	ARAME P/ ESTRIBO 4,2 CA - 60	GERDAU	300	KG	R$ 6,49	R$ 1.947,00
17	AREIA BARRADA	ANINGAS	300	M³	R$ 52,50	R$ 15.750,00
18	AREIA FINA	ANINGAS	300	M³	R$ 52,50	R$ 15.750,00
19	AREIA LAVADA	UMARY	300	M³	R$ 61,00	R$ 18.300,00
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA	BELIZE	10	UND	R$ 258,90	R$ 2.589,00
21	BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT	METAL SUL	80	UND	R$ 5,87	R$ 469,60
22	BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LT	ATLAS	35	UND	R$ 14,95	R$ 523,25
23	BOCAL DECIDA 125 X 88 MM	TIGRE	100	UND	R$ 61,40	R$ 6.140,00
24	BOMBONA PLASTICA 200 LT	TERRAPLAST	350	UND	R$ 112,60	R$ 39.410,00
25	BOTINA RASPA ELASTICO	CARTOM	10	PAR	R$ 43,80	R$ 438,00
26	BRITA Nº 19	CAMPEL	120	M³	R$ 135,10	R$ 16.212,00
27	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2	MAX	100	UND	R$ 32,80	R$ 3.280,00
28	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	MAX	70	UND	R$ 6,10	R$ 427,00
29	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	MAX	65	UND	R$ 4,22	R$ 274,30
30	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	MAX	130	UND	R$ 10,32	R$ 1.341,60
31	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	MAX	120	UND	R$ 5,63	R$ 675,60
32	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 10MM	MAX	80	UND	R$ 4,60	R$ 368,00
33	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 12MM	MAX	90	UND	R$ 18,37	R$ 1.653,30
34	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 5MM	MAX	60	UND	R$ 3,66	R$ 219,60
35	BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 8MM	MAX	70	UND	R$ 5,16	R$ 361,20
36	BROXA P/ PINTURA	ATLAS	45	UND	R$ 4,60	R$ 207,00
37	BUCHA NYLON 10 MM	FIX	1.600	UND	R$ 0,57	R$ 912,00
38	BUCHA NYLON 12 MM	FIX	1.200	UND	R$ 0,85	R$ 1.020,00
39	BUCHA NYLON 4MM	FIX	130	UND	R$ 0,14	R$ 18,20
40	BUCHA NYLON 5 MM	FIX	180	UND	R$ 0,14	R$ 25,20
41	BUCHA NYLON 6 MM	FIX	1.500	UND	R$ 0,19	R$ 285,00
42	BUCHA NYLON 8 MM	FIX	1.400	UND	R$ 0,23	R$ 322,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50 MM2	CONDUX	400	MT	R$ 0,67	R$ 268,00

44	CABO FLEXIVEL 10,0 MM2	NORDESTECABO	200	MT	R$ 4,60	R$ 920,00
45	CABO FLEXIVEL 2,50 MM2	CONDUX	600	MT	R$ 1,09	R$ 654,00
46	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2	CONDUX	200	MT	R$ 1,84	R$ 368,00
47	CABO FLEXIVEL 6,00 MM2	CONDUX	200	MT	R$ 2,85	R$ 570,00
48	CABO PP 2 X 2,5 MM2	CONDUX	250	MT	R$ 2,73	R$ 682,50
49	CABO PP 3 X 2,5 MM2	CONDUX	250	MT	R$ 4,79	R$ 1.197,50
50	CABO PP 3 X 6,0 MM2	NORDESTECABO	200	MT	R$ 11,30	R$ 2.260,00
51	CAIBRO 5 X 3 CM	ANGELIM	400	MT	R$ 4,30	R$ 1.720,00
52	CAIXA 4 X 2	TRAMONTINA	150	UND	R$ 0,90	R$ 135,00
53	CAIXA D'AGUA 1000 LT	FORT LEVE	02	UND	R$ 299,00	R$ 598,00
54	CAIXA D'AGUA 2000 LT	FORT LEVE	01	UND	R$ 745,00	R$ 745,00
55	CAIXA D'AGUA 310 LT	FORT LEVE	04	UND	R$ 152,00	R$ 608,00
56	CAIXA D'AGUA 500 LT	FORT LEVE	02	UND	R$ 184,00	R$ 368,00
57	CAIXA MEDIDOR PADRAO MONOFASICA	TAF	05	UND	R$ 45,00	R$ 225,00
58	CAIXA MEDIDOR PADRAO TRIFASICA	TAF	05	UND	R$ 127,00	R$ 635,00
59	CAIXA PORTA 12 CM	MISTA	15	UND	R$ 82,50	R$ 1.237,50
60	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM	KRONA	15	UND	R$ 5,65	R$ 84,75
61	CAL HIDRATADO 5 KG	HIDRO	300	PCT	R$ 6,10	R$ 1.830,00
62	CALHA PVC P/ BICA 125 MM	TIGRE	60	UND	R$ 74,50	R$ 4.470,00
63	CAMARA DE AR 3.25 X8	MAX	30	UND	R$ 18,90	R$ 567,00
64	CANDUITE FLEXIVEL 25 MM	CONDUX	750	MT	R$ 1,25	R$ 937,50
65	CARRO DE MAO 60 LT	SIGMA	4	UND	R$ 105,00	R$ 420,00
66	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM	TRAMONTINA	04	UND	R$ 39,50	R$ 158,00
67	CIMENTO CP I4 50 KG	MIZU	2.000	SC	R$ 21,10	R$ 42.200,00
68	COMPENSADO 1,60 X 2,20 MT 10 MM	SULINA	40	UND	R$ 84,50	R$ 3.380,00
69	CORDA DE SEDA	DEL	30	KG	R$ 18,70	R$ 561,00
70	DISCO DE CORTE 7" X 1/8 X 7/8	MAX	120	UND	R$ 5,10	R$ 612,00
71	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110 MM	MAX	180	UND	R$ 13,00	R$ 2.340,00
72	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	BOSCH	170	UND	R$ 22,50	R$ 3.825,00
73	ELETRODO OK 46 3,25 MM	SERRALHEIRO	35	KG	R$ 16,00	R$ 560,00
74	EMENDA P/ CALHA 125 MM	TIGRE	65	UND	R$ 23,50	R$ 1.527,50
75	ENXADA BAHIA 2,1/2 C/ CABO	TRAMONTINA	06	UND	R$ 40,00	R$ 240,00
76	ENXADÃO ESTREITO 2,5	TRAMONTINA	04	UND	R$ 23,00	R$ 92,00
77	ESQUADRIAS M²	TIMBORANA	120	M²	R$ 211,00	R$ 25.320,00
78	ESTACA DE CONCRETO C/ 2,20 MT	HD PREMOLDADOS	2.500	UND	R$ 30,50	R$ 76.250,00
79	FECHADURA EXTERNA	ALIANÇA	45	UND	R$ 35,00	R$ 1.575,00
80	FECHADURA INTERNA	ALIANÇA	35	UND	R$ 26,50	R$ 927,50
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA	ALIANÇA	20	UND	R$ 26,50	R$ 530,00
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL	ALIANÇA	08	UND	R$ 29,00	R$ 232,00
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	SILVANA	10	UND	R$ 9,30	R$ 93,00
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	SILVANA	12	UND	R$ 9,90	R$ 118,80
85	FIO SOLIDO 6,00 MM2	NORDESTECABO	100	MT	R$ 2,80	R$ 280,00
86	FITA AUTO FUSAO 19 MM X 10 M	3M	32	UND	R$30,00	R$960,00
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	MEC-TRONIC	120	UND	R$ 6,20	R$ 744,00
88	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	SIGMA	45	UND	R$ 1,90	R$ 85,50
89	FRECHAL 5 X 4 CM	ANGELIM	350	MT	R$ 6,50	R$ 2.275,00
90	FURADEIRA IMPACTO 2 VL 3/8	SKIL	02	UND	R$ 146,00	R$ 292,00
91	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2	BOSCH	02	UND	R$ 320,00	R$ 640,00
92	GRAMPO 1 X 9	GERDAU	100	KG	R$ 9,50	R$ 950,00
93	HASTE ATERRAMENTO 1,20 MT	INTELLI	10	UND	R$12,00	R$120,00
94	HASTE ATERRAMENTO 1,50 MT	INTELLI	05	UND	R$ 13,40	R$ 67,00
95	HASTE ATERRAMENTO 2.00 MT	INTELLI	04	UND	R$ 19,00	R$ 76,00
96	HASTE ATERRAMENTO 2.40 MT	INTELLI	03	UND	R$20,00	R$60,00
97	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	VEDE MAIS	15	GL	R$ 40,00	R$ 600,00
98	IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA3,6 LT	FORTCOLA	32	GL	R$ 40,00	R$ 1.280,00
99	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA2P+T	MEC-TRONIC	60	UND	R$8,50	R$510,00
100	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	MEC-TRONIC	80	UND	R$4,70	R$376,00
101	JOELHO 90° ESGOTO100 MM	KRONA	80	UND	R$3,00	R$240,00
102	JOELHO 90° ESGOTO150 MM	KRONA	50	UND	R$ 31,00	R$ 1.550,00
103	JOELHO 90° ESGOTO 40 MM	KRONA	100	UND	R$ 0,70	R$ 70,00
104	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	KRONA	100	UND	R$ 1,40	R$ 140,00
105	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 45º	KRONA	50	UND	R$ 0,58	R$ 29,00
106	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 90º	KRONA	150	UND	R$ 0,27	R$ 40,50
107	JOELHO SOLDAVEL 20 X 1/2 LR	KRONA	150	UND	R$ 1,20	R$ 180,00
108	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 45º	KRONA	55	UND	R$ 1,00	R$ 55,00
109	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 90º	KRONA	180	UND	R$ 0,35	R$ 63,00
110	JOELHO SOLDAVEL 25 X 1/2 LR	KRONA	150	UND	R$ 1,70	R$ 255,00
111	JOELHO SOLDAVEL 50 MM 90º	KRONA	60	UND	R$ 2,75	R$ 165,00
112	JOELHO SOLDAVEL 60 MM 90º	KRONA	50	UND	R$ 17,40	R$ 870,00
113	JOELHO SOLDAVEL 75 MM 90º	TIGRE	50	UND	R$ 3,65	R$ 182,50
114	JUNÇÃO 100 X 100 X 50 MM	KRONA	20	UND	R$ 14,50	R$ 290,00
115	JUNÇÃO 40 X 40 X 40 MM	KRONA	20	UND	R$ 1,70	R$ 34,00
116	JUNÇÃO 50 X 50 X 50 MM	KRONA	25	UND	R$ 5,00	R$ 125,00
117	JUNÇÃO 75 X 75 X 50 MM	KRONA	15	UND	R$ 8,50	R$ 127,50
118	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 15 W	FLC	150	UND	R$ 10,00	R$ 1.500,00
119	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 20 W	FLC	250	UND	R$ 13,00	R$ 3.250,00
120	LAMPADA FLUORESCENTE 36 X 40 W	SILVANA	150	UND	R$ 8,30	R$ 1.245,00
121	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W E- 27	OSRAM	80	UND	R$ 32,00	R$ 2.560,00
122	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR250W E - 40	SORTELUZ	50	UND	R$ 74,50	R$ 3.725,00
123	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR400W E - 40	SORTELUZ	40	UND	R$ 82,00	R$ 3.280,00
124	LAVATORIO C/ COLUNA	BELIZE	45	UND	R$ 103,00	R$ 4.635,00
125	LAVATORIO DE LOUÇA MEDIO	BELIZE	08	UND	R$ 51,00	R$ 408,00
126	LINHA 5 X 09 CM	ANGELIM	200	MT	R$ 13,80	R$ 2.760,00
127	LINHA 5 X 11 CM	ANGELIM	120	MT	R$ 18,70	R$ 2.244,00
128	LINHA 5 X 13 CM	ANGELIM	100	MT	R$ 20,50	R$ 2.050,00
129	LINHA 5 X 18 CM	ANGELIM	100	MT	R$ 29,00	R$ 2.900,00
130	LIXA FERRO Nº 100	3M	700	UND	R$ 2,70	R$ 1.890,00
131	LIXA FERRO Nº 120	3M	500	UND	R$ 2,70	R$ 1.350,00
132	LIXA FERRO Nº 180	3M	400	UND	R$ 2,70	R$ 1.080,00

133	LIXA MASSA Nº 100	3M	500	UND	R$ 0,84	R$ 420,00
134	LIXA MASSA Nº 120	3M	500	UND	R$ 0,78	R$ 390,00
135	LIXA MASSA Nº 150	3M	800	UND	R$ 0,65	R$ 520,00
136	LONA PLASTICA 6 X 1,00 M	LONAX	300	MT	R$ 7,80	R$ 2.340,00
137	LUMINARIA 1 X 40	RCG	70	UND	R$ 51,00	R$ 3.570,00
138	LUVA DE RASPA CANO LONGO	RUFINO	45	PAR	R$ 14,00	R$ 630,00
139	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	KRONA	120	UND	R$ 0,30	R$ 36,00
140	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	130	UND	R$ 0,40	R$ 52,00
141	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	60	UND	R$ 1,30	R$ 78,00
142	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	80	UND	R$ 1,85	R$ 148,00
143	MADERITE 1,10 X 2,20 10MM	SULINA	35	UND	R$ 37,50	R$ 1.312,50
144	MANGUEIRA CRILTAL 1/4	PLASTMAR	02	MT	R$ 0,85	R$ 1,70
145	MANGUEIRA DE SUCÇAO LV 2.1/2	KANAFLEX	120	MT	R$ 54,80	R$ 6.576,00
146	MANGUEIRA DE SUCÇAO LV 3	KANAFLEX	130	MT	R$ 74,50	R$ 9.685,00
147	MANILHA DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	HD PREMOLDADOS	170	UND	R$ 60,00	R$ 10.200,00
148	MARRETA DE 2 KG	MONFORT	05	UND	R$ 42,00	R$ 210,00
149	MARTELO 27 MM	TRAMONTINA	04	UND	R$ 22,50	R$ 90,00
150	MASCARA DE PROTEÇÃO C/ FILTRO	BRASFORMA	120	UND	R$ 46,00	R$ 5.520,00
151	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL	KSN	1.400	UND	R$ 4,50	R$ 6.300,00
152	MASCARA RESPIRATÓRIA S/ VALVULA	3M	300	UND	R$ 2,90	R$ 870,00
153	MASSA CORRIDA 27 KG	HIDRO	25	LG	R$ 34,50	R$ 862,50
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT	HIDRO	50	GL	R$ 12,80	R$ 640,00
155	MASSEIRA PLASTCA P/ MASSA	CANAL	80	UND	R$ 9,20	R$ 736,00
156	PA DE BICO C/ CABO	SIGMA	04	UND	R$ 23,30	R$ 93,20
157	PA QUADRADA C/ CABO	SIGMA	06	UND	R$ 23,30	R$ 139,80
158	PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM	FIX	180	UND	R$ 0,08	R$ 14,40
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA ¼ X 30	FIX	1.300	UND	R$ 0,32	R$ 416,00
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA ¼ X 40	FIX	1.100	UND	R$ 0,35	R$ 385,00
161	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA ¼ X 45	FIX	1.200	UND	R$ 0,37	R$ 444,00
162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA ¼ X 55	FIX	1.550	UND	R$ 0,37	R$ 573,50
163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA ¼ X 70	FIX	1.700	UND	R$ 0,40	R$ 680,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA ¼ X 75	FIX	1.850	UND	R$ 0,45	R$ 832,50
165	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 25	FIX	450	UND	R$ 0,27	R$ 121,50
166	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 30	FIX	500	UND	R$ 0,30	R$ 150,00
167	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40	FIX	350	UND	R$ 0,32	R$ 112,00
168	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 45	FIX	800	UND	R$ 0,32	R$ 256,00
169	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50	FIX	750	UND	R$ 0,32	R$ 240,00
170	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 55	FIX	650	UND	R$ 0,35	R$ 227,50
171	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 60	FIX	1.200	UND	R$ 0,37	R$ 444,00
172	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 65	FIX	950	UND	R$ 0,37	R$ 351,50
173	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 35	FIX	1.950	UND	R$ 0,46	R$ 897,00
174	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 40	FIX	1.000	UND	R$ 0,46	R$ 460,00
175	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50	FIX	1.250	UND	R$ 0,50	R$ 625,00
176	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 55	FIX	1.650	UND	R$ 0,57	R$ 940,50
177	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60	FIX	1.750	UND	R$ 0,60	R$ 1.050,00
178	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65	FIX	1.850	UND	R$ 0,64	R$ 1.184,00
179	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75	FIX	1.450	UND	R$ 0,70	R$ 1.015,00
180	PARAFUSO FRANCES 3/8X3	FIX	300	UND	R$ 0,79	R$ 237,00
181	PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2	FIX	280	UND	R$ 0,79	R$ 221,20
182	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	FIX	100	UND	R$ 1,70	R$ 170,00
183	PEDRA MARROADA	CAMPEL	60	M³	R$ 90,00	R$ 5.400,00
184	PERFIL "F" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	PERFIL PLAST	250	UND	R$ 17,00	R$ 4.250,00
185	PERFIL "H" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M	PERFIL PLAST	300	UND	R$ 23,50	R$ 7.050,00
186	PERFIL "T" GALV. P/ FORRO C/ 6,00 M	GERDAU	280	UND	R$ 11,70	R$ 3.276,00
187	PIA INOX 1,50 MT	CLASSINOX	10	UND	R$ 152,00	R$ 1.520,00
188	PIA INOX 1.20 MT	CLASSINOX	10	UND	R$ 135,00	R$ 1.350,00
189	PIA SINTETICA 1,20 M	BRANDAO SINTETICO	12	UND	R$ 61,00	R$ 732,00
190	PICARETA CHIBANCA C/ CABO	TRAMONTINA	08	UND	R$ 63,00	R$ 504,00
191	PNEU CARRO DE MAO 3.25 X8	MAX	30	UND	R$ 28,00	R$ 840,00
192	PORTA LAMINADA 60 CM	SULINA	45	UND	R$ 65,50	R$ 2.947,50
193	PORTA LAMINADA 70 CM	SULINA	120	UND	R$ 65,50	R$ 7.860,00
194	PORTA LAMINADA 80 CM	SULINA	85	UND	R$ 65,50	R$ 5.567,50
195	PORTA LAMINADA LISA 60 CM	SULINA	25	UND	R$ 65,50	R$ 1.637,50
196	PORTA LAMINADA LISA 70 CM	SULINA	20	UND	R$ 65,50	R$ 1.310,00
197	PORTA LAMINADA LISA 80 CM	SULINA	10	UND	R$ 65,50	R$ 655,00
198	PREGO 1.1/2 X 13	GERDAU	120	KG	R$ 9,30	R$ 1.116,00
199	PREGO 1.1/4 X 14	GERDAU	100	KG	R$ 9,70	R$ 970,00
200	PREGO 2.1/2 X 10	GERDAU	200	KG	R$ 9,30	R$ 1.860,00
201	PREGO 3X8	GERDAU	100	KG	R$ 9,30	R$ 930,00
202	RALO SECO DE 100 X 40 MM	KRONA	20	UND	R$ 4,50	R$ 90,00
203	REATOR ELETRONICO 1X20 W	RCG	200	UND	R$ 19,20	R$ 3.840,00
204	REATOR ELETRONICO 1X40 W	RCG	100	UND	R$ 27,30	R$ 2.730,00
205	REATOR ELETRONICO 2X20 W	RCG	200	UND	R$ 25,00	R$ 5.000,00
206	REATOR ELETRONICO 2X40 W	RCG	100	UND	R$ 32,70	R$ 3.270,00
207	REATOR VAPOR DE SODIO RS 250W	RCG	100	UND	R$ 133,80	R$ 13.380,00
208	REATOR VAPOR DE SODIO RS 400W	RCG	100	UND	R$ 150,00	R$ 15.000,00
209	REATOR VAPOR DE SODIO RS 70W	RCG	100	UND	R$ 64,80	R$ 6.480,00
210	REBITE 310 MM	FIX	2.300	UND	R$ 0,08	R$ 184,00
211	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	METAIS LEÃO	135	UND	R$ 40,50	R$ 5.467,50
212	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM	KRONA	100	UND	R$ 4,60	R$ 460,00
213	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM	KRONA	50	UND	R$ 6,50	R$ 325,00
214	REJUNTE TIPO II	BQUIMIL	35	KG	R$ 2,55	R$ 89,25
215	RIPA 5 X 1 CM	ANGELIM	800	MT	R$ 1,80	R$ 1.440,00
216	ROLO DE ESPUMA 23 CM	CAMPEL	55	UND	R$ 9,30	R$ 511,50
217	ROLO DE LÃ SINTETICO 9 CM	CAMPEL	35	UND	R$ 8,20	R$ 287,00
218	SERRA MANOAL 18 X 300 MM	IRWIN	160	UND	R$ 6,50	R$ 1.040,00
219	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML	HIDRO	165	LT	R$ 11,75	R$ 1.938,75
220	START 36 X 40 W	SORTELUZ	300	UND	R$ 1,40	R$ 420,00
221	SUPORTE P/ CALHA DE ALUMINIO	OUTRO	65	UND	R$ 12,10	R$ 786,50

222	TABUA 2,3 X 20 CM	MISTA	60	MT	R$ 12,20	R$ 732,00
223	TÁBUA 2,3 X 28 CM	MISTA	800	MT	R$ 15,80	R$ 12.640,00
224	TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA 1,00 X 1,00 M	HD PREMOLDADOS	183	UND	R$ 61,00	R$ 11.163,00
225	TARJETA 2"	SILVANA	360	UND	R$ 2,35	R$ 846,00
226	TE 150 MM ESGOTO	KRONA	50	UND	R$ 31,90	R$ 1.595,00
227	TE 40 MM ESGOTO	KRONA	100	UND	R$ 1,48	R$ 148,00
228	TE 50 MM ESGOTO	KRONA	50	UND	R$ 4,30	R$ 215,00
229	TE SOLDAVEL 20MM	KRONA	150	UND	R$ 0,45	R$ 67,50
230	TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	150	UND	R$ 0,70	R$ 105,00
231	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	45	UND	R$ 5,60	R$ 252,00
232	TELHA CERAMICA	ASSU	10.000	UND	R$ 0,48	R$ 4.800,00
233	TELHA VOGATEX 2,44 X 0,50 CM	ETERNIT	65	UND	R$ 18,20	R$ 1.183,00
234	TESOURA P/PODA	FAMASTIL	02	UND	R$ 20,70	R$ 41,40
235	TIJOLO 19 X 19 X 9 CM	ASSU	15.000	UND	R$ 0,42	R$ 6.300,00
236	TINTA EPOX 3,6 LT	CORAL	45	GL	R$ 164,00	R$ 7.380,00
237	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT	HIDRO	120	GL	R$ 47,85	R$ 5.742,00
238	TINTA LATEX INTERNA 18 LT	HIDRO	95	LG	R$ 79,80	R$ 7.581,00
239	TINTA PO C/ 2 KG	HIDRO	65	PCT	R$ 5,60	R$ 364,00
240	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V	MEC-TRONIC	300	UND	R$ 5,50	R$ 1.650,00
241	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	SOCEL	50	UND	R$ 9,30	R$ 465,00
242	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2	SOCEL	50	UND	R$ 3,70	R$ 185,00
243	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO	SOCEL	50	UND	R$ 4,60	R$ 230,00
244	TRENA DE 8 MT	MAX	10	UND	R$ 18,60	R$ 186,00
245	TRINCHA DE 2.1/2	ATLAS	20	UND	R$ 4,80	R$ 96,00
246	TUBO EXTENSIVO DUPLO	BRASIPLA	150	UND	R$ 10,90	R$ 1.635,00
247	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	BRASIPLA	100	UND	R$ 5,20	R$ 520,00
248	TUBO EXTENSIVO TRIPLO	BRASIPLA	30	UND	R$ 22,50	R$ 675,00
249	TUBO GALVANIZADO 2.1/2 C/ 6,00 MT	GERDAU	55	UND	R$ 197,00	R$ 10.835,00
250	TUBO GALVANIZADO 3" C/ 6,00 MT	GERDAU	60	UND	R$ 249,00	R$ 14.940,00
251	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	KRONA	120	MT	R$ 8,25	R$ 990,00
252	TUBO PVC 40 MM ESGOTO	KRONA	120	MT	R$ 3,10	R$ 372,00
253	TUBO PVC 50 MM ESGOTO	KRONA	120	MT	R$ 6,30	R$ 756,00
254	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM	KRONA	300	MT	R$ 1,78	R$ 534,00
255	VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA	SOCEL	100	UND	R$ 2,70	R$ 270,00
256	VASSOURAO 40 CM	PIASAVA	80	UND	R$ 18,70	R$ 1.496,00
257	VEDA ANEL P/SANITARIO	PULVITEC	50	UND	R$ 8,00	R$ 400,00
258	VERGALHÕES FERRO 1/2 CA - 50	GERDAU	48	UND	R$ 54,00	R$ 2.592,00
259	VERGALHÕES FERRO 1/4 CA - 50	GERDAU	25	UND	R$ 14,00	R$ 350,00
260	VERGALHÕES FERRO 3/8 CA - 50	GERDAU	45	UND	R$ 31,80	R$ 1.431,00
261	VERGALHÕES FERRO 5/16 CA - 50	GERDAU	65	UND	R$ 22,00	R$ 1.430,00
262	VERNIZ COPAL 3,6 LT	HIDRO	12	GL	R$ 76,00	R$ 912,00
263	ZARCAO OXIDO 0,900 ML	HIDRO	120	LT	R$ 13,80	R$ 1.656,00
264	ZARCAO OXIDO 3,6 LT	HIDRO	25	GL	R$ 48,00	R$ 1.200,00
265	ZINCO CH 26 DE 1.00 MT	GARDEM ECO	180	MT	R$ 31,00	R$ 5.580,00
266	ZINCO CH 26 DE 50 CM	GARDEM ECO	80	MT	R$ 14,50	R$ 1.160,00
267	ZINCO CH 26 DE 70 CM	GARDEM ECO	160	MT	R$ 21,90	R$ 3.504,00
268	ZINCO CH 26 DE 80 CM	GARDEM ECO	95	MT	R$ 27,80	R$ 2.641,00
O Valor Global R$ 695.990,98 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)						

Rio do fogo/RN, 17 de outubro de 2017.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:02967A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 019/2017 - PMSF/RN - ANEXO I - (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31	Fone: (84) 3428.0001	pmsf@bol.com.br		**Chave de Autenticação Digita**	
http://www.saofernando.rn.gov.br		**Usuário:** KATYUSQUIA KATE		2174-7471-065	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 019/2017 de 18/09/2017					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 286 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2017	13341	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				40.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				40.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
Função: 4 - Administração					

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças
Despesa 301 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
18/09/2017	13990	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.473,85	
Total da Despesa:				4.473,85	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.473,85	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.473,85	0,00

Órgão Orçamentário: 12000 - Sec. Mun. de Comunicação
Unidade Orçamentária: 12001 - Sec. Mun. Comunicação
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 722 - Telecomunicações
Programa: 22 - Telecomunicações
Ação: 2.35 - Manut. Ativ. Sec. Comunicação
Despesa 565 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
18/09/2017	13342	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00

Despesa 566 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
18/09/2017	13343	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00

Despesa 571 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
18/09/2017	13991	Redução da Despesa			4.473,85
Total da Despesa:				0,00	4.473,85
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	44.473,85
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	44.473,85

Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 65 - Turismo
Ação: 1.57 - Urbanização/iluminação do Pórtico
Despesa 661 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
18/09/2017	12338	Redução da Despesa			5.705,71
Total da Despesa:				0,00	5.705,71

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 58 - Ubanismo
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos
Despesa 633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
18/09/2017	12336	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		5.705,71	
Total da Despesa:				5.705,71	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.705,71	5.705,71
Total do Órgão Orçamentário:				5.705,71	5.705,71

Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Ensino Fundamental
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%
Despesa 744 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
18/09/2017	13896	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		2.729,82	
Total da Despesa:				2.729,82	0,00

Despesa 753 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
18/09/2017	12331	Redução da Despesa			1.735,00
Total da Despesa:				0,00	1.735,00

Despesa 755 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
18/09/2017	12330	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		1.735,00	
Total da Despesa:				1.735,00	0,00

Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 48 - Cultura
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis
Despesa 618 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
18/09/2017	13897	Redução da Despesa			2.729,82
Total da Despesa:				0,00	2.729,82
Total da Unidade Orçamentária:				4.464,82	4.464,82
Total do Órgão Orçamentário:				4.464,82	4.464,82

Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 13 - Organização Agraria					
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr					
Despesa 689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2017	12333	Redução da Despesa			7.720,00
Total da Despesa:				0,00	7.720,00
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci					
Despesa 700 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
18/09/2017	12332	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		7.720,00	
Total da Despesa:				7.720,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.720,00	7.720,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.720,00	7.720,00
Total do Fundamento:				62.364,38	62.364,38
Total Geral:				62.364,38	62.364,38

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AC23E9BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna público o resultado da Chamada Pública nº. 001/2017, cujo o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, que teve como vencedores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO
01	**Banana prata e/ou pacovâ** Comprida, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida e sem danos físicos e mecanismos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	1.750	6,58
JOSÉ ROMILDO PINHEIRO NOGUEIRA		1.750	6,58	11.515,00
02	**Cheiro verde** Folhas inteiras e intactas, acondicionados em sacos plásticos. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	1.800	8,36
FRANCISCA CLAÚDIA DA SILVA AQUINO		257	8,36	2.148,52
JOÃO DE DEUS DA SILVA		257	8,36	2.148,52
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		257	8,36	2.148,52
MANUEL DIÓGENES		257	8,36	2.148,52
NACÉLIO GOMES DE OLIVEIRA		257	8,36	2.148,52
SANDRA MARIA DO CARMO		257	8,36	2.148,52
THEONADJE DANTAS DE CRAVALHO		257	8,36	2.148,52
03	**Mamão maduro** Compacto, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	3.500	2,60
JOÃO AUGUSTO NOGUEIRA		1.750	2,60	4.550,00
THEONADJE DANTAS DE CARVALHO		1.750	2,60	4.550,00
04	**Pimentão verde** Compacto, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades parasitas e larvas. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	3.000	4,83
FRANCISCA CLAÚDIA DA SILVA AQUINO		428	4,83	2.067,24
JOÃO DE DEUS DA SILVA		428	4,83	2.067,24
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		428	4,83	2.067,24
MANUEL DIÓGENES		428	4,83	2.067,24
NACÉLIO GOMES DE OLIVEIRA		428	4,83	2.067,24
SANDRA MARIA DO CARMO		428	4,83	2.067,24
05	**Tomate** Compacto, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades parasitas e larvas. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	3.000	4,38
FRANCISCA CLAÚDIA DA SILVA AQUINO		500	4,38	2.190,00
JOÃO DE DEUS DA SILVA		500	4,38	2.190,00
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		500	4,38	2.190,00
MANUEL DIÓGENES		500	4,38	2.190,00
SANDRA MARIA DO CARMO		500	4,38	2.190,00
THEONADJE DANTAS DE CRAVALHO		500	4,38	2.190,00
06	**Carne bovina de primeira** (Coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé, patinho). resfriada, conforme determinação da secretaria de educação municipal. Aspecto próprio, não amolecida ou pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	900	21,66
AGACIR SILVA OLIVEIRA		300	21,66	6.498,00
IVANILDO BEZERRA DE SOUZA		300	21,66	6.498,00

LENORA KELLY DA SILVA		300	21,66	6.498,00
07	**Carne bovina de segunda moída** (Acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, costela, músculo, fraldinha, ponta de agulha, seca e charque). Resfriada, conforme determinação da secretaria de educação municipal. Aspecto próprio, não amolecida ou pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e lavras. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	900	19,99
AGACIR SILVA OLIVEIRA		300	19,99	5.997,00
IVANILDO BEZERRA DE SOUZA		300	19,99	5.997,00
LENORA KELLY DA SILVA		300	19,99	5.997,00
08	**Galinha caipira** aspecto próprio, não amolecida ou pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	900	15,99
IVANILDO BEZERRA DE SOUZA		225	15,99	3.597,75
JOÃO AUGUSTO NOGUEIRA		225	15,99	3.597,75
JOSÉ ROMILDO PINHEIRO NOGUEIRA		225	15,99	3.597,75
LENORA KELLY DA SILVA		225	15,99	3.597,75
09	**Cebola branca** Legume in Natura, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo. Entrega: SEMANAL.	Kg	2.500	4,72
FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA AQUINO		357	4,72	1.685,04
JOÃO DE DEUS DA SILVA		357	4,72	1.685,04
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		357	4,72	1.685,04
MANUAL DIÓGENES		357	4,72	1.685,04
NACÉLIA GOMES DE OLIVEIRA		357	4,72	1.685,04
10	**Batata doce** Lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	3.000	3,41
FRANCISCA CLÁUDIA DA SILCA AQUINO		1.000	3,41	3.410,00
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		1.000	3,41	3.410,00
SANDRA MARIA DO CARMO		1.000	3,41	3.410,00
11	**Feijão de corda** Tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	Kg	3.000	7,00
CLOVIS MOREIRA DE CARVALHO		1.290	7,00	9.030,00
FRANCISCO CLAÚDIA DA SILVA AQUINO		285	7,00	1.995,00
JOÃO DE DEUS DA SILVA		285	7,00	1.995,00
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		285	7,00	1.995,00
MANUEL DIÓGENES		285	7,00	1.995,00
SANDRA MARIA DO CARMO		285	7,00	1.995,00
12	**Queijo tipo coalho** Apresentação: peça inteira, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg, Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	500	22,00
AGACIR SILVA OLIVEIRA		500	22,00	11.000,00
13	**Cenoura** De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Kg	3.000	5,03
FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA AQUINO		500	5,03	2.515,00
JOÃO DE DEUS DA SILVA		500	5,03	2.515,00
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		500	5,03	2.515,00
MANUEL DIÓGENES		500	5,03	2.515,00
SANDRA MARIA DO CARMO		500	5,03	2.515,00
THEONADJE DANTAS DE CARVALHO		500	5,03	2.515,00
14	**Abóbora** Legume in Natura, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	3.000	2,95
CLOVIS MOREIRA DE CARVALHO		1.000	2,95	2.950,00
FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA AQUINO		333	2,95	982,35
JOÃO DE DEUS DA SILVA		333	2,95	982,35
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		333	2,95	982,35
MANUEL DIÓGENES		333	2,95	982,35
NACÉLIO GOMES DE OLIVEIRA		333	2,95	982,35
SANDRA MARIA DO CARMO		333	2,95	982,35
15	**Goiaba** Fruta in Natura, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	2.000	4,83
CLOVIS MOREIRA DE CARVALHO		2.000	4,83	9.660,00
16	**Laranja** Fruta in Natura, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	2.000	4,59
CLOVIS MOREIRA DE CARVALHO		666	4,59	3.056,94
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		666	4,59	3.056,94
SANDRA MARIA DO CARMO		666	4,59	3.056,94
17	**Manga** Fruta in Natura, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	2.000	3,69
NACÉLIO GOMES DE OLIVEIRA		360	8,36	3.009,60
THEONADJE DANTAS DE CRAVALHO		360	8,36	3.009,60

São Miguel-RN, 03 de outubro de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
CPL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2AF04455

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e Resolução 04/15 FNDE. De conformidade com o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, fica **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** o objeto do presente pleito, aos senhores(as), que teve como vencedores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO
01	**Banana prata e/ou pacovâ** Comprida, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida e sem danos físicos e mecanismos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	1.750	6,58
JOSÉ ROMILDO PINHEIRO NOGUEIRA		1.750	6,58	11.515,00
02	**Cheiro verde** Folhas inteiras e intactas, acondicionados em sacos plásticos. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	1.800	8,36
FRANCISCA CLAÚDIA DA SILVA AQUINO		257	8,36	2.148,52
JOÃO DE DEUS DA SILVA		257	8,36	2.148,52
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		257	8,36	2.148,52
MANUEL DIÓGENES		257	8,36	2.148,52
NACÉLIO GOMES DE OLIVEIRA		257	8,36	2.148,52
SANDRA MARIA DO CARMO		257	8,36	2.148,52
THEONADJE DANTAS DE CRAVALHO		257	8,36	2.148,52
03	**Mamão maduro** Compacto, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	3.500	2,60
JOÃO AUGUSTO NOGUEIRA		1.750	2,60	4.550,00
THEONADJE DANTAS DE CARVALHO		1.750	2,60	4.550,00
04	**Pimentão verde** Compacto, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades parasitas e larvas. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	3.000	4,83
FRANCISCA CLAÚDIA DA SILVA AQUINO		428	4,83	2.067,24
JOÃO DE DEUS DA SILVA		428	4,83	2.067,24
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		428	4,83	2.067,24
MANUEL DIÓGENES		428	4,83	2.067,24
NACÉLIO GOMES DE OLIVEIRA		428	4,83	2.067,24
SANDRA MARIA DO CARMO		428	4,83	2.067,24
05	**Tomate** Compacto, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades parasitas e larvas. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	3.000	4,38
FRANCISCA CLAÚDIA DA SILVA AQUINO		500	4,38	2.190,00
JOÃO DE DEUS DA SILVA		500	4,38	2.190,00
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		500	4,38	2.190,00
MANUEL DIÓGENES		500	4,38	2.190,00
SANDRA MARIA DO CARMO		500	4,38	2.190,00
THEONADJE DANTAS DE CRAVALHO		500	4,38	2.190,00
06	**Carne bovina de primeira** (Coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé, patinho). resfriada, conforme determinação da secretaria de educação municipal. Aspecto próprio, não amolecida ou pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	900	21,66
AGACIR SILVA OLIVEIRA		300	21,66	6.498,00
IVANILDO BEZERRA DE SOUZA		300	21,66	6.498,00
LENORA KELLY DA SILVA		300	21,66	6.498,00
07	**Carne bovina de segunda moída** (Acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, costela, músculo, fraldinha, ponta de agulha, seca e charque). Resfriada, conforme determinação da secretaria de educação municipal. Aspecto próprio, não amolecida ou pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e lavras. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	900	19,99
AGACIR SILVA OLIVEIRA		300	19,99	5.997,00
IVANILDO BEZERRA DE SOUZA		300	19,99	5.997,00
LENORA KELLY DA SILVA		300	19,99	5.997,00
08	**Galinha caipira** aspecto próprio, não amolecida ou pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	900	15,99
IVANILDO BEZERRA DE SOUZA		225	15,99	3.597,75
JOÃO AUGUSTO NOGUEIRA		225	15,99	3.597,75
JOSÉ ROMILDO PINHEIRO NOGUEIRA		225	15,99	3.597,75
LENORA KELLY DA SILVA		225	15,99	3.597,75
09	**Cebola branca** Legume in Natura, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo. Entrega: SEMANAL.	Kg	2.500	4,72
FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA AQUINO		357	4,72	1.685,04
JOÃO DE DEUS DA SILVA		357	4,72	1.685,04
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		357	4,72	1.685,04
MANUAL DIÓGENES		357	4,72	1.685,04
NACÉLIA GOMES DE OLIVEIRA		357	4,72	1.685,04
10	**Batata doce** Lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	3.000	3,41
FRANCISCA CLÁUDIA DA SILCA AQUINO		1.000	3,41	3.410,00
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		1.000	3,41	3.410,00
SANDRA MARIA DO CARMO		1.000	3,41	3.410,00
11	**Feijão de corda** Tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	Kg	3.000	7,00
CLOVIS MOREIRA DE CARVALHO		1.290	7,00	9.030,00
FRANCISCO CLAÚDIA DA SILVA AQUINO		285	7,00	1.995,00
JOÃO DE DEUS DA SILVA		285	7,00	1.995,00

LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		285	7,00	1.995,00
MANUEL DIÓGENES		285	7,00	1.995,00
SANDRA MARIA DO CARMO		285	7,00	1.995,00
12	**Queijo tipo coalho** Apresentação: peça inteira, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg, Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	500	22,00
AGACIR SILVA OLIVEIRA		500	22,00	11.000,00
13	**Cenoura** De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Kg	3.000	5,03
FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA AQUINO		500	5,03	2.515,00
JOÃO DE DEUS DA SILVA		500	5,03	2.515,00
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		500	5,03	2.515,00
MANUEL DIÓGENES		500	5,03	2.515,00
SANDRA MARIA DO CARMO		500	5,03	2.515,00
THEONADJE DANTAS DE CARVALHO		500	5,03	2.515,00
14	**Abóbora** Legume in Natura, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	3.000	2,95
CLOVIS MOREIRA DE CARVALHO		1.000	2,95	2.950,00
FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA AQUINO		333	2,95	982,35
JOÃO DE DEUS DA SILVA		333	2,95	982,35
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		333	2,95	982,35
MANUEL DIÓGENES		333	2,95	982,35
NACÉLIO GOMES DE OLIVEIRA		333	2,95	982,35
SANDRA MARIA DO CARMO		333	2,95	982,35
15	**Goiaba** Fruta in Natura, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	2.000	4,83
CLOVIS MOREIRA DE CARVALHO		2.000	4,83	9.660,00
16	**Laranja** Fruta in Natura, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	2.000	4,59
CLOVIS MOREIRA DE CARVALHO		666	4,59	3.056,94
LIDIA BISNATA DE FREITAS SILVA		666	4,59	3.056,94
SANDRA MARIA DO CARMO		666	4,59	3.056,94
17	**Manga** Fruta in Natura, nova, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	Kg	2.000	3,69
NACÉLIO GOMES DE OLIVEIRA		360	8,36	3.009,60
THEONADJE DANTAS DE CRAVALHO		360	8,36	3.009,60

São Miguel-RN, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:03D6FA6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 31/2017

Processo número: 240731/2017
Licitação: Pregão nº 31/2017.

Assunto: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares, conforme especificações contidas no Edital Pregão.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de saúde o Sr. Thiago José Felix, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **E & E HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Melo Franco, 560, Santo Antônio, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 08.246.436/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Elton Alves da Silva, CPF nº 465.567.104-15, vencedora do Pregão nº 31/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para enventual aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos/serviços registrados, e este emitirá Ordem de Serviço à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de compra/serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos/serviços, constantes da ordem de compra/serviços.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Produto	Marca	Und	Quant.	V.unit	V. Total
1	FONTE 12 VCC PARA TENS	INBRAMED	PÇ	2	189,00	378,00
2	PERA DE BORRACHA PARA TEENS	KACIL	PÇ	10	40,50	405,00
3	POTENCIOMETRO	MAGIRUS	PÇ	2	90,00	180,00
4	RESISTENCIA 4 WATS PARA ONDAS CURTAS	INBRAMED	PÇ	2	198,00	396,00
5	ANEL PISTON PARA COMPRESSOR	SHULZ	PÇ	7	162,00	1.134,00
6	AUTO FALANTE PARA DETECTOR FETAL	MARTEC	PÇ	10	85,50	855,00
7	BRAÇO DE METRAGEM PARA BALANÇA	WELMY	PÇ	5	108,00	540,00
8	BIELA COM BUCHA PARA COMPRESOOR	CHIAPERINE	PÇ	5	225,00	1.125,00
9	CONTACTOR CW 17 220 VOLTS	WEEG	PÇ	4	225,00	900,00
10	CONTRA PESO BALANÇA INFANTIL	WELMY	PÇ	5	108,00	540,00
11	CURSOR DA BALANÇA ANTOPOMETRICA	WELMY	PÇ	5	135,00	675,00
12	CUTELO (JOGO) PARA BALANÇA	WELMY	PÇ	4	108,00	432,00
13	CAPACITOR PARA COMPRESSOR	SHULZ	PÇ	5	162,00	810,00
14	CONJUNTO DE SEGMENTO GRAFITE PARA COMPRESSOR	CHIAPERINE	PÇ	6	198,00	1.188,00
15	CABO TRANSDUTOR PARA DETECTOR FETAL	MICROEM	PÇ	6	81,00	486,00
16	CONECTOR DE BATERIA PARA DETECTOR FETAL	MICROEM	PÇ	10	58,50	585,00
17	LENTE PARA OTOSCOPIO	MISSURI	PÇ	5	72,00	360,00
18	LAMPADA PARA FOCO AUXILIAR	OSRAN	PÇ	10	27,00	270,00
19	LAMPADA FLUORESCENTE PARA NEGATOSCOPIO	WELMY	PÇ	4	27,00	108,00
20	LIRA MAIOR PARA BALANÇAS	WELMY	PÇ	7	90,00	630,00
21	MOLA EXCENTRICA PARA AMALGAMADOR	GNATUS	PÇ	10	63,00	630,00
22	MIXADOR PARA AMALGAMADOR	GNATUS	PÇ	10	81,00	810,00
23	MOTOR PARA AMALGAMADOR	GNATUS	PÇ	5	136,00	680,00
24	MANGUEIRA COM GARGANTA 3/4		PÇ	7	22,50	157,50
25	MOLA DO CORPO PARA AMALGAMADOR	GNATUS	PÇ	10	49,50	495,00
26	MANGUEIRA TRANCADA PARA COMPRESSOR	DABI	PÇ	10	22,50	225,00
27	OLIVA PARA ESTETOSCOPIO	MISSURI	PÇ	10	18,00	180,00
28	PERA DE BORRACHA PARA ECG	CARBOGEL	PÇ	15	18,00	270,00
29	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	ROBERT SHAW	PÇ	8	252,00	2.016,00
30	REPARO DO FLUXOMETRO	UNITC	PÇ	5	31,50	157,50
31	ROLAMENTO PARA CANETA ODONTOLOGICA	KAVO	PÇ	15	67,50	1.012,50
32	ROLAMENTO DA BIELA PARA COMPRESSOR	SHUSTER	PÇ	10	108,00	1.080,00
33	ROLAMENTO 1208 KJ 30 PARA COMPRESSOR	SHULZ	PÇ	6	162,00	972,00
34	ROLAMENTO VC 207 PARA COMPRESSOR	SHULZ	PÇ	5	121,50	607,50
35	ROLAMENTO 620ZZ PARA CANETA	KAVO	PÇ	10	76,50	765,00
36	REPARO DO PISTON PARA COMPRESSOR	CHIAPERINE	PÇ	9	225,00	2.025,00
37	REPARO DA VALVULA DE RETENÇAO DE ½	TUPY	PÇ	10	72,00	720,00
38	REATOR PARA NEGATOSCOPIO	MAGIRUS	PÇ	5	67,50	337,50
39	SUPORTE DA TAMPA DO AMALGAMADOR	SHUSTER	PÇ	10	108,00	1.080,00
40	SEGMENTO PARA COMPRESSOR	SHUSTER	PÇ	5	108,00	540,00
41	SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	KAVO	PÇ	10	81,00	810,00
42	SERPENTNA PARA SUGADOR	STERMAX	PÇ	10	76,50	765,00
43	SUPORTE PARA PILHA DO DETECTOR FETAL	MICROEM	PÇ	5	49,50	247,50
44	TERMINAL 113/06 PARA DECTOR FETAL	MICROEM	PÇ	5	31,50	157,50
45	VIBRADOR PARA MISTURA DO AMALGAMADOR	SHUSTER	PÇ	10	121,50	1.215,00
46	VALVULA PARA COMPRESSOR	CHIAPERINE	PÇ	10	99,00	990,00
47	ARO PARA ESTETOSCOPIO	BIC	PÇ	10	22,50	225,00
48	ÂNGULO COM MOLA PARA ESTETOSCOPIO	BIC	PÇ	10	24,75	247,50
49	AUSCUTADOR COMPLETO PARA ESTETOSCOPIO	BIC	PÇ	6	40,50	243,00
50	BRAÇADEIRA PARA TENSIOMETRO	MISSURI	PÇ	100	44,10	4.410,00
51	MANGUITO PARA TENSIOMETRO	MISSURI	PÇ	100	22,50	2.250,00
52	MANOMETRO CERVICAL PARA AUTOCLAVE	SERCON	PÇ	5	90,00	450,00
53	MENBRANA PARA ESTETOSCOPIO	BIC	PÇ	10	16,20	162,00
54	VALVULA PARA TENSIOMETRO	MISSURI	PÇ	20	22,50	450,00
55	HASTE DA PORTA MOD AH 19	SERCON	PÇ	7	162,00	1.134,00
56	CHAVETA DA PORTA MOD AH 19 PARA AUTOCLAVE	SERCON	PÇ	5	88,20	441,00
57	CULLER PARA AUTOCLAVE	STERMAX	PÇ	5	135,00	675,00
58	CONTROLADOR DE NIVEL PARA AUTOCLAVE	AUTRONIK	PÇ	6	162,00	972,00
59	FUSO DA PORTA MOD AH 19 PARA AUTOCLAVE	SERCON	PÇ	6	405,00	2.430,00
60	FILTRO Y 1/2 PARA AUTOCLAVE	TUPY	PÇ	7	121,50	850,50
61	GERADOR DE VAPOR PARA AUTOCLAVE	SERCON	PÇ	3	1.350,00	4.050,00
62	LED VERMELHO PARA AUTOCLAVE 220VOLTS	MAGIRUS	PÇ	10	22,50	225,00
63	MANGUEIRA 1/8 PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	PÇ	10	13,50	135,00
64	MANGUEIRA R2 AT 3/8 PARA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	PÇ	10	13,50	135,00
65	MANOMETRO DNAFOS 5 KF PARA AUTOCLAVE	DNAFOS	PÇ	5	162,00	810,00
66	MANOVACUOMETRO DNAFOS 5 KF PARA COMPRESSOR	DNAFOS	PÇ	5	157,50	787,50
67	PRESSOSTATO ROBERT SHOOL PARA AUTOCLAVE	ROBERT SHAW	PÇ	5	235,35	1.176,75
68	PURGADOR BP 21 PARA AUTOCLAVE	STEMAX	PÇ	4	288,00	1.152,00
69	PLACA MOD AH 19 PARA AUTOCLAVE	SERCON	PÇ	3	720,00	2.160,00
70	REPARO DE VALVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	ASCOVAL	PÇ	6	315,00	1.890,00
71	RELE DE NIVEL AH 19 PARA AUTOCLAVE	SERCON	PÇ	5	180,00	900,00
72	TERMOSTATO ROBERT SHOOL PARA AUTOCLAVE	ROBERT SHAW	PÇ	4	270,00	1.080,00
73	VALVULA SOLENOIDE 1/2 PARA AUTOCLAVE	ASCOVAL	PÇ	6	315,00	1.890,00
74	VALVULA DE RETENÇAO 1/2 PARA AUTOCAVE	SERCON	PÇ	3	225,00	675,00
75	PLACA PARA AUTOCLAVE	STERMAX	PÇ	3	598,50	1.795,50
76	FITA SELADORA	SELAMAX	PÇ	20	10,00	200,00
77	MANGUEIRA TUBO TRIBLO	KAVO	PÇ	30	27,00	810,00
78	VALVULA DE ALIVIO PARA AUTOCLAVE.	SERCON	PÇ	10	81,00	810,00
TOTAL						**66.564,25**

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ **66.564,25** (sessenta e seis mil, quinhentos sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os exames e consultas quando possíveis, serão realizados dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
5.2. Os exames e consultas serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos exames e consultas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde .

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 18 de outubro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL
Contratante

E & E HOSPITALAR LTDA
Contratada

Gestor da Presente Ata:

Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

PAULO HENRIQUE CIRINO	FRANCISCO NILDO DA SILVA
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:EED2CF70

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 32/2017

Processo número: 240732/2017
Licitação: Pregão nº 32/2017.

Assunto: Aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais, conforme especificações contidas no Edital Pregão.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de saúde o Sr. Thiago José Felix, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Frei Miguelinho, 805, Doze anos, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ 10.701.394/0001-69, neste ato representada pela Sra. Lucia de Fatima Fernandes, CPF nº 405.822.644-72, vencedora do Pregão nº 32/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para enventual Aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos/serviços registrados, e este emitirá Ordem de compra/serviço à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos serviços, constantes da ordem de prestação de serviço.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	ACIDO URICO ENZIMATICO MONO 200	12	BIOCLIM	150,00	1.800,00
2	AGUA DEIONIZADA 5L MR	6	SANAFARMA	28,00	168,00
3	ALBUMINA MONOREAGENTE 200 ML	12	BIOCLIM	78,00	936,00
4	ALFA AMILASE 60ML	12	BIOCLIM	15,00	180,00
5	ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML -	12	BIOCLIM	24,00	288,00
6	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	12	BIOCLIM	26,00	312,00
7	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	12	BIOCLIM	96,00	1.152,00
8	ASO REAGENTE LATEX 2 ML	12	BIOCLIM	143,00	1.716,00
9	BILIRRUBINA D+T 375 ML	10	BIOCLIM	43,00	430,00
10	COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 25 ML	12	BIOCLIM	18,00	216,00
11	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO MONO 500	24	BIOCLIM	330,00	7.920,00
12	COLETOR MAT PERFURO 13 LTS BOX -	6	DESCARPACK	31,00	186,00
13	COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX -	6	DESCARPACK	92,00	552,00
14	LUGOL COLORACAO DE GRAM 500 ML	6	LABORCLIN	51,00	306,00
15	CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML	3	LABORCLIN	92,00	276,00
16	CORANTE RAPIDO PANOTICO 3X500 ML	3	LABORCLIN	120,00	360,00
17	CREATININA CINETICA AUTOMACAO 250 ML	12	BIOCLIM	49,00	588,00
18	CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/ 500	12	DESCARPACK	55,00	660,00
19	CURATIVO CURE AID INFANTIL C/ 500	12	DESCARPACK	55,00	660,00
20	ESTANTE ARAME 40 FUROS	6	KASVI	23,00	138,00
21	ESTANTE ARAME 60 FUROS	6	KASVI	23,00	138,00
22	ESTANTE ARAME 72 FUROS	6	KASVI	23,00	138,00
23	FATOR REUMATOIDE LATEX 2 ML	12	BIOCLIM	87,00	1.044,00
24	FITA DE URINA URICOLOR CHECK 100 TIRAS	50	BIOCOLOR	82,00	4.100,00
25	FUNIL DE VIDRO LISO DIAM. 10CM-125ML	12	KASVI	31,00	372,00
26	GAMA GT 100	12	BIOCLIM	181,00	2.172,00
27	GLICOSE ENZIMATICA 500 ML	24	BIOCLIM	155,00	3.720,00
28	GLUCOTEST LIMAO 75G 300 ML	50	LABORCLIN	12,00	600,00
29	HCG QUICKSTRIP TIRAS 50 TESTES SORO/URINA	50	BIOCLIM	73,00	3.650,00
30	IMUNORAPIDO DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	24	BIOCLIM	980,00	23.520,00
31	IMUNORAPIDO HBSAG 40 TESTES	12	BIOCLIM	265,00	3.180,00
32	IMUNORAPIDO HCV 40 TESTES	12	BIOCLIM	265,00	3.180,00
33	IMUNORAPIDO HIV 1E2 40 TESTES	12	BIOCLIM	265,00	3.180,00
34	IMUNORAPIDO PSA 20 TESTES	12	BIOCLIM	335,00	4.020,00
35	IMUNORAPIDO SANGUE OCULTO 40 TESTES	12	BIOCLIM	710,00	8.520,00
36	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/ 50	50	KASVI	16,00	800,00
37	LIQUIDO DE TURK 500 ML	6	LABORCLIN	42,00	252,00

38	MAGNESIO MONO KIT COMPLETO 100 ML	6	BIOCLIM	90,00	540,00
39	MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL LABTEX	2	LABTEX	315,00	630,00
40	MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL LABTEX	2	LABTEX	315,00	630,00
41	MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL LABTEX	2	LABTEX	315,00	630,00
42	MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL LABTEX	2	LABTEX	315,00	630,00
43	MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL LABTEX	2	LABTEX	315,00	630,00
44	MICROPIPETA VOLUME FIXO 500UL LABTEX	2	LABTEX	315,00	630,00
45	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL LABTEX	2	LABTEX	315,00	630,00
46	PCR LATEX 2 ML	24	BIOCLIM	60,00	1.440,00
47	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML GRAD 1/10	12	KASVI	7,50	90,00
48	PONTEIRA AMARELA GILSON 0 - 200 C/1000	12	KASVI	37,00	444,00
49	PONTEIRA AZUL GILSON 200 - 1000 C/1000	6	KASVI	68,00	408,00
50	SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFICO COOMBS 10ML	12	PROTHEMO	95,00	1.140,00
51	SORO ANTI-A MONOCLONAL	20	PROTHEMO	53,00	1.060,00
52	SORO ANTI-B MONOCLONAL	20	PROTHEMO	53,00	1.060,00
53	SORO ANTI-D MONOCLONAL	20	PROTHEMO	102,00	2.040,00
54	TGO CINETICO 100	12	BIOCLIM	130,00	1.560,00
55	TGP CINETICO 100	12	BIOCLIM	130,00	1.560,00
56	TRIGLICERIDES ENZIMATICO 500 ML	24	BIOCLIM	850,00	20.400,00
57	TUBO CAPILAR COM HEPARINA COM 500	12	KASVI	52,00	624,00
58	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA PERFECTA C/ 500	12	KASVI	39,00	468,00
59	TUBO VACUO CITRATO 3,2% 4,5 ML AZUL	6	KASVI	165,00	990,00
60	UREIA ENZIMATICA 200	12	BIOCLIM	180,00	2.160,00
61	VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE	24	BIOCLIM	102,00	2.448,00
					124.272,00

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 124.272,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os exames e consultas quando possíveis, serão realizados dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
5.2. Os exames e consultas serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos exames e consultas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde .

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 18 de outubro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL
Contratante

ODONTOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Contratada

Gestor da Presente Ata:

Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

PAULO HENRIQUE CIRINO	FRANCISCO NILDO DA SILVA
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:0AE4D748

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 34/2017

Processo número: 150834/2017
Licitação: Pregão nº 34/2017.

Assunto: Contratação de licença de uso de um sistema de gestão de saúde - Atenção Básica e de equipamentos necessários para sua operacionalização, conforme especificações contidas no Edital Pregão.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de saúde o Sr. Thiago José Felix, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **Novetech Soluções Tecnológicas LTDA- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sita Rua João Vieira Carneiro, 89, Pedro Gondim, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ 05.621.288/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Waldemar Nobrega Júnior, CPF nº 263.292.397-20, vencedora do Pregão nº 34/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para enventual contratação de licença de uso de um sistema de gestão de saúde - Atenção Básica e de equipamentos necessários para sua operacionalização, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos/serviços registrados, e este emitirá Ordem de Serviço/compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de compra/serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos/serviços, constantes da ordem de compra/serviços.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Iten	Descrição	Unid.	Quant.	Meses	V. Unit	V. Total
01	Implantação do Sistema de Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica, incluindo o treinamento dos usuários e consultoria de implementação.	Unid.	1	-	8.000,00	8.000,00
02	Licença de uso do Sistema de Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Endemias (ACE) pelo prazo de 12 meses.	Licença	70	12	125,00 (por licença)	105.000,00
03	Aplicativo de celular para registro de possíveis ocorrências georreferenciados arboviroses sem limite de tipo.	Licença	1	-	1,00	1,00

04	Fornecimentos dos Equipamentos necessários para utilização do sistema ("tablets")	Unid.	75	-	690,00	51.750,00
Total						**164.751,00**

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ **164.751,00** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os exames e consultas quando possíveis, serão realizados dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
5.2. Os exames e consultas serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos exames e consultas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 18 de outubro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL
Contratante

NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- EPP
Contratada

Gestor da Presente Ata:

Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

PAULO HENRIQUE CIRINO	FRANCISCO NILDO DA SILVA
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:4850E660

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – SEMOB

Pregão Presencial Nº 011/2017 – SEMOB
Processo Administrativo Nº 074/2017 PMTLC/GAB/CPL
Validade: 18/04/2018

REGISTRO DE PREÇOS **visando futura e eventual aquisição de materiais de construção e hidráulicos destinados ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Obras do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Morais Araújo,** portador do R.G. № 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO - EPP, inscrita no CNPJ sob o № 15.514.720/0001-42, com endereço à Rua Jarino Tinoco, 342 - Bugi, Florânia/RN, CEP 59.335-000, neste ato representada pelo Sr. Sidney Ramon de Medeiros Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, CPF № 105.882.764-21, Cédula de Identidade № 2.618.389 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco Moura Bezerra, 22 - Centro, Florânia/RN, nos termos da Lei Federal № 10.520/2002 e da Lei Federal № 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais №s. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **Aquisição futura e eventual de materiais de construção e hidráulicos destinados ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Obras do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,** aferido unitariamente:

Lote 01 – Material de Construção

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	UNIDADES	ALAVANCAS REFORÇADAS	R$ 67,00	R$ 335,00
2	10	UNIDADES	ALICATE COMUM	R$ 24,00	R$ 240,00
3	50	UNIDADES	ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO	R$ 131,75	R$ 6.587,50
4	5	UNIDADES	ARAME FARPADO ROLO COM 500M	R$ 228,00	R$ 1.140,00
5	10	KG	ARAME GALVANIZADO	R$ 12,80	R$ 128,00
6	10	KG	ARAME GALVANIZADO 16	R$ 12,65	R$ 126,50
7	500	SACO	ARGAMASSA C/15 KG (C3)	R$ 20,40	R$ 10.200,00
8	30	UNIDADES	BALDES DE CONSTRUÇÃO PLÁSTICOS	R$ 7,15	R$ 214,50
9	8	M3	BARROTES	R$ 2.010,90	R$ 16.087,20
10	10	UNIDADES	BOCA DE LOBO CAVADEIRA	R$ 25,80	R$ 258,00
11	10	UNIDADES	BOTAS DE COURO TAMANHO 34	R$ 61,00	R$ 610,00
12	10	UNIDADES	BOTAS DE COURO TAMANHO 36	R$ 61,00	R$ 610,00
13	10	UNIDADES	BOTAS DE COURO TAMANHO 38	R$ 61,00	R$ 610,00
14	10	UNIDADES	BOTAS DE COURO TAMANHO 40	R$ 61,00	R$ 610,00
15	10	UNIDADES	BOTAS DE COURO TAMANHO 41	R$ 61,00	R$ 610,00
16	10	UNIDADES	BOTAS DE COURO TAMANHO 42	R$ 61,00	R$ 610,00
17	10	UNIDADES	BOTAS DE COURO TAMANHO 43	R$ 61,00	R$ 610,00
18	10	UNIDADES	BOTAS DE COURO TAMANHO 44	R$ 61,00	R$ 610,00
19	30	M3	BRITA Nº 19	R$ 127,70	R$ 3.831,00
20	60	M3	BRITA CASQUILHO 9MM	R$ 127,70	R$ 7.662,00
21	25	UNIDADES	CADEADOS DE 25MM	R$ 13,70	R$ 342,50
22	20	UNIDADES	CADEADOS DE 45MM	R$ 24,60	R$ 492,00
23	8	M3	CAIBROS	R$ 2.008,00	R$ 16.064,00
24	20	UNIDADES	CAIXA DE PORTA ALMOFADA DE 1,00 MT	R$ 85,00	R$ 1.700,00
25	20	UNIDADES	CAIXA DE PORTA ALMOFADA DE 70 CM	R$ 74,60	R$ 1.492,00
26	20	UNIDADES	CAIXA DE PORTA ALMOFADA DE 80 CM	R$ 74,60	R$ 1.492,00
27	20	UNIDADES	CAIXA DE PORTA LAMINADA DE 60 CM	R$ 74,60	R$ 1.492,00
28	20	UNIDADES	CAIXA DE PORTA LAMINADA DE 70 CM	R$ 74,60	R$ 1.492,00
29	20	UNIDADES	CAIXA DE PORTA ALMOFADA DE 60 CM	R$ 74,60	R$ 1.492,00
30	20	UNIDADES	CAIXA DE PORTA LAMINADA DE 1,00 MT	R$ 85,00	R$ 1.700,00

31	20	UNIDADES	CAIXA DE PORTA LAMINADA DE 80 CM	R$ 74,60	R$ 1.492,00
32	300	LATA	CAL VIRGEM	R$ 6,80	R$ 2.040,00
33	20	UNIDADES	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	R$ 21,40	R$ 428,00
34	30	UNIDADES	CAPACETE PARA CONSTRUÇÃO	R$ 12,70	R$ 381,00
35	4	UNIDADES	CARRETEL DE LINHA 0,5 NYLON PARA PEDREIRO	R$ 13,00	R$ 52,00
36	10	UNIDADES	CARRO DE MÃO REFORÇADO	R$ 223,00	R$ 2.230,00
37	900	M2	CERÂMICA PE 14 (CORES VARIADAS) 46X46	R$ 17,50	R$ 15.750,00
38	200	M2	CERÂMICA TIPO "C" (CORES VARIADAS) 46X46	R$ 16,33	R$ 3.266,00
39	15	UNIDADES	CHIBANCO COM CABO	R$ 61,26	R$ 918,90
40	1.000	SACO	CIMENTO C/50 KG	R$ 23,80	R$ 23.800,00
41	20	UNIDADES	CISCADOR DE FERRO	R$ 16,30	R$ 326,00
42	6	UNIDADES	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	R$ 19,00	R$ 114,00
43	50	UNIDADES	COMBOGÓS PRÉMOLDADO	R$ 7,70	R$ 385,00
44	15	UNIDADES	CONES SINALIZADORES	R$ 25,80	R$ 387,00
45	200	M	CORDA DE NYLON 12MM	R$ 1,80	R$ 360,00
46	50	M	CORDA DE NYLON 3MM	R$ 0,49	R$ 24,50
47	4	UNIDADES	DESEMPOLADEIRA DE AÇO	R$ 11,30	R$ 45,20
48	30	UNIDADES	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA 4,5"	R$ 15,20	R$ 456,00
49	5	UNIDADES	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4,5"	R$ 14,20	R$ 71,00
50	20	UNIDADES	DOBRADIÇAS PARA JANELA	R$ 3,40	R$ 68,00
51	30	UNIDADES	DOBRADIÇAS PARA PORTA 3.5"	R$ 3,75	R$ 112,50
52	20	UNIDADES	ENXADA COM CABO	R$ 46,20	R$ 924,00
53	2	UNIDADES	ESCADA DE ALUMINIO DE PARA PODAÇÃO DE 2,5M.	R$ 308,60	R$ 617,20
54	5	UNIDADES	ESQUADRO PARA PEDREIRO	R$ 11,10	R$ 55,50
55	100	UNIDADES	ESTACAS PRÉ-MOLDADAS RETAS	R$ 56,60	R$ 5.660,00
56	5	UNIDADES	FACÃO PARA PODA (TIPO PARA CANA)	R$ 25,94	R$ 129,70
57	30	UNIDADES	FECHADURA EXTERNA	R$ 34,30	R$ 1.029,00
58	50	UNIDADES	FECHADURA INTERNA	R$ 24,50	R$ 1.225,00
59	100	UNIDADES	FERRO 3/8" VARÃO	R$ 33,40	R$ 3.340,00
60	200	UNIDADES	FERRO 5/16" VARÃO	R$ 24,20	R$ 4.840,00
61	10	UNIDADES	FOICE COMUM	R$ 23,90	R$ 239,00
62	10	UNIDADES	FOICE ROÇADEIRA	R$ 24,90	R$ 249,00
63	100	UNIDADES	FOLHA DE MADERITE DE 10MM	R$ 47,90	R$ 4.790,00
64	1	UNIDADES	FURADEIRA	R$ 219,70	R$ 219,70
65	20	UNIDADES	JANELÃO DE MADEIRA COM 02 JANELAS ABERTURA CORREDIÇA DE 1,00 MT	R$ 137,40	R$ 2.748,00
66	20	UNIDADES	JANELÃO DE MADEIRA COM 02 JANELAS ABERTURA CORREDIÇA DE 1,20 MT	R$ 169,80	R$ 3.396,00
67	1	UNIDADES	JOGO DE BROCA PARA FERRO	R$ 72,00	R$ 72,00
68	1	UNIDADES	JOGO DE BROCA PARA PAREDE	R$ 50,40	R$ 50,40
69	30	UNIDADES	JOGO DE PARAFUSO E BUCHA PARA VASO	R$ 4,72	R$ 141,60
70	300	M2	LAJES PARA COBERTURA COM NERVURAS	R$ 27,80	R$ 8.340,00
71	50	UNIDADES	LIMA PARA AMOLAR	R$ 16,40	R$ 820,00
72	8	M3	LINHA ¾	R$ 2.058,70	R$ 16.469,60
73	8	M3	LINHA 3/6	R$ 2.006,00	R$ 16.048,00
74	8	M3	LINHA 3/8	R$ 2.058,70	R$ 16.469,60
75	20	UNIDADES	LIXA FERRO NUMERO 100	R$ 2,40	R$ 48,00
76	20	UNIDADES	LIXA FERRO NUMERO 220	R$ 2,40	R$ 48,00
77	30	UNIDADES	LIXA PARA MASSA CORRIDA 100	R$ 0,80	R$ 24,00
78	30	UNIDADES	LIXA PARA MASSA CORRIDA 120	R$ 0,80	R$ 24,00
79	30	UNIDADES	LIXA PARA MASSA CORRIDA 80	R$ 0,97	R$ 29,10
80	30	PAR	LUVAS DE BORACHA PARA PEDREIRO	R$ 5,70	R$ 171,00
81	50	PAR	LUVAS DE PANO PEGUIMENTADAS	R$ 4,06	R$ 203,00
82	100	PAR	LUVAS DE RASPA	R$ 12,30	R$ 1.230,00
83	4	UNIDADES	MANGUEIRA DE NÍVEL COM 30 METROS	R$ 27,60	R$ 110,40
84	10	UNIDADES	MARRETA DE 1KG	R$ 24,06	R$ 240,60
85	5	UNIDADES	MARRETA DE 5KG	R$ 69,50	R$ 347,50
86	1	UNIDADE	MARTELETE INDUSTRIAL	R$ 653,25	R$ 653,25
87	12	UNIDADES	MARTELO	R$ 21,80	R$ 261,60
88	50	UNIDADES	MORÕES PRÉ-MOLDADOS	R$ 46,30	R$ 2.315,00
89	4	UNIDADES	NÍVEL DE MÃO	R$ 13,15	R$ 52,60
90	50	UNIDADES	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV	R$ 7,60	R$ 380,00
91	20	UNIDADES	PÁ DE BICO COM CABO	R$ 29,10	R$ 582,00
92	20	UNIDADES	PÁ QUADRADA COM CABO	R$ 25,54	R$ 510,80
93	50	UNIDADES	PARAFUSO COM BUCHA 08MM	R$ 0,78	R$ 39,00
94	50	UNIDADES	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	R$ 0,89	R$ 44,50
95	5	UNIDADES	PENEIRA 0.30CMX0.50CM PARA AREIA	R$ 31,65	R$ 158,25
96	10	UNIDADES	PICARETA COM CABO	R$ 54,40	R$ 544,00
97	40	UNIDADES	PINCEIS VARIADOS	R$ 5,25	R$ 210,00
98	10	UNIDADES	PNEU COM ARO E CÂMARA, COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MÃO	R$ 108,00	R$ 1.080,00
99	30	UNIDADES	PONTALETES PARA CONSTRUÇÃO	R$ 24,40	R$ 732,00
100	20	UNIDADES	PORTA ALMOFADA DE 1,00 MT	R$ 316,87	R$ 6.337,40
101	20	UNIDADES	PORTA ALMOFADA DE 60 CM	R$ 243,08	R$ 4.861,60
102	20	UNIDADES	PORTA ALMOFADA DE 70 CM	R$ 246,30	R$ 4.926,00
103	20	UNIDADES	PORTA ALMOFADA DE 80 CM	R$ 272,20	R$ 5.444,00
104	20	UNIDADES	PORTA LAMINADA DE 1,00 MT	R$ 85,40	R$ 1.708,00
105	20	UNIDADES	PORTA LAMINADA DE 60 CM	R$ 76,70	R$ 1.534,00
106	20	UNIDADES	PORTA LAMINADA DE 70 CM	R$ 303,00	R$ 6.060,00
107	20	UNIDADES	PORTA LAMINADA DE 80 CM	R$ 76,70	R$ 1.534,00
108	25	KG	PREGOS PARA CAIBROS	R$ 9,53	R$ 238,25
109	2	KG	PREGOS PARA LINHA	R$ 9,47	R$ 18,94
110	50	KG	PREGOS PARA RIPAS	R$ 10,70	R$ 535,00
111	100	UNIDADES	PROTETOR AURICULAR	R$ 2,07	R$ 207,00
112	30	UNIDADES	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	R$ 16,75	R$ 502,50
113	5	UNIDADES	PRUMO	R$ 28,93	R$ 144,65
114	2	UNIDADES	PRUMO DE CENTRO	R$ 24,90	R$ 49,80
115	4	UNIDADES	RÉGUA DE ALUMINIO DE 2M	R$ 31,00	R$ 124,00
116	180	SACO	REJUNTO COR CINZA C/ 1KG	R$ 2,15	R$ 387,00
117	8	M3	RIPAS	R$ 2.135,00	R$ 17.080,00
118	25	UNIDADES	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 230 MM	R$ 15,45	R$ 386,25
119	30	UNIDADES	ROLO PARA P/ESMALTE SINTÉTCO 9CM	R$ 5,80	R$ 174,00

120	1	UNIDADES	SERRA MÁRMORE	R$ 341,80	R$ 341,80
121	2	UNIDADES	SERROTE PROFISSIONAL 24”	R$ 33,87	R$ 67,74
122	40	LTS	SOLVENTE	R$ 10,35	R$ 414,00
123	5	M3	TÁBUAS PARA ANDAIMES	R$ 2.033,40	R$ 10.167,00
124	4	UNIDADES	TALHADEIRA MÉDIA	R$ 12,00	R$ 48,00
125	50	ML	TELHA EM CERÂMICA VERMELHA 1º	R$ 346,50	R$ 17.325,00
126	2	UNIDADES	TESOURA PARA PODA	R$ 30,30	R$ 60,60
127	2	UNIDADES	TESOURA PARA PODA DE PLANTA	R$ 26,43	R$ 52,86
128	30	ML	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS DE 1º	R$ 354,00	R$ 10.620,00
129	80	LTS	TINTA ESMALTE SINTÉTICA (CORES VARIADAS)	R$ 17,90	R$ 1.432,00
130	130	LTS	TINTA LATEX EXTERNA (CORES VARIADAS)	R$ 68,85	R$ 8.950,50
131	130	LTS	TINTA LATEX INTERNA (CORES VARIADAS)	R$ 40,10	R$ 5.213,00
132	6	UNIDADES	TOQUÊS	R$ 21,54	R$ 129,24
133	2	UNIDADES	TRENA DE 30M	R$ 41,35	R$ 82,70
134	10	UNIDADES	TRENA DE AÇO DE 5M	R$ 15,80	R$ 158,00
135	20	UNIDADES	TRINCHA 21/2”	R$ 4,46	R$ 89,20
136	100	UNIDADES	VASOURA PARA RUA	R$ 15,15	R$ 1.515,00
137	30	UNIDADES	VERGAS PRÉ-MOLDADAS DE 1.2M	R$ 13,20	R$ 396,00
138	20	UNIDADES	VIGAS DE CIMENTO 1,50M COM FERRO ½”	R$ 26,20	R$ 524,00
139	20	UNIDADES	VIGAS DE CIMENTO 1.20M COM FERRO ½”	R$ 20,50	R$ 410,00
140	20	UNIDADES	VIGAS DE CIMENTO 2,00M COM FERRO ½”	R$ 35,58	R$ 711,60
141	25	UNIDADES	VIGAS DE CIMENTO 3,50M COM FERRO ½”	R$ 72,10	R$ 1.802,50

Lote 03 – Material hidráulico

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	UNIDADES	ACENTO SANITÁRIO	**R$ 20,25**	**R$ 1.012,50**
2	20	UNIDADES	ACENTO SANITÁRIO INFANTIL	**R$ 22,92**	**R$ 458,40**
3	30	UNIDADES	ADAPTADOR DE PIA 40MM	**R$ 2,59**	**R$ 77,70**
4	20	UNIDADES	ADESIVO PARA CANO GRANDE	**R$ 4,10**	**R$ 82,00**
5	20	UNIDADES	BOIA PARA CAIXA DÁGUA	**R$ 6,96**	**R$ 139,20**
6	30	UNIDADES	BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO	**R$ 8,45**	**R$ 253,50**
7	10	UNIDADES	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 1.000 L	**R$ 323,18**	**R$ 3.231,80**
8	8	UNIDADES	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 10.000 L	**R$ 3.415,20**	**R$ 27.321,80**
9	8	UNIDADES	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 2.000 L	**R$ 715,62**	**R$ 5.724,96**
10	8	UNIDADES	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 5.000 L	**R$ 1.706,15**	**R$ 13.649,20**
11	100	UNIDADES	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	**R$ 34,76**	**R$ 3.476,00**
12	20	METROS	CANO DE PVC 1”	**R$ 4,45**	**R$ 89,00**
13	50	METROS	CANO DE PVC DE 2”	**R$ 10,78**	**R$ 539,00**
14	50	METROS	CANO DE PVC DE 20MM	**R$ 2,06**	**R$ 103,00**
15	50	METROS	CANO DE PVC DE 25MM	**R$ 2,79**	**R$ 139,50**
16	30	METROS	CANO DE PVC DE 32MM	**R$ 4,45**	**R$ 133,50**
17	10	METROS	CANO DE PVC P/ ESGOTO DE 150MM C/ 06 MTS	**R$ 54,73**	**R$ 547,30**
18	100	METROS	CANO PARA ESGOTO DE 100MM	**R$ 8,65**	**R$ 865,00**
19	100	UNIDADES	CANO PARA ESGOTO DE 100MM	**R$ 30,09**	**R$ 3.009,00**
20	30	METROS	CANO PARA ESGOTO DE 150MM	**R$ 25,54**	**R$ 766,20**
21	30	UNIDADES	CANO PARA ESGOTO DE 150MM	**R$ 84,17**	**R$ 2.525,10**
22	100	METROS	CANO PARA ESGOTO DE 40MM	**R$ 3,65**	**R$ 365,00**
23	40	UNIDADES	CANO PARA ESGOTO DE 40MM	**R$ 15,85**	**R$ 634,00**
24	100	METROS	CANO PARA ESGOTO DE 50MM	**R$ 6,55**	**R$ 655,00**
25	10	UNIDADES	CONEXÃO Y 100MM	**R$ 11,31**	**R$ 113,10**
26	25	UNIDADES	CONEXÃO Y 40MM	**R$ 5,59**	**R$ 139,75**
27	10	UNIDADES	CONEXÃO Y 50MM	**R$ 6,56**	**R$ 65,60**
28	20	UNIDADES	CURVA PARA ESGOTO DE 40MM	**R$ 1,76**	**R$ 35,20**
29	20	UNIDADES	CURVA PARA ESGOTO DE 40MM	**R$ 1,76**	**R$ 35,20**
30	18	UNIDADES	CURVA PARA ESGOTO DE 50MM	**R$ 3,83**	**R$ 68,94**
31	30	UNIDADES	ENGATE PLASTICO DE 30 CM	**R$ 2,85**	**R$ 85,50**
32	30	UNIDADES	ENGATE PLASTICO DE 40CM	**R$ 3,30**	**R$ 99,00**
33	20	UNIDADES	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	**R$ 2,18**	**R$ 43,60**
34	20	UNIDADES	FRANGE ¾”	**R$ 7,58**	**R$ 151,60**
35	20	UNIDADES	FRANGE 1.1/2”	**R$ 13,26**	**R$ 265,20**
36	20	UNIDADES	FRANGE 1.1/4”	**R$ 12,92**	**R$ 258,40**
37	20	UNIDADES	FRANGE 1”	**R$ 11,80**	**R$ 236,00**
38	20	UNIDADES	FRANGE 2”	**R$ 16,80**	**R$ 336,00**
39	20	UNIDADES	JOELHO DE 20 MM	**R$ 0,49**	**R$ 9,80**
40	20	UNIDADES	JOELHO DE 25 MM	**R$ 0,71**	**R$ 14,20**
41	20	UNIDADES	JOELHO DE 32MM	**R$ 1,58**	**R$ 31,60**
42	10	UNIDADES	JOELHO DE 50MM	**R$ 3,15**	**R$ 31,50**
43	20	UNIDADES	JOELHO L/R PVC 20MM	**R$ 1,25**	**R$ 25,00**
44	20	UNIDADES	JOELHO L/R PVC 25MM	**R$ 1,65**	**R$ 33,00**
45	20	UNIDADES	JOELHO L/R PVC 32MM	**R$ 2,50**	**R$ 50,00**
46	40	UNIDADES	JOELHO PVC DE 100MM	**R$ 3,90**	**R$ 156,00**
47	20	UNIDADES	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	**R$ 0,49**	**R$ 9,80**
48	20	UNIDADES	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	**R$ 0,71**	**R$ 14,20**
49	20	UNIDADES	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM	**R$ 1,58**	**R$ 31,60**
50	20	UNIDADES	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	**R$ 3,15**	**R$ 63,00**
51	20	UNIDADES	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	**R$ 12,25**	**R$ 245,00**
52	12	UNIDADES	LAVATÓRIO DE MÃO COM COLUNA	**R$ 115,93**	**R$ 1.391,16**
53	5	UNIDADES	LAVATÓRIO DE MÃO SIMPLES	**R$ 57,60**	**R$ 288,00**
54	20	UNIDADES	LUVA DE REDUÇÃO ¾”X1/2”	**R$ 0,75**	**R$ 15,00**
55	20	UNIDADES	LUVA DE REDUÇÃO 1”X ¾”	**R$ 1,38**	**R$ 27,60**
56	20	UNIDADES	LUVA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM	**R$ 2,37**	**R$ 47,40**
57	20	UNIDADES	LUVA DE REDUÇÃO 60MM X 50MM	**R$ 4,62**	**R$ 92,40**
58	15	UNIDADES	LUVA PVC L/R 20MM	**R$ 0,78**	**R$ 11,70**
59	15	UNIDADES	LUVA PVC L/R 25MM	**R$ 1,22**	**R$ 18,30**
60	20	UNIDADES	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	**R$ 0,53**	**R$ 10,60**
61	20	UNIDADES	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	**R$ 0,64**	**R$ 12,80**
62	20	UNIDADES	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM	**R$ 1,25**	**R$ 25,00**

63	20	UNIDADES	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM	**R$ 2,83**	**R$ 56,60**
64	20	UNIDADES	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM	**R$ 5,82**	**R$ 116,40**
65	10	UNIDADES	NIPE ROSCÁVEL ½"	**R$ 0,63**	**R$ 6,30**
66	30	UNIDADES	REGISTRO PVC DE ESFERA ¼"	**R$ 9,00**	**R$ 270,00**
67	30	UNIDADES	REGISTRO PVC DE ESFERA ½"	**R$ 6,11**	**R$ 183,30**
68	30	UNIDADES	REGISTRO PVC DE ESFERA 1.1/2"	**R$ 15,60**	**R$ 468,00**
69	30	UNIDADES	REGISTRO PVC DE ESFERA 1.1/4"	**R$ 16,23**	**R$ 486,90**
70	30	UNIDADES	REGISTRO PVC DE ESFERA 1"	**R$ 12,83**	**R$ 384,90**
71	30	UNIDADES	REGISTRO PVC DE ESFERA 2"	**R$ 25,47**	**R$ 764,10**
72	100	UNIDADES	SINFÃO SANFONADO DE 40MM	**R$ 6,21**	**R$ 621,00**
73	50	UNIDADES	SINFÃO SANFONADO DE 50MM	**R$ 6,46**	**R$ 323,00**
74	30	UNIDADES	TÊ PARA ESGOTO DE 10MM	**R$ 9,37**	**R$ 281,10**
75	20	UNIDADES	TÊ PARA ESGOTO DE 150MM	**R$ 28,10**	**R$ 562,00**
76	25	UNIDADES	TÊ PARA ESGOTO DE 40MM	**R$ 1,48**	**R$ 37,00**
77	20	UNIDADES	TÊ PVC SOLDAVEL 20MM	**R$ 0,67**	**R$ 13,40**
78	20	UNIDADES	TÊ PVC SOLDAVEL 25MM	**R$ 1,04**	**R$ 20,80**
79	10	UNIDADES	TÊ PVC SOLDAVEL 3"	**R$ 26,00**	**R$ 260,00**
80	20	UNIDADES	TÊ PVC SOLDAVEL 32MM	**R$ 2,38**	**R$ 47,60**
81	20	UNIDADES	TÊ PVC SOLDAVEL 50MM	**R$ 5,92**	**R$ 118,40**
82	20	UNIDADES	TÊ PVC SOLDAVEL 60MM	**R$ 11,61**	**R$ 232,20**
83	20	UNIDADES	TORNEIRA LONGA PARA PIA	**R$ 28,55**	**R$ 571,00**
84	50	UNIDADES	TORNEIRA PARA JARDIM ½"	**R$ 2,75**	**R$ 137,50**
85	15	UNIDADES	TORNEIRA PARA LAVAT´RIO DE ½	**R$ 6,28**	**R$ 94,20**
86	10	UNIDADES	UNIÃO ROSCAVEL PVC 20MM	**R$ 4,06**	**R$ 40,60**
87	10	UNIDADES	UNIÃO ROSCAVEL PVC 25MM	**R$ 4,71**	**R$ 47,10**
88	10	UNIDADES	UNIÃO ROSCAVEL PVC 32MM	**R$ 6,82**	**R$ 68,20**
89	10	UNIDADES	UNIÃO ROSCAVEL PVC 50MM	**R$ 11,18**	**R$ 111,80**
90	10	UNIDADES	UNIÃO ROSCAVEL PVC 60MM	**R$ 23,65**	**R$ 236,50**
91	20	UNIDADES	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA	**R$ 8,10**	**R$ 162,00**
92	50	UNIDADES	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	**R$ 2,42**	**R$ 121,00**
93	15	UNIDADES	VASO SANITÁRIO	**R$ 117,32**	**R$ 1.759,80**
94	30	UNIDADES	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	**R$ 256,20**	**R$ 7.686,00**
95	12	UNIDADES	VASO SANITÁRIO INFANTIL	**R$ 140,20**	**R$ 1.682,40**
96	20	UNIDADES	VEDA ROSCA GRANDE	**R$ 4,95**	**R$ 99,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMF, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMF, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMF à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal № 8.666/93 deverá ser notificada.
7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete à Secretaria Municipal de Obras:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto № 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG № 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal № 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMF é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	*SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAÚJO*
Prefeita do Município	Contratado
Contratante	CPF: 105.882.764-21
CPF: 878.370.304-78	

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5BE9D029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2017

Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema - RN
CNPJ (MF): 08.085.771/0001-30
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 048/2017, Registro de Preços nº 80/2017, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para " Aquisição de medicamentos de RENAME destinados ao funcionamento da Farmácia Básica e da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido do município de Upanema/RN.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0048/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: R W C GURGEL EPP						
CNPJ:	10.538.476/0001-34		Telefone:		Email:	
Endereço: Rua Felipe Camarão, 1662 , Aeroporte, Mossoró/RN, CEP: 59607-340						
Representante: RAIMUNDO WANDECY C. GURGEL - CPF: 915.383.784-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0007841 - ALBENDAZOL SUSP. 40MG/10ML	GREENPHARMA	FRASCO	3000,00	1,38	4.140,00
4	0007843 - AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML	FARMACE	FRASCO	4000,00	1,83	7.320,00
5	0007844 - AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML	FARMACE	FRASCO	4000,00	1,83	7.320,00
6	0007845 - AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	PRATI	FRASCO	6000,00	4,93	29.580,00
9	0007848 - ANFOTERICINA B+ TETRA CICLINA CREME VAGINAL 45G	PRATI	Tubo	200,00	19,72	3.944,00
10	0007849 - ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	CPR	30000,00	0,08	2.400,00
11	0007850 - ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	CPR	30000,00	0,04	1.200,00
12	0007851 - ATENOLOL 100MG	PRATI	CPR	5000,00	0,06	300,00
15	0007854 - AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	CPR	10000,00	0,75	7.500,00
17	0007856 - BROMETO DE IBATROPIO GOTAS 0,250MG	HIPOLABOR	FRASCO	600,00	1,19	714,00
19	0000378 - Captopril 25mg	BRASTERAPICA	CPR	60000,00	0,03	1.800,00
21	0007859 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 50 MG CACO3+400UI	SOBRAL	CPR	10000,00	0,35	3.500,00
22	0007860 - CAVERDILOL 12,5MG	EMS	CPR	10000,00	0,17	1.700,00
23	0001466 - CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	TEUTO	FRASCO	1000,00	7,64	7.640,00
24	0007861 - CEFALEXINA 500MGCPR	PRATI	CPR	15000,00	0,52	7.800,00
26	0001469 - CETOCONAZOL CREME 30G	SOBRAL	Tubo	3000,00	1,76	5.280,00
28	0000420 - AAS 100mg	IMEC	CPR	70000,00	0,03	2.100,00
30	0007864 - AMOXICILINA + CLAV POTASSIO SUSP 250/62,5MG 5MG/75ML	SANDOZ	FRASCO	200,00	13,13	2.626,00
32	0007866 - CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	CPR	40000,00	0,30	12.000,00
33	0000382 - Complexo B	NATULAB	CPR	30000,00	0,06	1.800,00
34	0007867 - CLARITROMICINA 250MG	TEUTO	CPR	1000,00	1,54	1.540,00
35	0007868 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/ML 100ML	FARMACE	FRASCO	2500,00	1,58	3.950,00
37	0007870 - DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	1,21	3.630,00
38	0007871 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	CPR	10000,00	0,07	700,00
39	0001479 - DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	MEDLEY	FRASCO	500,00	3,65	1.825,00
41	0000386 - Digoxina 0,25mg	PHARLAB	CPR	15000,00	0,06	900,00
42	0007873 - DIMETICONA GTS 10ML	HIPOLABOR	FRACO	3000,00	0,91	2.730,00
43	0007874 - DIPIRONA GTS 10ML	FARMACE	FRASCO	4000,00	0,74	2.960,00
44	0007875 - DIPIRONA 500MG	SOBRAL	CPR	100000,00	0,09	9.000,00
45	0007876 - ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	CPR	70000,00	0,07	4.900,00
46	0007877 - ENALAPRIL 20MG	MEDQUIMICA	CPR	70000,00	0,07	4.900,00
47	0007878 - ENALAPRIL 5MG	MEDQUIMICA	CPR	3000,00	0,08	240,00
48	0007879 - ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	CPR	15000,00	0,27	4.050,00
49	0007880 - ESTROGENOS CONJULGADOS CREME VAG.0,625MG 25G	WHITE	Tubo	400,00	34,80	13.920,00
50	0000388 - Fluconazol 150mg	PRATI	CPR	8000,00	0,42	3.360,00
53	0000389 - Hidroclorotiazida 25mg	PRATI	CPR	100000,00	0,03	3.000,00
54	0007883 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PRATI	CPR	30000,00	0,06	1.800,00
55	0007884 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	SOBRAL	FRASCO	600,00	2,12	1.272,00
56	0000391 - Ibuprofeno 300mg	NATULAB	CPR	12000,00	0,10	1.200,00
58	0007885 - IBUPROFENO GTS 50MG	NATULAB	FRASCO	3000,00	1,29	3.870,00
59	0007886 - IODETE DE POTASSIO XPE 100ML	PRATI	FRASCO	500,00	1,99	995,00
60	0007887 - LORATADINA 10MG	NATULAB	CPR	4000,00	0,12	480,00
61	0007888 - LORATADINA XPE 100ML	MARIOL	FRASCO	300,00	2,41	723,00
62	0007889 - ÁCIDO FÓLICO 40MG	NATULAB	CPR	70000,00	0,05	3.500,00
64	0007891 - BENSOATO DE BENZILA 60ML	SOBRAL	FRASCO	300,00	3,88	1.164,00
65	0007892 - BETA+GENTAMICINA+CLOQUINOL 15G	U. QUIMICA	Tubo	300,00	33,00	9.900,00
68	0007897 - METFORMINA 850MG	GEOLAB	CPR	100000,00	0,08	8.000,00

69	0007898 - METILDOPA 500MG	TKS	CPR	10000,00	0,52	5.200,00
71	0007900 - METOCLOPRAMIDA GTS10ML	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	0,69	2.070,00
72	0007902 - KOLLAGENASE C/CLORAF 30G	CRISTALIA	Tubo	300,00	13,11	3.933,00
73	0007903 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	PRATI	Tubo	4000,00	4,78	19.120,00
76	0007907 - NISTATINA CREME VAG. 50G	GREENPHARMA	Tubo	4000,00	3,99	15.960,00
77	0007908 - NISTATINA SUSP. ORAL 100,000 UI/ML 30ML	NATULAB	FRASCO	1000,00	2,77	2.770,00
78	0007909 - NORFLOXACINO 400MG	PRATI	CPR	5000,00	0,41	2.050,00
81	0000424 - Omeprazol 20mg	GEOLAB	CPR	30000,00	0,06	1.800,00
82	0007912 - OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	CPR	10000,00	0,25	2.500,00
85	0007914 - PARACETAMOL 750MG	ZYDUS	CPR	70,00	0,09	6,30
86	0007915 - PARACETAMOL GTS 10ML	SOBRAL	FRASCO	10000,00	0,69	6.900,00
87	0007916 - PIROXICAN 15MG	PRATI	CPR	5000,00	0,21	1.050,00
88	0007919 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	CPR	80150,00	0,06	4.809,00
89	0007918 - LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	PRATI	CPR	60000,00	0,27	16.200,00
92	0007922 - MICONAZOL NITRATO CREME VAG. 80G	PRATI	Tubo	1000,00	4,34	4.340,00
93	0007923 - MELOXICAN 15MG	PHARLAB	CPR	10000,00	0,14	1.400,00
94	0007924 - RANITIDINA 150MG	GEOLAB	CPR	5000,00	0,12	600,00
95	0007925 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	NATULAB	Env	30000,00	0,59	17.700,00
97	0007926 - SECNIDAZOL 1000MG	VITAPAN	CPR	20000,00	0,55	11.000,00
98	0007927 - SINVASTATINA 10MG	EUROFARMA	CPR	10000,00	0,10	1.000,00
99	0007928 - SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	CPR	60000,00	0,11	6.600,00
100	0007929 - SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	CPR	80000,00	0,21	16.800,00
102	0007931 - SULFA+TRIMETROPINA 40MG+80MG	TEUTO	CPR	30000,00	0,13	3.900,00
103	0000426 - Sulfato ferroso 40mg	NATULAB	CPR	80000,00	0,05	4.000,00
104	0007932 - SULFATO FERROSO GOTAS 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000,00	1,16	1.160,00
105	0000401 - Vitamina C 500mg	NATULAB	CPR	10000,00	0,13	1.300,00
106	0007933 - VITAMINA C GOTAS 10ML	NATULAB	FRASCO	1000,00	1,34	1.340,00
110	0007937 - PROPANOLOL 40MG	PHARLAB	CPR	80000,00	0,03	2.400,00
111	0007939 - ESTRÓGENOS COMPRIMIDO 0,625MG	WYTHE	CPR	1000,00	1,69	1.690,00
112	0007940 - SULFADIAZINA DE PRATA 400MG	PRATI	Tubo	500,00	39,87	19.935,00
113	0011946 - AMIODARONA	HIPOLABOR	CPR	20000,00	0,52	10.400,00
114	0011947 - CAVERDILOL 3,125 MG	MERK	COMP.	5000,00	0,18	900,00
115	0011948 - CAVERDILOL 6,25 MG	MERK	COMP.	8000,00	0,18	1.440,00
116	0011949 - CAVERDILOL 25 MG	MERK	COMP.	12000,00	0,27	3.240,00
120	0011956 - RANITIDINA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	GEOLAB	FRASCO	500,00	9,25	4.625,00
122	0011959 - METILDOPA 250 MG	TKS	CPR	4000,00	0,33	1.320,00
124	0012969 - LACTULOSE- SUSPENSÃO	NATULAB	Fr	200,00	6,41	1.282,00
126	0012980 - BUSCOPAM COMPOSTO (GOTAS)	FARMACE	FRASCO	1600,00	8,43	13.488,00
Valor total em R$						421.401,30
Quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e um reais e trinta centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0048/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.
4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.
4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.
4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

R W C GURGEL EPP
CNPJ:10.538.476/0001-34

RAIMUNDO WANDECY C. GURGEL
CPF: 915.383.784-34

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F864263A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2017

Rua João Francisco nº 90,
Centro, Upanema - RN
CNPJ (MF): 08.085.771/0001-30
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 046/2017, Registro de Preços nº 77/2017, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 046/2017
1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JEOVA SOBRAL DANTAS - ME						
CNPJ: 24.206.500/0001-42 Telefone: 8433250538		Email: mercadinhojeova@gmail.com				
Endereço: AV. ANTONIO VITORINO, 292 , SANTA PAZ, UPANEMA/RN, CEP: 59670-000						
Representante: Jeová Sobral Dantas - CPF: 423.480.994-20						
Item	Descrição	Marca	UMneiddaiddae	Quant.	UniPt.(rReç$o)	Vlr. Total(R$)
2	0004033 - ÁLCOOL ETÍLICO DE USO DOMÉSTICO CX C/12 - Graduação não inferior a 65 INPM, na forma gel. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Caixa com 12 (doze) frascos de plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Referência: Marca Coperalcool, similar ou de qualidade superior	COPERALCOOL	CX	75,00	75,00	5.625,00
4	0004437 - COPOS DESCARTÁVEIS EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 150ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CAFÉ, TIRA COM 100UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.Referência: Marca Acigol, similar ou de qualidade superio	FC	Caixa	624,00	65,00	40.560,00
5	0004054 - COPOS DESCARTÁVEIS EM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 250ML, APLICAÇÃO: CAFÉ. PACOTE COM 100UN. GRAVAÇÃO N FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO	FC	Caixa	262,00	105,00	27.510,00
6	0014758 - DESINFETANTE 1L COM 12 UNIDADE NA CAIXA - Desinfetante de uso doméstico, contendo dados do fabricante, composição e data de validade. Referência: Marca Brilux, similar ou de qualidade superior	GUARANI	Caixa	700,00	20,00	14.000,00
7	0004041 - DETERGENTE LIQUIDO 500ML CX C/24 – Caixa com 24 (vinte e quatro) frascos de 500 ml cada, embalagem com composição do produto,dados do fabricante, data de fabricação e validade. Referência: Marca IPÊ, similar ou de qualidade superior.	LIMPOL	CX	309,00	55,00	16.995,00
8	0003859 - ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL DAS CERDAS: NAYLON; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO; APLICAÇÃO EM VASO SANITÁRIO	CONDOR	UND	94,00	5,50	517,00
10	0004042 - ESPONJA LIMPEZA EM MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO DE 90MM, LARGURA DE 40MM, PESO LÍQUIDO 840G/PACOTE. CONTEM 14 EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 8 UNIDADE DE 60 GRAMAS CADA.	ASSOLAN	FARDO	81,00	15,30	1.239,30
11	0004056 - FÓSFORO CURTO, CORPO EM MADEIRA PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA. Referência: Marca Paraná, similar ou de qualidade superior	PARANA	MASSO	259,00	3,50	906,50
12	0004045 - GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 33 X 33 CM -Folha simples de alta qualidade, na cor branca,100% fibras naturais. Fardo com 48 (quarenta e oito) pacotes com 50 guardanapos, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Referência: Marca Kitchen, similar ou de qualidade superior	LIZ	FARDO	58,00	59,00	3.422,00
13	0003895 - LUSTRADOR MÓVEIS FRASCO COM 200ml - APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTES ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE PROPORCIONE BRILHO SECO, PROTEÇÃO E DIMINUIÇÃO DE ADERÊNCIA À POEIRA E MARCAS D'ÁGUA, COM REGISTRO NO MS. Referência: Marca Poliflor, similar ou de qualidade superior.	BRAVO	UND	290,00	3,50	1.015,00
15	0003919 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50GR, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.Referência: Marca Impakto, similar ou de qualidade superior	SANY	UND	428,00	1,60	684,80
16	0003869 - PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO – Pá para lixo em material plástico com cabo em madeira,aço ou plástico de 1m de comprimento, embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante.	RAINHA	UND	93,00	4,70	437,10
17	0003870 - PALITO DE DENTE ROLIÇO 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES.	GINA	FARDO	65,00	17,50	1.137,50
18	0014770 - ESFREGÃO MULTI CORES DE 40CMX68CM	CRISTAL	UND	76,00	3,40	258,40
19	0014762 - PANO DE PRATO- Material 100% algodão alvejado, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção.	CRISTAL	UND	142,00	2,50	355,00

20	0003872 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA - Fardo com 16 Pacotes x 4 rolos, não reciclado, macio, alta absorção, na cor branca, dimensões de 30m x 10cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante e dimensões. Marca Neve, similar ou de qualidade superior	FOFEX	FARDO	377,00	30,80	11.611,60
21	0004047 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - GOFRADO RUGOSIDADE DO PAPEL, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO UMIDO, 100% FIBRA CELULOSICA, DIMENSÕES: 20CMX21CM, 60 toalh c/ 2 rolos. Referência: Marca Mili, similar ou de qualidade superior	ABSOLUTO	UND	123,00	5,10	627,30
22	0004048 - ODORIZANTE SANITÁRIO - Pedra sanitária 35g, embalagem contendo composição do produto, fragrância, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Diferentes fragrâncias. Referência: Marca Harpic , similar ou de qualidade superior.	MARILUX	UND	728,00	1,50	1.092,00
23	0004049 - POLIDOR DE METAIS PARA POLIMENTO EM METAIS RATEADOS, INOXIDÁVEL, CROMADOS, NIQUELADOS, E TALHERES - Caixa com 24 (vinte e quatro) unidades de 500ml, embalagem contendo composição do produto, modo de usar, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.Referência: Marca Ipê , similar ou de qualidade superior	MARILUX	CX	76,00	37,40	2.842,40
24	0003877 - RODO PARA PISO COM CABO EM MADEIRA, REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40CM, DUAS BORACHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	BOM D"ÁGUA	UND	250,00	4,90	1.225,00
25	0003878 - SABÃO EM BARRA DE 5X200G - Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Pacote com 05 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.Referência: Marca Ipê , similar ou de qualidade superior	GUARANI	PACOTE	605,00	4,65	2.813,25
27	0003883 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE COM CAPACIDADE 100 LITROS E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO 100LT, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, 75x85CM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, PACOTE COM 100 SACOS DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9191.	ULTRAPLAST	KG	634,00	36,50	23.141,00
28	0003889 - VASSOURA EM PÊLO COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 40CM, CERDAS DE 11,5 CM, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL.Referência: Marca Condor , similar ou de qualidade superior	LADY	UND	372,00	10,50	3.906,00
29	0014771 - LIMPA CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES 2L - Embalagem contendo - Registro no Ministério da Saúde, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARILUX	UND	28,00	7,50	210,00
30	0003887 - VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22CM, CERDAS DE 11,5CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA. Referência: Marca Condor , similar ou de qualidade superior	RAINHA	UND	411,00	6,60	2.712,60
31	0003844 - AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL 360ml. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. Referência: Marca Bom Ar , similar ou de qualidade superior.	GLADE	UND	384,00	8,85	3.398,40
32	0004034 - BACIA EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 lts. COR NATURAL.Referência: Marca Sanremo , similar ou de qualidade superior	LUMAR	UND	35,00	9,60	336,00
33	0003891 - BALDE EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 12 lts. COR NATURAL- de uso doméstico. Referência: Marca Sanremo , similar ou de qualidade superior.	LUMAR	UND	92,00	9,20	846,40
34	0013151 - SABONETE LÍQUIDO, COM ASPECTO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO COM 1L. Referência: Marca Lux , similar ou de qualidade superior	MARILUX	LT	149,00	8,00	1.192,00
35	0014757 - INSETICIDA MULTI INSETOS AERO 395ML	RAID	UND	40,00	8,00	320,00
36	0004043 - Flanela- flanela para limpeza em geral, na cor laranja, medindo aproximadamente 39x59cm, com costuras nas laterais, 100% algodão.	CRISTAL	UND	208,00	2,60	540,80
37	0013175 - Limpa vidro- Liquido, para a limpeza de vidros e acrílicos, embalagem plástica com 500ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Referência: Marca Veja , similar ou de qualidade superior	MARILUX	UND	104,00	4,70	488,80
38	0014760 - PILHA PALITO AAA - Conteudo da Embalagem: C/04 Pilhas	PANASONIC	UND	320,00	4,40	1.408,00
39	0004053 - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 50ML. APLICAÇÃO ÁGUA, CAFÉ, TIRA COM 100UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. Referência: Marca Acigol, similar ou de qualidade superior	FC	Caixa	20,00	62,50	1.250,00
40	0003871 - PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO EM ALGODÃO MEDINDO multi-uso TAM 50x70CM. Referência: Marca Esfrebom, similar ou de qualidade superior	CRISTAL	UND	230,00	3,90	897,00
41	0003897 - PANO DE PRATO - Material algodão alvejado, comprimento 42x75cm, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção	CRISTAL	UND	112,00	2,50	280,00
43	0013172 - SACO PLÁSTICO LIXO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 300 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADE, VARIAÇÃO +/- 01CM. COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA , EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191.	ULTRAPLAST	KG	502,00	19,90	9.989,80
44	0001735 - VASSOURA DE PALHA, COM CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	PALHA	UND	354,00	2,85	1.008,90
45	0014759 - PILHA PEQUENA AA - Conteudo da Embalagem: C/04 Pilhas	PANASONIC	UND	315,00	4,80	1.512,00
46	0004040 - DESINFETANTE LIQUIDO FLORAL BACTERICIDA GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO QUIMICA TENSOATIVA NÃO IONICA, CONSERVANTES COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIALQUI DE METRI BENZIL HAMONIO 5% COM PH 6,5 # 0,5, BOMBONA COM 5 LITROS - Desinfetante de uso doméstico, contendo dados do fabricante, composição e data de validade. Referência: Marca Brilux, similar ou de qualidade superior	GUARANI	UND	130,00	9,30	1.209,00
48	0003882 - SACO DE ALGODÃO PARA PISO 95g - Saco de algodão para limpeza de pisos, embalagem contendo dados do fabricante.	CRISTAL	UND	10,00	5,50	55,00
49	0003884 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA 60L, CONFECCIONADO RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, 75x85 CM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191.	ULTRAPLAST	KG	540,00	20,70	11.178,00
50	0004052 - SODA CÁUSTICA 350g - Embalagem contendo - Registro no Ministério da Saúde, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LIMPA FACIL	CX	52,00	118,80	6.177,60
52	0004036 - BALDE EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20lts. COR NATURAL - de uso doméstico. Referência: Marca Sanremo , similar ou de qualidade superior	LUMAR	UND	37,00	14,50	536,50
53	0004439 - DESINCRUSTANTE DE SANGUE - BALDE 20LT	DESENGRUTANT E	UND	25,00	425,00	10.625,00
54	0004428 - Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	BIC	UND	70,00	4,20	294,00
56	0014761 - GUARDANAPO DE PAPEL 14CMX14CM CONTEM 200 UNIDADE - FARDO COM 20 UNIDADE.	LIZ	FARDO	20,00	11,90	238,00
57	0013179 - Papel alumínio em rolo medindo 0,30cmx7,50mts, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	MELLO	Rolo	110,00	3,00	330,00
58	0014897 - BALDE EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 10lts. COR NATURAL- de uso doméstico. Referência: Marca Sanremo , similar ou de qualidade superior.	LUMAR	UND	90,00	9,00	810,00

59	0014898 - Lava Piso 2L - frascos de plástico de 2 litros, contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Referência: Marca Guarani, similar ou de qualidade superior	GUARANI	UND	150,00	5,20	780,00
61	0004046 - HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO - com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigerme.Caixa com 60 (sessenta) embalagens com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	COTTON	CX	36,00	90,00	3.240,00
64	0014774 - PANO DE CHÃO GRANDE DE 80CMX90CM MULTI CORES	CRISTAL	UND	60,00	4,90	294,00
65	0014775 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO Folha Dupla C/4 Rolos de 30mx10cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante e dimensões.	TWO	UND	36,00	5,00	180,00
66	0003898 - QUEROSENE - Em embalagem plástica 1lt. Referência: Marca Querosene , similar ou de qualidade superior	LIDER	LT	12,00	10,00	120,00
70	0013174 - Velas - Composição: parafina, corante e pavio. Peso líquido: 23 g, caixa com 24 pacotes de 8 unidades.	VIDA LUZ	Caixa	12,00	71,50	858,00
71	0013152 - VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS DURAS, CEPO PLÁSTICO DE 30CM, CERDAS DE 11,5 CM. COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL.Referência: Marca Condor , similar ou de qualidade superior.	AGUIA	UND	540,00	6,90	3.726,00
72	0013176 - Aparelho De Barbear Descartavel. Cartela com 24 aparelhos de barbear.	BIC	CART	60,00	23,90	1.434,00
73	0013178 - BOBINA DE SACO PLASTICO PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS, CEREAIS E ALIMENTOS. - PRODUZIDA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1 LI. DIMENS.ES 16X28CM COM 1000 SACOS	DOKAPACK	Rolo	30,00	50,00	1.500,00
74	0014776 - BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS, CEREAIS E ALIMENTOS - PRODUZIDA EM POLIETILENO. DIMENSÕES 30X40CM.	DOKAPACK	UND	10,00	50,00	500,00
75	0014778 - Saco para lixo Hospitalar - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). 100 L nas medidas 75 x 105 cm. Pacote c/ 100 unidades	PLASTICO JUREMA	PACOTE	479,00	165,00	79.035,00
76	0014896 - PAPEL TOALHA MULTIUSO, FOLHA DUPLA E ALTA ABSORÇÃO - COTÉM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22CM X 20CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA	ABSOLUTO	UND	100,00	5,10	510,00
77	0014777 - PASTA DE PINHO 1L DESENGORDURANTE MULT PARA LIMPEZA EM GERAL. Uso doméstico, contendo dados do fabricante, composição e data de validade.	CLARILUX	PACOTE	100,00	62,40	6.240,00
Valor total em R$						318.181,95
Trezentos e dezoito mil cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 046/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.
4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.
4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.
4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO:	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
NATUREZA:	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO:	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
NATUREZA:	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Jeova Sobral Dantas- ME
CNPJ:24.206.500/0001-42
JEOVÁ SOBRAL DANTAS
CPF: 423.480.994-20

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E6E88A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 046/2017**, **Registro de Preços nº 78/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 046/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **A N Q GONÇALVES JUNIOR ME**		
CNPJ: **20.903.036/0001-92**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Felipe Camarão, 853 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-255**		
Representante: **ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR** - CPF: **051.414.994-99**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004057 - ÁGUA SANITÁRIA USO DOMESTICO CX/12 - Caixa com 12(doze) unidades de 1000 ml cada, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p,embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de Validade. Referencia: Marca Brilux, similar ou de qualidade superior.	MARILUX	CX	780,00	25,00	19.500,00
3	0003850 - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE PARA 60L, COR PRETA. Referência: Marca leroymerlin, similar ou de qualidade superior	PLT	UND	41,00	120,00	4.920,00
9	0003860 - ESPONJA DE DUPLA FACE SINTÉTICA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 60G. Referência: Marca Bombril, similar ou de qualidade superior	LANUX	UND	523,00	0,49	256,27
14	0003896 - LUVA MULTIUSO DE USO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DURANTE USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO PEQUENO. Referência: Marca Esfrebom, similar ou de qualidade superior	UTIL	Par	352,00	4,50	1.584,00
26	0004050 - SABÃO EM PÓ 500G - Super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupas hospitalares,limpeza e uso doméstico. Fardo 27 (vinte e sete) unidades de 500 g,com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Referência: Marca Omo , similar ou de qualidade superior	FARDO	GUARANI	167,00	49,00	8.183,00
42	0004051 - SABONETE SÓLIDO - Duzia de Sabonete Sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Referência: Marca Dove , similar ou de qualidade superior	EVEM	Dz	76,00	18,00	1.368,00
47	0014754 - ESPONJA DUPLA FACE PROTETOR UNHAS. CONTÉM UMA ESPONSA DE 100mmx75mmx42mm	LANUX	UND	150,00	1,90	285,00
51	0004035 - BACIA EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 35 lts. COR NATURAL.	PLT	UND	27,00	13,00	351,00
55	0004429 - Removedor de ferrugem a base de ácido fosfórico e propanol, não corrosivo e não reagente com instrumental em aço inoxidável. Galão de 4l.	MARILUX	GALÃO	11,00	90,00	990,00
62	0014773 - LUVA MULTIUSO DE USO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DURANTE USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO GRANDE.	CONDOR	Par	100,00	6,00	600,00
63	0014772 - LUVA MULTIUSO DE USO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DURANTE USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO MÉDIO.	CONDOR	Par	130,00	6,00	780,00
67	0003879 - SABÃO EM BARRA DE 500G - Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 500g. Pacote com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.Referência: Marca Ipê , similar ou de qualidade superior	GUARANI	PCT	120,00	2,50	300,00
68	0013153 - VENENO BARATICIDA GEL COM 10 GRAMAS	STRAIK	UND	12,00	8,00	96,00
69	0013154 - VENENO FORMICIDA GEL COM 50 GRAMAS	STRAIK	UND	20,00	9,00	180,00
Valor total em R$						39.393,27
Trinta e nove mil trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 046/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.
4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.
4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.
4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO:	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
NATUREZA:	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO:	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
NATUREZA:	3.3.90.30	Material Recursos do Tesouro de Consumo
FONTE DE RECURSO:	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

A N Q Gonçalves Junior ME
CNPJ:20.903.036/0001-92
ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR
CPF: 051.414.994-99

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0872C549